



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
 Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
 Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.fnde.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01eb39ff-0884-4c22-a846-4fa2a0ab3144

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2017

Processo nº 23034.056269/2017-13

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

Validade da Ata: 12 meses

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 06.351.460-53, SSP/BA, CPF 671.730.715-34, nomeado por meio da Portaria nº 2.325, de 20 de dezembro de 2016 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 21/12/2016, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no D.O.U de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2017, homologada em 14/12/2017, processo administrativo nº 23034.002238/2016-53, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição **Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2017 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e o Termo de Ciência e Responsabilidade do SIGARPEWEB, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada para os Órgãos Participantes de Compra Nacional e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	57	Conjunto Aluno – Tamanho 04 (Modelo 1 - MDF/MDP)	58.000	UNIDADE	PE, AL, SE	R\$ 225,00	R\$ 13.050.000,00
	58	Conjunto Aluno – Tamanho 04 (Modelo 2 - ABS)	58.000	UNIDADE		R\$ 268,00	R\$ 15.544.000,00
	59	Conjunto Aluno – Tamanho 05 (Modelo 1 - MDF/MDP)	69.000	UNIDADE		R\$ 231,00	R\$ 15.939.000,00

60	Conjunto Aluno – Tamanho 05 (Modelo 2 - ABS)	69.000	UNIDADE	R\$ 270,00	R\$ 18.630,00
61	Conjunto Aluno – Tamanho 06 (Modelo 1 - MDF/MDP)	168.000	UNIDADE	R\$ 252,00	R\$ 42.336.000,00
62	Conjunto Aluno – Tamanho 06 (Modelo 2 - ABS)	168.000	UNIDADE	R\$ 315,00	R\$ 52.920.000,00
63	Conjunto Professor 01	35.610	UNIDADE	R\$ 336,00	R\$ 11.964.960,00
64	Mesa acessível 02	4.610	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 968.100,00



Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Assessoria: https://cpl.cpe.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?CodigoDocumento:01065911-0884-4c22-b8f0-41a2a0b05744

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

<b>1ª Classificada – Empresa fornecedora</b>		
CNPJ n.º: 11.295.284/0001-07	Razão Social: INDUSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA	
Endereço: Rua Dr. Antônio de Castro, nº 274, Bairro Atalaia		
Cidade: Escada	UF: PE	CEP: 55.500-000
Telefone: (81) 3534-1004	Fax: (81) 3534-1092	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:kutz-moveis@hotmail.com">kutz-moveis@hotmail.com</a>		
Representante: Ruvim Veloso Freire		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 4.587.108 – SSP/PE	CPF n.º: 864.955.184-04	

**3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes de Compra Nacional e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13.
- 4.2. As quantidades fixadas na Cláusula Segunda representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes de Compra Nacional, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.
  - 4.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

4.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que houver, e ainda o seguinte:

4.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados na Cláusula Segunda, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.2.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

4.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB ([www.fnde.gov.br/sigarpweb](http://www.fnde.gov.br/sigarpweb)), o qual representa objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B - SEI n.º 0699720).

4.4. O FNDE, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência, dos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e desta Ata, assim como quando o Fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pelo FNDE, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que tiverem dado causa à suspensão.

## 5. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

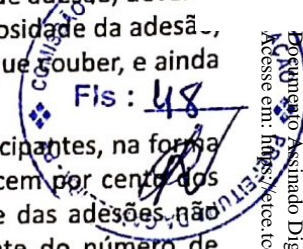
5.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 10/2017**

5.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

5.2.2. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.



Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: <https://atce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01eb39ff-0884-4c22-a846-4fa2a0ab3144

5.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

6. **DO CONTROLE DE QUALIDADE**

6.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais itens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer durante as etapas de produção e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

6.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B - SEI n.º 0699720).

6.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

7. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às regras do Controle de Qualidade previstas no Edital e seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- I - **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- II - **Multa moratória** de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- III - **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- IV - **Impedimento de licitar e contratar** com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- V - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VI - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

7.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

7.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à

COMISSÃO PERMA  
Fls :  
Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Assinatura em https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: 01eb39ff-0884-4c22-a8a6-4fa2a0ab3144

reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

## 8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

## 9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente Ata vai assinada eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **RUVIN VELOSO FREIRE, Usuário Externo**, em 15/12/2017, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDER SOARES SOUTO, Testemunha**, em 15/12/2017, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO, Testemunha**, em 15/12/2017, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE SOUSA PINHEIRO, Presidente**, em 18/12/2017, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: http://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01eb39ff-0884-4c22-a846-4fa2a0ab3144



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0699201** e o código CRC **48F5C1F3**.



Assinado eletronicamente por:

**SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**

Presidente do FNDE

Órgão Gerenciador

**RUVIN VELOSO FREIRE**

Industria e Comércio Móveis Kutz LTDA

Fornecedor

Testemunhas:

**SANDER SOARES SOUTO**

CPF: 014.264.631-89

RG: 3715511 SSP/DF

**DERNIVAL NETO**

CPF: 587.461.375-72

RG: 791969 SSP/SE

Referência: Processo nº 23034.056269/2017-13

SEI nº 0699201

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Assinatura em: <https://www.fnde.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01eb39ff-0884-4c22-a8a6-4fa2a0ab3144



EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2017 UASG 154421

Processo: 23402002479201748.  
PREGÃO SRP Nº 20/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 2094848890171. Contratado: ZIMBA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de 2 bedonduros para orelhet e caprinos e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados a Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 05/12/2017 a 05/12/2018. Valor Total: R\$203.98. Fonte: 112000000 - 2017NE801085. Data de Assinatura: 05/12/2017.

(SICON - 18/12/2017) 154421-26230-2017NE800174

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2017 UASG 154421

Processo: 23402002478201701.  
PREGÃO SRP Nº 43/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 26232501000197. Contratado: MIF PEREIRA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Aquisição de 1 GPS portátil e demais características contidas no termo de referência e edital, com assistência técnica, destinado a Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 05/12/2017 a 05/12/2018. Valor Total: R\$1.250,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801081. Data de Assinatura: 05/12/2017.

(SICON - 18/12/2017) 154421-26230-2017NE800174

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2017 UASG 154421

Processo: 2340200244201717.  
PREGÃO SRP Nº 25/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 02755013000104. Contratado: GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - Objeto: Aquisição de 1 acervo bibliográfico livros na área de ciências biológicas e 1 acervo na área de ciências humanas para o SIBI da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 06/12/2017 a 06/12/2018. Valor Total: R\$70.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801133. Data de Assinatura: 06/12/2017.

(SICON - 18/12/2017) 154421-26230-2017NE800174

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2017 UASG 154421

Processo: 73402002572201752.  
PREGÃO SRP Nº 42/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 11901991000108. Contratado: PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de 50 toners modelo Q2612A na cor preta e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados ao PC/FPE/FLORA da univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 06/12/2017 a 06/12/2018. Valor Total: R\$992,00. Fonte: 100000000 - 2017NE801160. Data de Assinatura: 06/12/2017.

(SICON - 18/12/2017) 154421-26230-2017NE800174

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2017 UASG 154421

Processo: 23402002548201713  
PREGÃO SRP Nº 42/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 266689/2000194. Contratado: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMÁTICA - ME. Objeto: Aquisição de 30 tonners modelo MLT-D208L cor preta novo e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados a SEAD da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 07/12/2017 a 07/12/2018. Valor Total: R\$1.545,00. Fonte: 112915408 - 2017NE801153. Data de Assinatura: 07/12/2017.

(SICON - 18/12/2017) 154421-26230-2017NE800174

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 351/2017 UASG 154051

Processo: 0143962017 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para digitalização de documentos. Total de Itens Licitados: 06001. Edital: 19/12/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av. P. Rolfs - S/n - Campus Universitário - Diretoria de Logística - DIO Campos da UFV - VIÇOSA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154051-05-351-2017. Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/01/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCONY CELESTINO DE LANA RIBAS Pregoeiro

(SIDEU - 18/12/2017) 154051-15268-2017NE800045

PREGÃO Nº 354/2017 UASG 154051

Processo: 015251/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em manutenção de transformadores. Total de Itens Licitados: 09007. Edital: 19/12/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av. P. Rolfs - S/n - Campus Universitário - Diretoria de Logística - DIO Campos da UFV - VIÇOSA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154051-05-354-2017. Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/01/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABRICIO TADEU DA SILVA Pregoeiro

(SIDEU - 18/12/2017) 154051-15268-2017NE800045

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 4/2017 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2017.

Validade: 18/12/2017 a 18/12/2018  
Ata de Registro de Preços nº 04/2017 - Empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA; CNPJ: 11.295.284/0001-07.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	REGIÃO DE ABASTECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	57	Conjunto Aluno - Tamanho 94 (Modelo 1 - MDE/MDF)	20.000	UNIDADE	PE, AL, SE	R\$ 225,00	R\$ 4.500,000,00
	58	Conjunto Aluno - Tamanho 94 (Modelo 2 - AHS)	50.000	UNIDADE		R\$ 304,00	R\$ 15.200,000,00
	59	Conjunto Aluno - Tamanho 94 (Modelo 3 - MDE/MDF)	60.000	UNIDADE		R\$ 210,00	R\$ 12.600,000,00
	60	Conjunto Aluno - Tamanho 94 (Modelo 4 - AHS)	60.000	UNIDADE		R\$ 210,00	R\$ 12.600,000,00
	61	Conjunto Aluno - Tamanho 94 (Modelo 1 - MDE/MDF)	100.000	UNIDADE		R\$ 252,00	R\$ 25.200,000,00
	62	Conjunto Aluno - Tamanho 94 (Modelo 2 - AHS)	100.000	UNIDADE		R\$ 318,00	R\$ 31.800,000,00
	63	Conjunto Professor 91	31.610	UNIDADE		R\$ 316,00	R\$ 10.000,000,00
	64	Mesa acessível 97	4.010	UNIDADE		R\$ 210,00	R\$ 848.100,00

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE EXTRATO DE CONTRATO

Órgão Superior: Ministério da Educação  
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Nº do Contrato: 2123  
Data de Publicação no DOU: 19/12/2017  
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 137.327  
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 416/17  
Nome do Contratado: Fabeul Comércio de Suprimentos Ltda

Nº CNPJ: 89.054.050/0001-65  
Objeto: Fornecimento via "Web" de materiais de escritório para o HCPA.  
Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Lei nº 8.666/1993  
Período de Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, através de termos aditivos, por mais dois períodos de doze(12) meses, desde que as partes nada manifestem em contrário por escrito com sessenta (60) dias de antecedência.  
Valor Total do Contrato: R\$ 1.982.944,90.

Situação do Contrato: ativo  
Rec.Financ.Fonte: 6153 Programa de Trabalho: 10.302.122.8585.0043.9999 Elem Desp: 349030  
Empenho: 17NE544023, 544024 e 544025.  
Data de Assinatura: 06/12/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão Superior: Ministério da Educação  
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Nº do Aditivo: 13635

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA  
EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 005/2018, do Município da Gameleira, conforme os seguintes dados: ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA; Processo Licitatório Nº 006/2018, Pregão Presencial nº 005/2018, OBJETO: Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis, hortifrutigranjeiros e pão destinados a Unidade Mista Argemira do Rego Barros e para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no edital e anexos. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº 005/2018; DETENTORA DO REGISTRO: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.130.507/0001-49, aderido o item 20 no valor total de R\$ 10.320,00 e MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob nº 29.056.441/0001-97, aderido nos itens 1, 3, 4, 5, 6 do Lote I e itens 21 e 31 do Lote III no valor total de R\$ 59.818,00. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 07/02/2018 A 14/02/2019. DATA DA ADESAO: 12/04/2017. VIGÊNCIA DA ADESAO: 12/04/2018 a 31/12/2018.

Gameleira/PE, 12 de abril de 2018.

**CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**  
Prefeita do Município de Gameleira - PE

**Publicado por:**  
Israel Pedro da Silva  
**Código Identificador:**D1781C27

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/07/2018. Edição 2130  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: <https://stc.eite.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01eb39f1-0884-4c22-a8a6-4fa2a0ab3144



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA  
EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 003/2018, do Município da Gameleira, conforme os seguintes dados: ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA; Processo Licitatório Nº 003/2018, Pregão Presencial nº 003/2018, OBJETO: Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do município pedido para o ano de 2018, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar; REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº 003/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Edição nº 2047, de 27/03/2018; DETENTORA DO REGISTRO: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.130.507/0001-49, aderido os itens 1, 5 e 19 no valor total de R\$ 16.176,00 e MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob nº 29.056.441/0001-97, aderido o item 4 no valor total de R\$ 10.560,00; VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 15/02/2018 A 14/02/2019. DATA DA ADESAO: 12/04/2017. VIGÊNCIA DA ADESAO: 12/04/2018 a 31/12/2018.

Gameleira/PE, 12 de abril de 2018.

**CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**  
Prefeita do Município de Gameleira - PE

**Publicado por:**  
Israel Pedro da Silva  
**Código Identificador:**E7BD8A6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/07/2018. Edição 2130  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: <https://stc.eite.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01eb39f1-0884-4c22-a8a6-4fa2a0ab3144



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
 Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
 Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.fnde.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Acesse em: https://stc.ce.te.gov.br/epp/validadaDoc.seam Código do documento: 01eb39ff-0884-4c22-a846-4fa2a0ab3144

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018**

Processo nº 23034.015341/2018-25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

Validade da Ata: 12 meses

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 06.351.460-53, SSP/BA, CPF 671.730.715-34, nomeado por meio da Portaria nº 325, de 20 de dezembro de 2016 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 21/12/2016, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no D.O.U de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 19/2017, homologada em 16/04/2018, processo administrativo n.º 23034.019710/2017-78, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 19/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e o Termo de Ciência e Responsabilidade do SIGARPWEB, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO**

2.1. Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada para os Órgãos Participantes de Compra Nacional e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no mínimo, 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade	1.600	UNIDADE	Nacional	R\$ 189.900,00	R\$ 303.840.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Acesso em: https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01eb39ff-0884-4c22-a846-4fa2a0ab3144

	reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.					
5	<b>Ônibus Rural Escolar - ORE 3:</b> ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.600	UNIDADE	NACIONAL	R\$ 228.912,00	R\$ 366.259.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 670.099.200,00</b>

2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

<b>1ª Classificada – Empresa fornecedora</b>	
CNPJ n.º: 06.020.318/0001-10	Razão Social: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Endereço: Rua Volkswagen, 291 - 8º andar - Jabaquara	
Cidade: São Paulo	UF: SP
CEP: 04.344-901	
Telefone: (11) 5582-5885 ou (11) 5582-5292	Fax: (11) 5582-5523
Endereço Eletrônico: adriana.ceconello@volkswagen.com.br e felicia.araujo@volkswagen.com.br	
Representante: Adriana Ceconello	
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 1048419947 - SSP/RS	CPF n.º: 608.499.080-00

**3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes de Compra Nacional e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13.

4.2. As quantidades fixadas na Cláusula Segunda representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes de Compra Nacional, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

4.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

4.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantagem da adesão, observando as regras

estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

4.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados na Cláusula Segunda, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.2.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

4.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB ([www.fnde.gov.br/sigarpweb](http://www.fnde.gov.br/sigarpweb)), o qual representa objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B - SEI n.º 0849267).

4.4. O FNDE, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência, dos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e desta Ata, assim como quando o Fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pelo FNDE, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que tiverem dado causa à suspensão.

## 5. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 19/2017, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

5.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

5.2.2. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

5.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

## 6. DO CONTROLE DE QUALIDADE

6.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição



indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais itens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer durante as etapas de produção e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

6.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B - SEI n.º 0849267).

6.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às regras do Controle de Qualidade previstas no Edital e seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - **Multa moratória** de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - **Impedimento de licitar e contratar** com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

7.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

7.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

## 8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores,



Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01eb39ff-0884-4c22-a846-4fa2a0ab3144

o registro do fornecedor será cancelado quando este:

- 8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 8.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, **devidamente comprovados e justificados:**
- 8.3.1. por razão de interesse público; ou
  - 8.3.2. a pedido do fornecedor.

## 9. DA DIVULGAÇÃO

- 9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 9.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente Ata vai assinada eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CECCONELLO**, Usuário Externo, em 20/04/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **LEOMIR FERREIRA DE ARAUJO**, Testemunha, em 20/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **SANDER SOARES SOUTO**, Testemunha, em 20/04/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**, Presidente, em 20/04/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0849264 e o código CRC 188DEEBC.

Assinado eletronicamente por:

**SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**

Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador

**ADRIANA CECCONELLO**



Man Latin America Indústria e Comércio de Veículo LTDA

Fornecedor

Testemunhas:

**SANDER SOARES SOUTO**

CPF: 014.264.631-89

RG: 3715511 SSP/DF

**LEOMIR FERREIRA DE ARAUJO**

CPF: 006.295.171-85

RG: 568.397-1 MB/RJ

Referência: Processo nº 23034.015341/2018-25

SEI nº 0849264



Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01eb39ff-0884-4c22-a8a6-4fa2a0ab3144



EDITAL Nº	CLASSE	VAGA	CAMPUS/ DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA/SUBÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA
48/2018	Professor Classe A - com denominação Ad-junto A - I DE	01	DPD/CH (Processo nº 2414/2018)	Direito Público / Direito Tributário em interface com Direito e Políticas Públicas.	Doutor em Direito.

Prazo de inscrição: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a publicação deste no Diário Oficial da União.  
 Local/horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h, nos seguintes locais: a) Secretaria da Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD, Sala 205 - Ed. Arthur da Silva Bernardes - Campus Universitário - 36570-000 - Vitória - MG. Informações: a) CPPD - tel.(31)3899-2134; b) Escritório da Reitoria: Belo Horizonte: Rua Serpente, 1.087, 9º andar, Savassi - CEP: 30130-171 - Tel.(31)3227-3233.

Taxa de inscrição: R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).  
 Prazo de validade do concurso: 02 (dois) anos, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.  
 Remuneração inicial: vencimento básico inicial de R\$4.455,22 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) e a retribuição por titulação de R\$5.130,43 (cinco mil, cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

A admissão far-se-á em regime de tempo integral e Dedicado Exclusivo, segundo a Lei nº 8.112, de 11.12.90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23.7.87, no que couber, sendo sua remuneração compatível com a titulação.

O edital, na íntegra, e as normas do concurso encontram-se à disposição dos candidatos no site <http://www.ufv.br>; na CPPD e nos Escritórios da Reitoria, nos endereços acima citados.

JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA  
 Secretário

EDITAL Nº 22/2018  
 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de seleção para Professor Substituto homologado pela Comissão Permanente do Pessoal Docente:

1- Campus UFV4-Florestal.  
 1.1- Edital de Seleção nº 23/2018- Área/Subárea: Biologia (Processo nº 18-541).  
 Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Tiago Vinícius Fernandes	6,45	Eliminado

JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
 EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Atas nº 07 e 08/2018 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2017.  
 Ata de Registro de Preços nº 07/2018 - Empresa: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.; CNPJ: 06.020.318/0001-10.  
 Validade: 20/04/2018 a 20/04/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1: Ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no máximo, 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição da fronteira, do tipo poltrona móvel (PPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.000	UNIDADE	NACIONAL	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00
5	Ônibus Rural Escolar - ORE 3: Ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, comportando transportar, no máximo, 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição da fronteira, do tipo poltrona móvel (PPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.000	UNIDADE	NACIONAL	R\$ 328.912,00	R\$ 328.912,00
VALOR TOTAL:						R\$ 496.912,00

Ata de Registro de Preços nº 08/2018 - Empresa: MARCOPOLO S/A.; CNPJ: 88.611.835/0008-03.  
 Validade: 20/04/2018 a 20/04/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4): Ônibus com tração nas 04 (quatro) rodas (uma traseira e uma dianteira), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no máximo, 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição da fronteira, do tipo poltrona móvel (PPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	800	UNIDADE	NACIONAL	R\$ 271.500,00	R\$ 217.200.000,00

Atas nº 09 e 10/2018 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2017.  
 Ata de Registro de Preços nº 09/2017 - Empresa: MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA.; CNPJ: 54.826.367/0004-30.  
 Validade: 20/04/2018 a 20/04/2019

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	33	Conjunto Aluno - Tamanho 04 (Modelo 1 - MDEMDP)	35.500	UNIDADE	TO, MA, GO	R\$ 233,00	R\$ 8.271.500,00
	34	Conjunto Aluno - Tamanho 04 (Modelo 2 - ABS)	35.500	UNIDADE		R\$ 285,00	R\$ 10.117.500,00
	35	Conjunto Aluno - Tamanho 05 (Modelo 1 - MDEMDP)	35.000	UNIDADE		R\$ 234,00	R\$ 8.190.000,00
	36	Conjunto Aluno - Tamanho 05 (Modelo 2 - ABS)	35.000	UNIDADE		R\$ 287,00	R\$ 10.045.000,00
	37	Conjunto Aluno - Tamanho 06 (Modelo 1 - MDEMDP)	148.000	UNIDADE		R\$ 251,00	R\$ 37.148.000,00
	38	Conjunto Aluno - Tamanho 06 (Modelo 2 - ABS)	148.000	UNIDADE		R\$ 305,60	R\$ 45.228.800,00
	39	Conjunto Professor 01	11.000	UNIDADE		R\$ 350,00	R\$ 3.850.000,00
	40	Mesa acessível 02	3.914	UNIDADE		R\$ 189,30	R\$ 740.578,00
	VALOR TOTAL:						R\$ 123.591.328,00





FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
 Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
 Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.fnde.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Mensagem: https://cfc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01eb39ff-0884-4c22-a8a6-4fa2a0b3144

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

Processo nº 23034.015439/2018-82

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

**Validade da Ata:** 12 meses

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 06.351.460-53, SSP/BA, CPF 671.730.715-34, nomeado por meio da Portaria nº 2.325, de 20 de dezembro de 2016 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 21/12/2016, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no D.O.U de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 19/2017, homologada em 16/04/2018, processo administrativo n.º 23034.019710/2017-78, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 19/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e o Termo de Ciência e Responsabilidade do SIGARPWEB, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada para os Órgãos Participantes de Compra Nacional e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Ônibus Rural Escolar - ORE 2:					



Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Acesso em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01eb39ff-0884-4c22-a8a6-4fa2a0ab3144



Fis: 15  
 J

4	ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 32 (trinta e dois) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.600	UNIDADE	Nacional	R\$ 226.550,00	R\$ 362.480.000,00
---	--	-------	---------	----------	----------------	--------------------

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

<b>1ª Classificada – Empresa fornecedora</b>		
CNPJ n.º: 59.104.273/0001-29	Razão Social: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	
Endereço: Av. Alfred Jurzykowski, 562		
Cidade: São Bernardo do Campo	UF: SP	CEP: 09.680-900
Telefone: (11) 4173-6093	Telefone: (11) 4173-0386	
Representante: Gustavo Rossi Nogueira		
Endereço Eletrônico: gustavo.r.nogueira@daimler.com		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 16.246.461 - SSP/SP	CPF n.º: 062.189.378-10	
Representante: Alessandro Ramos Claudino		
Endereço Eletrônico: alessandro.claudino@daimler.com		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 22.866.001-2		



Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesso em: https://cete.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01eb39ff-0884-4c22-a8a6-4fa2a0ab3144

### 3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes de Compra Nacional e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13.

4.2. As quantidades fixadas na Cláusula Segunda representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes de Compra Nacional, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

4.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

4.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

4.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados na Cláusula Segunda, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.2.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

4.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB ([www.fnde.gov.br/sigarpweb](http://www.fnde.gov.br/sigarpweb)), o qual representa objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B - SEI n.º 0854512).

4.4. O FNDE, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência, dos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e desta Ata, assim como quando o Fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pelo FNDE, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que tiverem dado causa à suspensão.

## 5. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumpridos os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 19/2017, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

5.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

5.2.2. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

5.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

## 6. DO CONTROLE DE QUALIDADE

6.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais itens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer durante as etapas de produção e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

6.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B - SEI n.º 0854512).

6.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às regras do Controle de

Qualidade previstas no Edital e seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- I - **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- II - **Multa moratória** de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- III - **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- IV - **Impedimento de licitar e contratar** com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- V - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VI - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

7.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

7.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

## 8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

- 8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar



superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, **devidamente comprovados e justificados**:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

## 9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente Ata vai assinada eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rossi Nogueira, Usuário Externo**, em 25/04/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Ramos Claudino, Usuário Externo**, em 25/04/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEOMIR FERREIRA DE ARAUJO, Testemunha**, em 25/04/2018, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDER SOARES SOUTO, Testemunha**, em 25/04/2018, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE SOUSA PINHEIRO, Presidente**, em 26/04/2018, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0854509** e o código CRC **CF7BE14F**.

Assinado eletronicamente por:

**SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador

**GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA**  
Mercedes-Benz do Brasil LTDA  
Fornecedor

**ALESSANDRO RAMOS CLAUDINO**  
Mercedes-Benz do Brasil LTDA  
Fornecedor

 Testemunhas:

**SANDER SOARES SOUTO**  
CPF: 014.264.631-89  
RG: 3715511 SSP/DF

**LEOMIR FERREIRA DE ARAUJO**  
CPF: 006.295.171-85  
RG: 568.397-1 MB/RJ



Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01eb39ff-0884-4c22-a8a6-4fa2a0ab3144

Referência: Processo nº 23034.015439/2018-82

SEI nº 0854509



EDITAL Nº	CLASSE	VAGA	CAMPUS/ DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA/SUBÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA
48/2018	Professor Classe A - com denominação Ad-junto A - I DE	01	DPD/CCH (Processo nº 2414/2018)	Direito Público / Direito Tributário em interface com Direito e Políticas Públicas.	Doutor em Direito.

Prazo de inscrição: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a publicação deste no Diário Oficial da União.  
 Local/horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h, nos seguintes locais: a) Secretaria da Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD, Sala 205 - Ed Arthur da Silva Bernardes - Campus Universitário - 36570-000 - Viçosa - MG. Informações: a) CPPD - tel.(31)3899-2134, b) Escritório da Reitoria: Belo Horizonte: Rua Sergipe, 1.087, 9º andar, Savassi - CEP: 30130-171 - Tel.(31)3227-5233.

Taxa de inscrição: R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).  
 Prazo de validade do concurso: 02 (dois) anos, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

Remuneração inicial: vencimento básico inicial de R\$4.455,22 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) e a retribuição por titulação de R\$5.130,45 (cinco mil, cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos).  
 A admissão far-se-á em regime de tempo integral e Dedicado Exclusivo, segundo a Lei nº 8.112, de 11.12.90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23.7.87, no que couber, sendo sua remuneração compatível com a titulação.

O edital, na íntegra, e as normas do concurso encontram-se à disposição dos candidatos no site <http://www.ufr.br>, na CPPD e nos Escritórios da Reitoria, nos endereços acima citados.

JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA  
 Secretário

**EDITAL Nº 22/2018  
 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de seleção para Professor Substituto homologado pela Comissão Permanente do Pessoal Docente:

- 1- Campus UFV-Florestal.
- 1.1- Edital de Seleção nº 23/2018- Área/Subárea: Biologia (Processo nº 18-541).

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Trigo Vinicius Fernandes	6,45	Eliminado

JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
 EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Atas nº 07 e 08/2018 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2017.

Ata de Registro de Preços nº 07/2018 - Empresa: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.; CNPJ: 06.020.318/0001-10.  
 Validade: 20/04/2018 a 20/04/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1. Ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no mínimo, 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de frenteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.600	UNIDADE	Nacional	R\$ 189.900,00	R\$ 303.840.000,00
5	Ônibus Rural Escolar - ORE 3. Ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no máximo 4.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de frenteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.600	UNIDADE	NACIONAL	R\$ 228.912,00	R\$ 366.259.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 670.099.200,00</b>

Ata de Registro de Preços nº 08/2018 - Empresa: MARCOPOLO S/A.; CNPJ: 88.611.835/0008-03.

Validade: 20/04/2018 a 20/04/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4). Ônibus com tração nos 04 (quatro) eixos (dois dianteiros e dois traseiros), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no mínimo, 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de frenteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	800	UNIDADE	Nacional	R\$ 271.500,00	R\$ 217.200.000,00

Atas nº 09 e 10/2018 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2017.

Ata de Registro de Preços nº 09/2017 - Empresa: MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.; CNPJ: 54.826.367/0004-30.

Validade: 20/04/2018 a 20/04/2019

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	33	Conjunto Aluno - Tamanho 01 (Modelo 1 - MDF/MDF)	35.500	UNIDADE	TO, MA, GO	R\$ 233,00	R\$ 8.271.500,00
	34	Conjunto Aluno - Tamanho 04 (Modelo 2 - ABS)	35.500	UNIDADE		R\$ 283,00	R\$ 10.117.500,00
	35	Conjunto Aluno - Tamanho 05 (Modelo 1 - MDF/MDF)	35.000	UNIDADE		R\$ 234,00	R\$ 8.190.000,00
	36	Conjunto Aluno - Tamanho 05 (Modelo 2 - ABS)	35.000	UNIDADE		R\$ 297,00	R\$ 10.045.000,00
	37	Conjunto Aluno - Tamanho 06 (Modelo 1 - MDF/MDF)	148.000	UNIDADE		R\$ 231,00	R\$ 37.148.000,00
	38	Conjunto Aluno - Tamanho 06 (Modelo 2 - ABS)	148.000	UNIDADE		R\$ 303,60	R\$ 45.228.800,00
	39	Conjunto Professor 01	11.000	UNIDADE		R\$ 150,00	R\$ 1.650.000,00
	40	Mesa acessível 02	3.914	UNIDADE		R\$ 189,20	R\$ 740.528,80
	<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 123.591.528,80</b>

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018042300030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**

Aos 04 (QUATRO) dias do mês de JANEIRO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 03/01/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem em justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 20 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município da Gameleira, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 26.994.803/0001-00, com sede à Rua Paulino Joaquina de Oliveira, nº 206, Centro, Lagoa do Itaenga-PE, CEP: 55.840-000, Telefone (81) 3653-2196, (81) 99623-1310, E-mail: ello3producoeseeventos@hotmail.com, representada por seu (sua) Sr(a) Carlos Honorio de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 2.059.555 SSP/PE, CPF nº 266.110.584-00, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 228, Bairro: Eldorado, CEP: 55.520-000, Ribeirão-PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALCO TIPO I - Locação de palco do tipo duas águas com base em Box Truss, medindo 12,00m de frente por 12,00m de profundidade, com 2,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8,00m e 10,00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14,00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 3,00m x 2,20m, 02 PA'S com dimensões de 2,00m x 2,00m x 10,00m de altura, em estrutura de sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 5,00m x 5,00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14,00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	2	Diárias	RS 4.800,00	RS 9.600,00
2	PALCO TIPO II - Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 6,00m de frente por 6,00m de profundidade, com 1,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 3,00m e 5,00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14,00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 2,20m x 1,10m, 02 PA'S com dimensões de 2,00m x 2,00m x 4,00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4,00m x 4,00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14,00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	2	Diárias	RS 2.250,00	RS 4.500,00
3	ILUMINAÇÃO TIPO I - ILUMINAÇÃO: Locação 01 console de luz com 60 canais de feder e canais DMX compatível com os equipamentos a seguir: 72 refletores com lâmpadas par 64 foco 1,2 e 5 e filtros variados. 02 Racks dimmerbox, cada qual com 12 canais de 4Kw, com filtros. 06 elipsoidais de 26°, de 750 watts com zoom Iris. 12 refletores com lâmpadas ACL ou loco light par 56. 08 Moving Head, tipo spot cabeça móvel de 400 watts ou 575 watts. 01 máquina de fumaça controlada via DMX com ventiladores. 02 minem brut de 06 lâmpadas DWE. 01 Canhão seguidor 1200 watts. 03 estruturas de Box truss, medindo 8,00m cada em treliças Q 30, talhas de 500 e 1000 quilos, com 10 metros de elevação, cintas e cabos de segurança e elevação, fiação e cabeamento para a ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento, cabo de AC com mais de 50mts.	2	Diárias	RS 3.850,00	RS 7.700,00
4	SOM TIPO I - PA: 01 console digital 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48 kHz. 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 08 vias para canais para auxiliares com splitter, de 60mts ou mais. 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas com multicabos exclusivo que atenda toda a necessidade do equipamento. 02 equalizadores 31 bandas. 24 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts RMS. 16 caixas acústicas tipo line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 3 vias, ou equivalente, que reproduza no mínimo 110 dba a 25mts do palco. Amplificação compatível com o sistema Cabeção de AC com 50mts. no mínimo 01 aparelho de CD, que reproduza MP3 e um aparelho de MD. 01 Intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor. Fios e cabos para a ligação de sistema. ONITOR: 01 console digital 48 canais com pré amplificadores com recall para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmico por canal 12 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 kHz. 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o side fill. 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18", e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + drive de 2") ou similar 02 caixas de sub 1x18". 02 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver de 02"). 90 cabos de microfones. 50 pedestais 10 garras. 08 sub multicabos de 12 vias. 40 Microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores, 03 microfones sem fio UHF. 12 Direct Box ativas e passivas. Fios e cabamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.	2	Diárias	RS 4.400,00	RS 8.800,00
5	SOM TIPO II - 06 caixas amplificadas de grave com fone de 18", 06 caixas amplificadas de médio grave com fone de 18", 01 mesa de som de 16 canais, 01 mesa de iluminação, 02 microfones sem fio, 06 microfones com fio, 06 pedestais de microfone, 04 monitores de chão para retorno com fone de 15, 01 aparelho de cd player.	2	Diárias	RS 1.900,00	RS 3.800,00
6	BANHEIRO QUÍMICO - Cabine de banheiro químico.	28	Diárias	RS 150,00	RS 4.200,00
7	GERADOR TIPO I - Gerador de 250 KVA, carenado e silenciado.	2	Diárias	RS 2.150,00	RS 4.300,00

8	DISCIPLINADOR medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, montado em tubo de 1" 1/4 e varão de 1/2.	120	Metros	R\$ 45,00	RS
9	FECHAMENTO em tapumes modulados com armação de metalon com placas de aço galvanizado, com 3mts. X 2mts. de altura.	80	Metros	R\$ 43,00	RS
VALOR TOTAL					RS



Valor Total registrado: R\$: 51.740,00 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira e Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 045/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 045/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 04 de janeiro de 2018.

<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	Ello3 Promoções E Eventos EIRELI
CPF nº 333.277.854-48	<b>CARLOS HONORIO DE LIMA</b>
Prefeita	Representante Legal
Órgão Gerenciador	CNPJ Nº 26.994.803/0001-00
P/Contratante	P/Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Documento Assinado Digitalmente por: VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/materia/1731C56A/03AOLTBLQPZkC\_mjqDgX0c58PxdUe9ED08w8HYQbBwoHcYSQkj19kRDvxRQA...  
Código do Documento: 01eb39ff-0884-42c2-886-41a2a0ab3144

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



**Publicado em:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:** 1731C56A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/08/2018. Edição 2156  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Assinatura: https://cert.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01eb39f1-0884-4c22-a8a6-4fa2a0ab3144



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

Aos 10 (DEZ) dias do mês de JANEIRO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais e o FUNDAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Ana Márcia Queiroz Gomes, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.234.207 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 544.718.004-00, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, o ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 09/01/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.899 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ Nº 10.782.968/0001-70, com sede à Rua Doutor Carlos Mavigner, Nº 001 Bairro Casa Amarela, Cidade Recife, CEP: 52.070-110, representada por seu (sua) Procurador Sr. Jesus Alves de Lima Filho, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, residente e domiciliado (a) na Rua Rodrigues Ferreira nº 45, Apt.. 1505, Bloco G, Recife-PE, RG Nº 7.293.058 (SDS/PE) CPF/MF Nº 337.428.201-68.

Item	Descrição Detalhada do Item	Forma de Apresentação do Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	DIETA ENTERAL/ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA PARA USO ORAL, EM PÓ, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, SABOR BAUNILHA. PRODUTO NORMOCALÓRICO (1,0 À 1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICO (EM TORNO DE 15% DE VCT), RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM: LATA DE 400G	ENSURE OU SIMILAR	360	R\$ 48,50	R\$ 17.280,00
2	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO. CONTENDO MISTURA PROTEICA, COM PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS; MISTURA DE LÍPIDIOS, FORNECENDO ÁCIDOS GRAXOS 3 - DHA E EPA. ADICIONADA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL /ML. APRESENTAÇÕES TETRA PAK 1 LITRO.	NUTRISON ENERGY MULTIFIBER OU SIMILAR	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
3	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. FÓRMULA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. HIPOSSÓDICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,01 KCAL/ML; PROTEÍNAS: 14% (73% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, 27% CASEINATO DE CÁLCIO). EMBALAGEM: LATA DE 800G	NUTRISON SOYA OU SIMILAR	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
4	COMPLEMENTO ALIMENTAR COM VITAMINAS, MINERAIS E PREBIO (COMPOSTO QUE POSSUI FIBRAS TAIS COMO INULINA E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS-FOS), NOS SABORES BAUNILHA, BANANA E MORANGO, SEM SACAROSE. EMBALAGEM: LATA DE 400G	NUTREN ACTIVE OU SIMILAR	24	R\$ 25,50	R\$ 612,00
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE, CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS, NOS SABORES BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. EMBALAGEM: LATA DE 350G	NUTREN KIDS OU SIMILAR	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
6	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ALIMENTAR, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 01 À 10 ANOS DE IDADE, PARA USO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, ISENTO DE LACTOSE. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM: LATA COM 400G.	PEDIASURE OU SIMILAR	24	R\$ 53,00	R\$ 1.272,00
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COMPOSTO DE ALBUMINA 100% PURA E NATURAL, MÍNIMO DE 80% DE PROTEÍNAS, ALTO VALOR BIOLÓGICO, ZERO GORDURA. EMBALAGEM: PACOTE/LATA CONTENDO 1000 GRAMAS.	ALBUMINA PÓ	24	R\$ 73,00	R\$ 1.752,00
8	MÓDULO DE CARBOIDRATOS PARA DIETAS ENTERAIS, A BASE DE MALTODEXTRINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. 100% MALTODEXTRINA. EMBALAGEM: PACOTE/ LATA: 400G	MALTODEXTRINA PÓ	48	R\$ 17,90	R\$ 859,20
9	MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. EMBALAGEM: SACHÊS CONTENDO 10G CADA	GLUTAMAX OU SIMILAR	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
10	MÓDULO DE LÍPIDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM). ISENTO DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E GLÚTEN. SEM SABOR, PODENDO SER ADICIONADO NA ALIMENTAÇÃO DOCE OU SALGADA. UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL. EMBALAGEM: FRASCO DE 250ML	NUTRI TCM OU SIMILAR	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
11	MIX DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL (GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA), PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTÊN. SABOR ISENTO. EMBALAGEM: LATA DE 260G	FIBER MAIS OU SIMILAR	120	R\$ 77,02	R\$ 9.242,40
12	ESPESANTE E GETIFICANTE PARA ALIMENTOS EM PÓ À BASE DE AMIDO DE MILHO OU ARROZ MODIFICADO, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA). DE FÁCIL DILUIÇÃO.UTILIZADO POR VIA ORAL. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE. EMBALAGEM: LATA DE 125G A 400G	NUTILIS, MAIS CARE, THICKEN UP OU SIMILAR	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
13	FORMULA INFANTIL ESPECIAL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM ALERGIA AO LEITE DA VACA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM: LATA DE 400G	NANSOY, APTAMIL SOJA OU SIMILAR	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
14	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS.	NAN, APTAMIL, ENFAMIL(TODOS SEM LACTOSE) OU SIMILAR	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00



15	FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO, HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES 0 A 12 MESES, DE MAIOR VISCOSIDADE, COM AMIDO DE MILHO OU ARROZ PRÉ-GELATINIZADO E ACRESCIDADA DE ÓLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM: LATA DE 400G	NAN AR, ENFAMIL PREMIUM, AR, APTAMIL AR OU SIMILAR	120	R\$ 18	
16	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, ÓLEOS VEGETAIS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTO. EMBALAGEM: LATA DE 400G	EXEMPLO DE PRODUTOS: APTAMIL 1, ENFAMIL 1 PREMIUM 1, NESTOGENO 1, NAN 1 OU SIMILAR	360	R\$ 3,58	
17	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ÓLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM: LATA DE 400G	APTAMIL 2, ENFAMIL 2 PREMIUM 2, NESTOGENO 2, NAN 2 OU SIMILAR	60	R\$ 12,00	
18	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, UNIFORME, SABOR E ODOR AGRADÁVEIS, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUÍDO, FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS. EMBALAGEM: LATA DE 400G	NINHO OU SIMILAR	5	R\$ 16,48	
20	CEREAL INFANTIL EM PÓ, A BASE DE ARROZ/ AVEIA, CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM: LATA DE 400G	MUCILON OU SIMILAR	360	R\$ 4,56	
21	FRASCO DIET 300 ML ESTÉRIL, TRANSPARENTE PARA REALIZAR O ENVASE DE DIETA ENTERAL COM TAMPA DE ROSCA COM OBTURADOR E MEDIDAS LATERAIS. ACOMPANHA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.		25	R\$ 1,29	
22	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL VIA SONDA, COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO E EXTENSÃO EM PVC AZUL COM COMPRIMENTO DE 1,50M, CONTROLE DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, FILTRO DE AR LATERAL E COM CONECTOR ESCALONADO.		25	R\$ 2,90	
TOTAL				57	R\$ 72,00

Valor Total registrado: R\$ 57.854,35 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

2- DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo Município de Gameleira Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 039/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 039/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 10 de janeiro de 2019

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	ANA MÁRCIA QUEIROZ GOMES
----------------------------------	--------------------------



CPF nº 333.277.854-48	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
Nutri Hospitalar LTDA-ME	
<b>JESUS ALVES DE LIMA FILHO</b>	
Representante legal	
CNPJ Nº 10.782.968/0001-70	
P/ Contratada	

## TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

**Publicado em**  
 Valter Janson Alves de Paula  
**Código Identificador: 84475052**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/05/2018. Edição 2082  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER JANSO ALVES DE PAULA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Asses em: https://etec.ice.pe.gov.br/ep/v/validar/etecimCodigo.do?documento:01eb39f1-0884-4c22-a8a6-4fa2a0ab3144



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**

Aos 26 (VINTE E SEIS) dias do mês de JANEIRO de 2018, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **Pregão Presencial nº 046/2017**, de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, **Homologada em 25/01/2018**, doravante denominada FORNECEDOR, tem em justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 20 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município da Gameleira, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Empresa MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.355.594/0001-81, estabelecida à Rua da Esperança, 316, Loja 33, Porto de Galinhas – Ipojuca/PE, CEP 55590-000, E-mail: midas.empreendimentos@hotmail.com, Telefone (081) 3354-1991 neste ato representada por seu/sua Sócio Proprietário Sr. Josimar Moreira de Santana, portador(a) da carteira de identidade nº 404330 expedida pela MB/RJ e CPF nº 786.143.847-34.

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
341	Tinta óleo interna de 18 LT	Latão	420	Iquine	R\$ 193,00	R\$ 81.060,00

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 81.060,00 (oitenta e um mil e sessenta reais)

COTA PRINCIPAL 25%

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
341	Tinta óleo interna de 18 LT	Latão	140	Iquine	R\$ 193,00	R\$ 27.020,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 27.020,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte reais)

COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALICATE AMPERÍMETRO ANALÓGICO MEDIÇÃO DE CORRENTES CA, EFICAZES DE ATÉ 1000A; DISPLAY 4000 CONTAGENS; GRÁFICO DE BARRAS DE 12 SEGMENTOS; MEDIÇÕES DE CORRENTE, RESISTÊNCIA, CAPACITÂNCIA, FREQUÊNCIA, VOLTAGEM, CONTINUIDADE E TESTE DE DIODO; PRECISÃO DC 0,5%; 7 LEITURAS POR SEGUNDO; CORPO PEQUENO E GARRAS DE GRANDE ABERTURA DE ATE 52 MM; PRINCIPAIS RETENÇÃO DE PICO COM MEDIÇÃO DE CORRENTE DE PARTIDA; AMPLO MOSTRADOR DUPLO COM ILUMINAÇÃO INTERNA;	UNIDADE	4	R\$223,00	R\$892,00	Thompson
2	BASE, PARA SUPORTE DO RELE FOTO CELULA, EM PVC, CORRENTE DE 220 VOLTS, 1000WATTS. ATENDER A (S) PORTARIAS INMETRO E NORMA (S) ABNT VIGENTE (S). >>> REF. SAEB => 59.45.00.00157893-6	UNIDADE	180	R\$13,50	R\$2.430,00	Ilumi
3	ELETRODUTO CONDULETE EM PVC, 3/4 ANTICHAMA, COR CINZA, ACOPLAMENTOS COM PONTAS LISAS PARA SIMPLES ENCAIXES, BARRA 3 METROS.	UNIDADE	30	R\$7,20	R\$216,00	Tigre
4	BOCAL DECORATIVO COM SOQUETE DE LOUÇA TIPO PLAFON.	UNIDADE	200	R\$5,20	R\$1.040,00	Lorenzetti
5	BOCAL E27 - COM BORNES EMBUTIDOS, SOQUETE EM LATÃO NIQUELADO, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, 16A - 750 V	UNIDADE	110	R\$3,50	R\$385,00	Lorenzetti
6	BOMBA BCA 1,5 CV, TRIFÁSICA; DIÂMETRO ROTO 133 MM; SUÇÃO 1 1/2"; RECALQUE DE 1 1/2"; PRESSÃO MÁXIMA 30 MCA; ALTURA DE SUÇÃO 6 MCA	UNIDADE	5	R\$2.103,00	R\$10.515,00	Lorenzetti
7	BOMBA INJETORA DE 1 CV MONOFÁSICA	UNIDADE	7	R\$987,00	R\$6.909,00	Fama
8	BOMBA SUBMERSA 900 MONOFÁSICA	UNIDADE	8	R\$571,00	R\$4.568,00	Anauger
9	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/3	UNIDADE	5	R\$551,00	R\$2.755,00	Schneider
10	BOMBA CENTRIFUGA DE 1/2	UNIDADE	5	R\$567,00	R\$2.835,00	Schneider
11	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 2,5 MM²; COR VERMELHO, TENSÃO 750 VOLTS, ANTI-CHAMAS, ROLO COM, NO MÍNIMO, 100 METROS. OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMAS, SE PERTINENTE, DA ABNT E DO INMETRO	PEÇA	30	R\$114,00	R\$3.420,00	CNC

Documento Assinado em 11/03/2019 por VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA. Acesse em: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/materia/4FBFA9DB/03AOLTBL5\_RzpIP9xliPv0YgZY4PTJB1olwhiHbiU8YK\_kipFG78MJmHOcc-WQetH... 1/6



12	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 4MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABO FLEXÍVEL ISOLADO EM PVC 450/750 V- 70°C BAIXA TENSÃO (SEÇÃO TRANSVERSAL: 4,00 MM / ENCORDAMENTO: CLASSE 5 )	PEÇA	20	RS210,00	RS4.200,00	Ve
13	CABO ISOLADO FLEXIVEL 6MM² / 750V BRANCO, PEÇA COM 100 METROS, COM ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA.	PEÇA	20	RS273,00	RS5.460,00	Me
14	CABO PP 2 X 1,5 MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	4	RS292,00	RS1.168,00	Megatron
15	CABO PP 2 X 2,5 MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	6	RS378,00	RS2.268,00	Megatron
16	CAIXA EMBUTIR 4X2 RETANGULAR	UNIDADE	200	RS1,35	RS270,00	Tramontina
17	CALHA PLÁSTICA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 1X20W COMERCIAL COM SUPORTE	UNIDADE	80	RS38,50	RS3.080,00	Tigre
18	CALHA PLÁSTICA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 1X40W COMERCIAL COM SUPORTE	UNIDADE	160	RS31,20	RS4.992,00	Tigre
19	CANALETA PVC SISTEMA 20 X 10 X 2,0 M, C/ DIVISÓRIA A E B MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; COM DIVISÓRIA (AUXÍLIA NA ORGANIZAÇÃO DOS FIOS E CABOS); CONFORME NORMA NBR IEC 61084-2-1.	UNIDADE	60	RS6,50	RS390,00	Tramontina
20	CANTONEIRA DE FERRO 1,50 M	UNIDADE	4	RS4,41	RS17,64	Tramontina
21	CHAVE MAGNÉTICA PART. DIRETA TRIPOLAR 2CV	UNIDADE	2	RS190,50	RS381,00	Tramontina
22	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL NYLON, USO PARAQUEDISTA, REVESTIMENTO INTERNO ALMOFADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUSPENSÓRIO REGULAGEM PERNAS E CABO DE ESPIA	UNIDADE	3	RS167,50	RS502,50	MG
23	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 10 A, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C, APLICAÇÃO PROTEÇÃO QUADRO ELÉTRICO	UNIDADE	20	RS9,00	RS180,00	Lorenzetti
24	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 15 A, PADRÃO NEMA, TRAVA BIESTÁVEL, PARAFUSOS COM FENDA MISTA (PHILIPS E FENDA), PORTA-ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (COM SELO DO INMETRO).	UNIDADE	20	RS9,50	RS190,00	Lorenzetti
25	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 20 A, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UNIDADE	30	RS9,00	RS270,00	Lorenzetti
26	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 25 A, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UNIDADE	30	RS9,50	RS285,00	Lorenzetti
27	DISJUNTOR UNIPOLAR/MONOPOLAR NEMA 30 A, BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, TENSÃO NOMINAL 380/240 V.	UNIDADE	20	RS9,20	RS184,00	Lorenzetti
28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 35A PADRÃO NEMA 220V 60HZ	UNIDADE	15	RS9,50	RS142,50	Lorenzetti
29	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 40 A, PADRÃO NEMA, TRAVA BIESTÁVEL, PARAFUSOS COM FENDA MISTA (PHILIPS E FENDA), PORTA-ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (COM SELO DO INMETRO).	UNIDADE	15	RS17,50	RS262,50	Lorenzetti
30	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 45 A, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UNIDADE	15	RS14,00	RS210,00	Lorenzetti
31	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 50 A, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UNIDADE	5	RS19,00	RS95,00	Lorenzetti
32	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 30 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO	UNIDADE	4	RS63,00	RS252,00	Lorenzetti
33	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, TERMOMAGNÉTICO, TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 35, TENSÃO NOMINAL 220.	UNIDADE	6	RS63,50	RS381,00	Lorenzetti
34	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 40 A, PADRÃO NEMA, TRAVA BIESTÁVEL, PARAFUSOS COM FENDA MISTA (PHILIPS E FENDA), PORTA-ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (COM SELO DO INMETRO).	UNIDADE	4	RS57,50	RS230,00	Lorenzetti
35	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 50 A, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UNIDADE	6	RS56,00	RS336,00	Lorenzetti
36	ELETRODUTO CORRUGADO ANTICHAMA PVC 1 POL. AMARELO - 25 METROS PLASTIC MANGUEIRAS-PK00A3	UNIDADE	10	RS84,00	RS840,00	Tigre
37	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO AMARELO 25 MM TIGREFLEX ROLO COM 50 METROS	Rolo c/ 50	10	RS75,00	RS750,00	Tigre
38	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO CORRUGADO, BITOLA 3/4 POL, COR AMARELA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Rolo c/ 50	10	RS86,00	RS860,00	Tigre
39	ESCADA EXTENSIVA 14 A 24 DEGRAUS DE FIBRA DE VIDRO	UNIDADE	2	RS809,00	RS1.618,00	Cogumelo
40	FIO SÓLIDO 1,5 MM AMARELO PEÇA COM 100 M	PEÇA	10	RS97,00	RS970,00	Cobrecor
41	FIO SÓLIDO 2,5 MM DE COBRE ELETROLÍTICO; TÊMPERA MOLE; CLASSE 1; ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF; CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DO FOGO. CLASSE TÉRMICA 70°C; TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 450/750 V; ROLO COM 100 METROS; CONFORME NORMA NBR NM 247-5 E NBR 5410.	PEÇA	10	RS165,00	RS1.650,00	Cobrecor
42	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X0,50 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO	PEÇA	4	RS96,20	RS384,80	Cobrecor
43	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X0,75 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA,	PEÇA	8	RS132,00	RS1.056,00	Cobrecor

Documento Digitalmente Assinado por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Acesse em: [https://stc.cei.gov.br/epp/validadorDoc.seam?codigo\\_documento=01eb39f1-0854-4c22-a8a6-4fa2a0ab3144](https://stc.cei.gov.br/epp/validadorDoc.seam?codigo_documento=01eb39f1-0854-4c22-a8a6-4fa2a0ab3144)





	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO					
44	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X1,0 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO	PEÇA	4	RS151,00	RS604,00	Co
45	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X1,5 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO	PEÇA	20	RS216,20	RS4.324,00	Cobrecom
46	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X2,5 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO	PEÇA	20	RS270,00	RS5.400,00	Cobrecom
47	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, 23 BR AUTA TENSÃO, NOVA CLASSE DE TEMPERATURA 105Á°C, MELHOR TRAÇÃO E ALONGAMENTO. ROLO DE 10 M DE COMPRIMENTO, 19 MM DE LARGURA E 0,76 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	10	RS22,50	RS225,00	Vonder
48	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA PRETA CLASSE A, ROLO 19MM X 20M. PRODUTO APROVADO E CERTIFICADO PELA NOVA NORMA DE FITAS ISOLANTES DE PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5. REF.: SCOTCH 3M, SIMILAR OU SUPERIOR	UNIDADE	120	RS9,60	RS1.152,00	Vonder
49	FITA VEDA ROSCA PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, DE ACORDO COM A NORMA DE REFERÊNCIA DE FABRICAÇÃO PeCp 34, DE INSTALAÇÃO NBR 5626 E ROSCAS CONFORME NBR ISSO 7/1, NA COR BRANCA; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C; COM BITOLAS DE 18 mm x 10 m	UNIDADE	10	RS3,10	RS31,00	Vonder
50	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 25, LARGURA 18, ESPESSURA 0,06 A 0,08, RESISTÊNCIA TEMPERATURA -200 A 260, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A	UNIDADE	20	RS6,20	RS124,00	Vonder
51	FIXA-FIO REDONDO 2,5MM COM PREGO CORRESPONDENTE, PLÁSTICO, NA COR BRANCA, SACO COM 50 UNIDADES	PCT	20	RS5,00	RS100,00	Cabletech
52	FURADEIRA DE IMPACTO ½ QUOT. 650 WATTS VELOCIDADE	UNIDADE	4	RS308,00	RS1.232,00	Bosh
53	HASTE ATERRAMENTO 5/8 MM POR 1.00M	UNIDADE	20	RS29,15	RS583,00	Steel
54	HASTE ATERRAMENTO 1.50M	UNIDADE	20	RS23,00	RS460,00	Steel
55	INTERRUPTOR DE 1 TECLA P/ CAMPAINHA	UNIDADE	4	RS8,00	RS32,00	Tramontina
56	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARARELO	UNIDADE	10	RS7,95	RS79,50	Tramontina
57	INTERRUPTOR DE EMBUTIR	UNIDADE	120	RS5,30	RS636,00	Ilumi
58	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS	UNIDADE	70	RS10,00	RS700,00	Ilumi
59	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS + TOMADA	UNIDADE	20	RS13,70	RS274,00	Ilumi
60	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLAS	UNIDADE	16	RS16,15	RS258,40	Ilumi
61	INTERRUPTOR DE C/ TOMADA	UNIDADE	120	RS7,05	RS846,00	Ilumi
62	INTERRUPTOR REDONDO SIMPLES	UNIDADE	10	RS13,15	RS131,50	Ilumi
63	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO, TIPO PUSH-IN ANTIVIBRATÓRIO, TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, TIPO BASE G13 DE ENGATE RÁPIDO, TIPO BULBO T8, CORRENTE NOMINAL 2 A, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 250 V	UNIDADE	30	RS2,20	RS66,00	Tramontina
64	Kit Arstorp de sobrepor composto de 1 tomada 2P+T 15A, 1 Disjuntor unipolar de 15A e 1 caixa sobrepor cor branca	UNIDADE	10	RS49,70	RS497,00	Lorenzetti
65	Kit Arstorp de embutir composto de 1 tomada 2P+T 20A, 1 Disjuntor unipolar de 16A e 1 caixa de embutir cor branca	UNIDADE	20	RS49,70	RS994,00	Lorenzetti
66	LÂMPADA ALÓGENA DE 300 W 220 v	UNIDADE	50	RS12,20	RS610,00	Neutron
67	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 15 W	UNIDADE	50	RS13,00	RS650,00	Neutron
68	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20 W	UNIDADE	60	RS20,20	RS1.212,00	Neutron
69	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 28	UNIDADE	40	RS36,80	RS1.472,00	Neutron
70	LÂMPADA MISTA 160 W	UNIDADE	20	RS20,30	RS406,00	Super Niko
71	LÂMPADA MISTA 250 W	UNIDADE	10	RS41,00	RS410,00	Super Niko
72	LUVA PARA ALTA TENSÃO/ELETRICISTA/ATÉ 2,5KVA	PARES	4	RS194,50	RS778,00	3M
73	LUVA PARA ALTA TENSÃO/ELETRICISTA/ATÉ 5KVA	UNIDADE	4	RS441,50	RS1.766,00	3M
74	ROÇADEIRA DE GRAMA À GASOLINA - COSTAL CARACTERÍSTICAS BÁSICAS - TIPO: COSTAL; - COMBUSTÍVEL: GASOLINA; - FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO DE 3 PONTAS; - MOTOR 4 TEMPOS; - CILINDRADA 32,0 CC (MÍNIMO); - CAPACIDADE DO TANQUE 0,65 L (MÍNIMO); - MATERIAL DA BASE: AÇO; - TIPO DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICA; - DIÂMETRO DE CORTE COM NYLON: 42CM; - CABEÇOTE DE NYLON: AUTOMÁTICO BATE- LIBERA; - DIÂMETRO DO FIO DE NYLON: 2,6MM; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES'	UNIDADE	20	RS1.038,00	RS20.760,00	Tramontina
75	PLACA CEGA 4X2, COR BRANCA, EM PLÁSTICO ABS DE ALTO BRILHO COM PARAFUSO	UNIDADE	20	RS3,70	RS74,00	Ilumi
76	Placa cega quadrada universal, cor branca, 4x4.	UNIDADE	20	RS6,40	RS128,00	Ilumi
77	PLAFON PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60 W OU ELETRÔNICA ATÉ 25 W, COM QUALIDADE SIMILAR A BAXTON (SCORPII). PLAFON DECORATIVO PARA USO INTERNO. SUPORTE PARA SOQUETE DE LÂMPADA INJETADO EM POLICARBONATO ANTICHAMAS. BASE DE SUSTENTAÇÃO INJETADA EM	UNIDADE	20	RS4,20	RS84,00	Super Niko

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Acesso em: https://ste:ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01db39f-08844c22-a86c-41a2a0db3144



	POLICARBONATO. TODOS OS PARAFUSOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO SÃO DE AÇO INOX.					
78	Calha Tda Para Lâmpada Tubular 60cm Com Conectores - Branca	UNIDADE	20	RS9,40	RS188,00	Biv
79	PORTA START COM RABICHO, TENSÃO NOMINAL LÂMPADA 220V, APLICAÇÃO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UNIDADE	20	RS2,70	RS54,00	Ilumi...
80	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/ 1 DISJUNTOR	UNIDADE	10	RS9,90	RS99,00	Ilumi
81	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/ 3 DISJUNTOR	UNIDADE	10	RS12,45	RS124,50	Ilumi
82	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJUNTOR	UNIDADE	8	RS32,80	RS262,40	Tigre
83	QUADRO DISTRIBUIDOR P/ 12 DISJUNTOR	UNIDADE	4	RS61,50	RS246,00	Tigre
84	CAIXA PARA RELÓGIO MEDIDOR PADRÃO LIGHT MONOFÁSICA	UNIDADE	20	RS78,80	RS1.576,00	Lorenzeti
85	CAIXA PARA RELÓGIO MEDIDOR PADRÃO LIGHT TRIFÁSICO	UNIDADE	10	RS218,00	RS2.180,00	Lorenzeti
86	RELÉ FOTOELÉTRICO 220 W - 5ª	UNIDADE	200	RS27,50	RS5.500,00	Digitron
87	SERRA TICO-TICO MANUAL 550W/220V. SERRA TICO- TICO MANUAL, APLICAÇÃO AÇO, MADEIRA, ALUMÍNIO, 6 VELOCIDADES DE CORTE (800-3000RPM), INCLINAÇÃO DA LÂMINA 0-45° CAPACIDADE DE CORTE EM MADEIRA/75MM, ALUMÍNIO/10MM, FERRO/5MM, MOVIMENTO PENDULAR, 550W/220V. REF.: SKIL 4550.	UNIDADE	4	RS540,00	RS2.160,00	Skill
88	STARTER, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W 220V, CAIXA C/ 20UND.	PCT	50	RS65,50	RS3.275,00	Foxlu
89	STARTER, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W 220V, CAIXA C/ 20UND.	PCT	50	RS7,70	RS385,00	Foxlu
90	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO HASTE ISOLADA, COMPRIMENTO 135, TIPO PONTA CHATA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COR CABO AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LÂMPADA NEON E CLIPE, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE FASE EM CONDUTORES	UND	8	RS42,90	RS343,20	Vonder
91	INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO + TOMADA 2P+T 10A/250V, NBR 14136, 4X2 DE EMBUTIR, COM ESPELHO, COR BRANCA CAT MAT (40916)	UNIDADE	140	RS8,00	RS1.120,00	Stylus
92	INTERRUPTOR ELÉTRICO DE PLÁSTICO, 2 SEÇÕES (BIPOLAR) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR DE 10 A ( 2P + T), NA COR BRANCA, PLACA+PARAFUSOS, NBR 14136.	UNIDADE	50	RS15,10	RS755,00	Ilumi
93	TOMADA 2P+T PARA COMPUTADOR, SISTEMA-X 75 X 75MM, C/CAIXA, COMPLETA	UNIDADE	60	RS30,00	RS1.800,00	Ilumi
94	TOMADA P/ COMPUTADOR 02 T+P	UNIDADE	70	RS9,70	RS679,00	Ilumi
95	TOMADA P/ TELEFONE	UNIDADE	18	RS17,70	RS318,60	Ilumi
96	TOMADA REDONDA SIMPLES	UNIDADE	70	RS12,80	RS896,00	Ilumi
97	TOMADA SIMPLES SISTEMA X	UNIDADE	50	RS4,80	RS240,00	Ilumi
98	ADAPTADOR C/ FLANGE 40X1/2	UNIDADE	46	RS8,60	RS395,60	Tigre
99	ADAPTADOR PVC COM FLANGE E ANEL 50X1 1/2, SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1 1/2" / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 50,00 MM)	UNIDADE	16	RS17,20	RS275,20	Tigre
100	ADAPTADOR PVC COM FLANGE E ANEL 32X1, SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1" / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 32,00 MM)	UNIDADE	16	RS39,60	RS633,60	Tigre
101	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C; COR: MARROM. DE ACORDO COM AS NORMAS DE REFERÊNCIAS NBR 5648 E NBR 5626, COM BITOLA DE 20 MM X 1/2".	UNIDADE	14	RS0,40	RS5,60	Tigre
102	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C; COR: MARROM. DE ACORDO COM AS NORMAS DE REFERÊNCIAS NBR 5648 E NBR 5626, COM BITOLA DE 40 MM X 1.1/4".	UNIDADE	140	RS4,50	RS630,00	Tigre
103	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X 1.1/4	UNIDADE	8	RS4,10	RS32,80	Tigre
104	BOIA DE 1/2 pvc	UNIDADE	16	RS7,80	RS124,80	Krona
105	BUCHA DE REDUÇÃO 25/20	UNIDADE	60	RS0,40	RS24,00	Krona
106	BUCHA DE REDUÇÃO 32/25	UNIDADE	24	RS0,70	RS16,80	Krona
107	BUCHA DE REDUÇÃO 50/40	UNIDADE	10	RS3,15	RS31,50	Krona
108	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40/25	UNIDADE	10	RS2,99	RS29,90	Krona
109	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50/25	UNIDADE	10	RS2,60	RS26,00	Krona
110	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50/32	UNIDADE	50	RS3,50	RS175,00	Krona
111	BÓIA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 15 AMPER CAPACIDADE ELÉTRICA DO INTERRUPTOR: 15(4)A 250V~ CAPACIDADE ELÉTRICA DE CERTIFICAÇÃO: 10(4)A 250V~ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0º A 60ºC GRAU DE OPERAÇÃO:	UNIDADE	20	RS52,80	RS1.056,00	Bivolt
112	BÓIA ELÉTRICA 20 AMPERES AMPER CAPACIDADE ELÉTRICA DO INTERRUPTOR: 15(4)A 250V CAPACIDADE ELÉTRICA DE CERTIFICAÇÃO: 10(4)A 250V~ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0º A 60ºC GRAU DE OPERAÇÃO:	UNIDADE	10	RS51,80	RS518,00	Bivolt
113	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 60/25	UNIDADE	12	RS6,70	RS80,40	Krona
114	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 60/32	UNIDADE	6	RS9,30	RS55,80	Krona

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Acesse em: <https://eccc.de.p.e.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01eb39f-0884-4c22-884d-4fa2a0eb3144



115	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, BITOLA 60 MM X 40 MM (150413)	UNIDADE	4	RS9,30	RS37,20	Kr
116	BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO PLÁSTICA Nº 10	UNIDADE	180	RS0,65	RS117,00	Kr
117	BUCHA DE PARAFUSO Nº 12	UNIDADE	260	RS0,55	RS143,00	Kr
118	BUCHA DE PARAFUSO Nº 6	UNIDADE	60	RS0,10	RS6,00	Krona
119	BUCHA DE PARAFUSO Nº 8	UNIDADE	190	RS0,18	RS34,20	Krona
120	PLUG ROSCÁVEL DIÂMETRO: 1"; COM AS PONTAS ROSCÁVEIS; TIPO DE ROSCA BSP	UNIDADE	10	RS1,80	RS18,00	Krona
121	PLUG ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC COM BITOLA DE 1.1/2".	UNIDADE	6	RS4,40	RS26,40	Krona
122	PLUG ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC COM BITOLA DE 1/2.	UNIDADE	20	RS0,39	RS7,80	Krona
123	BUJÃO DE ROSCA 1X1/4	UNIDADE	6	RS2,55	RS15,30	Tupy
124	BUJÃO DE ROSCA 2	UNIDADE	10	RS0,55	RS5,50	Tupy
125	BUJÃO DE ROSCA 3/4	UNIDADE	20	RS0,95	RS19,00	Tupy
126	CAIXA D'ÁGUA 1000 LT POLIEMETANO	UNIDADE	50	RS414,00	RS20.700,00	Fortlev
127	CAIXA D'ÁGUA 500 LT	UNIDADE	6	RS252,00	RS1.512,00	Fortlev
128	CAIXA D'ÁGUA 5000 LT	UNIDADE	4	RS2.473,00	RS9.892,00	Fortlev
129	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR, EM PVC C/ ACIONAMENTO LATERAL (ENGATE FLEXÍVEL), NA COR BRANCA	UNIDADE	100	RS27,00	RS2.700,00	Astra
130	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA NÃO ACLOPADA	UNIDADE	280	RS36,80	RS10.304,00	Astra
131	CANO ROSCÁVEL 1.1/4 PVC COM 6M	UNIDADE	4	RS91,50	RS366,00	Tigre
132	TUBO PVC ROSCÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 1/2 POL, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO ROSCA 15 MM, ESPESURA PAREDES 2,60 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UNIDADE	10	RS19,50	RS195,00	Krona
133	TUBO ROSCÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C; COR: BRANCA. DE ACORDO COM A NORMA DE REFERÊNCIA DE FABRICAÇÃO PECP 34, DE INSTALAÇÃO NBR 5626 E ROSCAS CONFORME NBR 711, COM BITOLA DE 3/4	UNIDADE	4	RS52,20	RS208,80	Krona
134	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 20 MM	UNIDADE	220	RS17,40	RS3.828,00	Krona
135	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 25 MM	UNIDADE	110	RS18,80	RS2.068,00	Krona
136	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 32 MM	UNIDADE	100	RS33,00	RS3.300,00	Krona
137	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 40 MM	UNIDADE	10	RS40,00	RS400,00	Krona
138	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 50 MM	UNIDADE	20	RS60,00	RS1.200,00	Krona
139	CAP 20 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 20MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	UNIDADE	30	RS1,10	RS33,00	Krona
140	CAP 25 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 25MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	UNIDADE	30	RS1,20	RS36,00	Krona
141	CAP 32 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 32MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	UNIDADE	10	RS1,80	RS18,00	Krona
142	CAP 40 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 40MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	UNIDADE	10	RS3,50	RS35,00	Krona
143	CAP 50 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 50MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	UNIDADE	10	RS7,20	RS72,00	Krona
144	CHICOTE DE 1/2", MATERIAL PVC UTILIZAÇÃO PIA – COM 40 CM	UNIDADE	300	RS5,65	RS1.695,00	Krona
145	CHICOTE DE 1/2", MATERIAL PVC UTILIZAÇÃO PIA – COM 50 CM	UNIDADE	50	RS6,40	RS320,00	Krona
146	CHUVEIRO COM HASTE DE PVC; BITOLA: 1/2"; COMPRIMENTO DA HASTE: 34CM; COR: BRANCA."	UNIDADE	100	RS6,50	RS650,00	Lorenzetti
147	COLA DE CANO 17 GRAMAS	UNIDADE	30	RS3,10	RS93,00	Tigre
148	COLA DE CANO 75 GRAMAS	UNIDADE	180	RS6,10	RS1.098,00	Tigre
149	CURVA 90° P/ ELET. ROSCA 1"	UNIDADE	4	RS4,50	RS18,00	Krona
150	CURVA 90° P/ ELET. ROSCA 3/4	UNIDADE	4	RS2,40	RS9,60	Krona
151	CURVA SOLDÁVEL PVC DE 20 MM	UNIDADE	30	RS1,90	RS57,00	Krona
152	CURVA SOLDÁVEL PVC DE 25 MM	UNIDADE	10	RS2,85	RS28,50	Krona
153	CURVA SOLDÁVEL PVC 32 MM	UNIDADE	6	RS5,75	RS34,50	Krona
154	CURVA SOLDÁVEL PVC 40 MM	UNIDADE	4	RS10,15	RS40,60	Krona
155	CURVA SOLDÁVEL PVC 50 MM	UNIDADE	4	RS12,75	RS51,00	Krona
156	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 20 MM	UNIDADE	30	RS10,80	RS324,00	Fortlev
157	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 25 MM	UNIDADE	14	RS16,50	RS231,00	Fortlev
158	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 32 MM	UNIDADE	4	RS18,70	RS74,80	Fortlev

Documento Assinado Digitalmente por: VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: <https://stc.pec.gov.br/epp/vhildoc>; sem Código do documento: 01eb39f1-0884-4c22-88a6-4fa2a0ab3144



159	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 40 MM	UNIDADE	26	R\$20,20	R\$525,20	Foi
160	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 50 MM	UNIDADE	14	R\$30,30	R\$424,20	Foi
161	JOELHO DE 90 GRAUS DE 40 ESGOTOS	UNIDADE	110	R\$1,65	R\$181,50	Krona
162	JOELHO DE 90 GRAUS DE 50 ESGOTOS	UNIDADE	130	R\$2,35	R\$305,50	Krona
163	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 1 POLEGADA	UNIDADE	10	R\$4,90	R\$49,00	Krona
164	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL *1 1/4	UNIDADE	10	R\$11,30	R\$113,00	Krona
165	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 1/2	UNIDADE	10	R\$2,20	R\$22,00	Krona
166	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 2 POL	UNIDADE	4	R\$30,00	R\$120,00	Krona
167	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 25/32	UNIDADE	20	R\$3,60	R\$72,00	Krona
168	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 3/4	UNIDADE	6	R\$2,99	R\$17,94	Krona
169	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 3/4X1/4	UNIDADE	10	R\$3,30	R\$33,00	Krona
170	JOELHO PVC LR 20 ½	UNIDADE	50	R\$1,75	R\$87,50	Krona
171	JOELHO ROSCAVEL 1X3/4	UNIDADE	30	R\$4,40	R\$132,00	Krona
172	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 25 SOLDÁVEL	UNIDADE	170	R\$0,65	R\$110,50	Krona
173	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 32 SOLDÁVEL	UNIDADE	40	R\$3,50	R\$140,00	Krona
174	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 40 SOLDÁVEL	UNIDADE	30	R\$5,15	R\$154,50	Krona
175	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 50 SOLDÁVEL	UNIDADE	70	R\$4,80	R\$336,00	Krona
176	JOELHOS DE LR 25 ½	UNIDADE	80	R\$2,15	R\$172,00	Krona
177	JOELHOS DE LR 25¼	UNIDADE	50	R\$2,40	R\$120,00	Krona
178	LAVATÓRIO CONVENCIONAL COM COLUNA, EM LOUÇA BRANCA; USO INDICADO PARA BANHEIRO, LAVABOS E LAVATÓRIOS; LAVATÓRIO E COLUNA DA MESMA LINHA; COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO; INCLUI CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.	UNIDADE	10	R\$164,00	R\$1.640,00	Mari
179	LAVATÓRIO SIMPLES DE LOUÇA DE 1.50	UNIDADE	30	R\$87,00	R\$2.610,00	Mari
180	LUVA DE 20 PVC	UNIDADE	100	R\$0,80	R\$80,00	Krona
181	LUVA DE 25 PVC	UNIDADE	70	R\$0,80	R\$56,00	Krona
182	LUVA DE 32 PVC	UNIDADE	38	R\$1,75	R\$66,50	Krona
183	LUVA DE 40 PVC	UNIDADE	10	R\$4,20	R\$42,00	Krona
184	LUVA DE 50 PVC	UNIDADE	6	R\$3,90	R\$23,40	Krona
185	LUVA DE 60 PVC	UNIDADE	8	R\$13,60	R\$108,80	Krona
186	LUVA DE REDUÇÃO 25/20	UNIDADE	20	R\$1,20	R\$24,00	Krona
187	LUVA DE REDUÇÃO 32/25	UNIDADE	20	R\$2,85	R\$57,00	Krona
188	LUVA DE REDUÇÃO 40/32	UNIDADE	4	R\$3,70	R\$14,80	Krona
189	REGISTRO DE ESFERA DE 32	UNIDADE	40	R\$21,00	R\$840,00	Herc
190	REGISTRO DE GAVETA 20	UNIDADE	10	R\$37,50	R\$375,00	Herc
191	REGISTRO DE GAVETA 25	UNIDADE	10	R\$36,00	R\$360,00	Herc
192	REGISTRO DE GAVETA 32	UNIDADE	10	R\$32,50	R\$325,00	Herc
193	REGISTRO DE GAVETA BASE 1 ½ DN 40, COM CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO EM METAL FUNDIDO,	UNIDADE	4	R\$86,00	R\$344,00	Herc
194	REGISTRO DE GAVETA 50	UNIDADE	4	R\$93,00	R\$372,00	Herc
195	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 20	UNIDADE	60	R\$9,25	R\$555,00	Herc
196	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25	UNIDADE	50	R\$10,40	R\$520,00	Herc
197	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO	UNIDADE	300	R\$8,35	R\$2.505,00	Vicap
198	TE DE 90 GRAUS DE 100 X 100 ESGOTO	UNIDADE	30	R\$16,40	R\$492,00	Krona
199	TE DE 90 GRAUS 1 POL. ROSCAVEL	UNIDADE	6	R\$9,40	R\$56,40	Krona
200	TE DE 90 GRAUS 1.1/2	UNIDADE	6	R\$23,10	R\$138,60	Krona
201	TE DE 90 GRAUS 1.1/4	UNIDADE	6	R\$16,15	R\$96,90	Krona
202	TE DE 90 GRAUS 1/2 ROSCAVEL	UNIDADE	20	R\$2,90	R\$58,00	Krona
203	TE DE 90 GRAUS 3/4 ROSCAVEL	UNIDADE	10	R\$3,70	R\$37,00	Krona
204	TE DE 90 GRAUS DE 40MM ESGOTO	UNIDADE	60	R\$3,40	R\$204,00	Krona
205	TE DE 90 GRAUS DE 50MM ESGOTO	UNIDADE	16	R\$7,80	R\$124,80	Krona
206	TE DE 90 GRAUS ROSCAVEL 2 POL.	UNIDADE	6	R\$44,00	R\$264,00	Krona
207	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25/20	UNIDADE	10	R\$3,20	R\$32,00	Krona

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho  
Código Identificador:4FBFA9DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/05/2018. Edição 2075

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

Aos 26 (VINTE E SEIS) dias do mês de JANEIRO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais e o FUNDAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Ana Márcia Queiroz Gomes, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.234.207 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 544.718.004-00, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 25/01/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Empresa CARUARU OXIGÊNIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.264.833/0001-58, estabelecida à Avenida Miguel Freitas Torres, 755, Distrito Industrial – Caruaru/PE – CEP: 55000-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. Ricardo de Guimarães Pinheiro, portador(a) da carteira de identidade nº 1.349.963, expedida pela SSP/PE, CPF nº 166.688.394-87.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Oxigênio Medicinal com 99,5% de nível de pureza acondicionado em cilindros de 10m³	Cilindro de 10m³	200	WHITE MARTINS	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
2	Oxigênio Medicinal com 99,5% de nível de pureza acondicionado em cilindros de 3m³	Cilindro de 3m³	100	WHITE MARTINS	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
						R\$ 32.000,00

Valor Total registrado: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 004/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 004/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não ocorrendo no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, em prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 26 de janeiro de 2018.

<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	<i>ANA MÁRCIA QUEIROZ GOMES</i>
CPF nº 333.277.854-48	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
Caruaru Oxigênio LTDA - ME	
<i>RICARDO JOSÉ GUIMARÃES PINHEIRO</i>	
Representante legal	
CNPJ Nº 10.782.968/0001-70	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:**35B95765

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/05/2018. Edição 2075  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**

Aos 07 (SETE) dias do mês de FEVEREIRO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Ana Márcia Queiroz Gomes, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.234.207 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 544.718.004-00, residente na Rua Manoel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ORÇÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 06/02/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.507/0001-44, estabelecida à Avenida Mário Henrique Mafra, 03, Loja 03 - Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095, neste ato representado pelo procurador, o Sr. José Carlos Lima de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 15.590, e no CNPJ sob o nº 562.460.564-15, residente e domiciliada na Rua Historiador Pereira da Costa, nº 704, Bairro Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE .

GENEROS ALIMENTICIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE						
NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME						PREÇO TOTAL
Nº	LOTE I - GÊNERO ALIMENTICIO NÃO PERECÍVEIS	MARCA	Und	QTD	PREÇO UNITÁRIO	
1	Açúcar cristal, com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico atóxico de 01 kilo.	Avile	Kg.	605	RS1,74	RS1.052,70
3	Amido de Milho, em embalagem de 500g, com rotulagem conforme a legislação. (tipo maisena)	Maisena	und	380	RS4,71	RS1.789,80
4	Arroz branco tipo 1, longe e fino inteiro, pacote de 1 kg. Inviolados, sem presenças de insetos ou impurezas.	Saman	Kg.	450	RS2,21	RS994,50
5	Arroz parbozizado tipo 1 longe e fino inteiro, pacote de 1 kg. Inviolados, sem presenças de insetos ou impurezas. Acondicionados em fardos de 30 kg.	Kika	KG	420	RS2,24	RS940,80
6	Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Quaker	Pct	240	RS2,60	RS624,00
7	Biscoito doce tipo maizena sem recheio, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, pct com 400 grs	Estrela	Pct.	1570	RS2,22	RS3.485,40
9	Bolacha salgado tipo cream - cracker, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 400 gms, com dupla proteção.	Mauricea	Pct.	1570	RS2,10	RS3.297,00
10	Cafê em pó - tipo torrado, apresentação moído, embalagem almofada em papel alumínio, validade mínima 90 dias , tipo suave. Embalagem contendo 250 gramas.	Pretinho	Pct.	735	RS4,30	RS3.160,50
11	Cafê, solúvel granulado, apresentação pó, tipo embalagem comum, contendo 50 gramas. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	Pretinho	Pct	240	RS2,48	RS595,20
12	Caldo de Carne composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina, em tablete, acondicionado em caixeta, com dois tabletes, pesando 19 gramas.	Arisco	Und	720	RS0,37	RS266,40
13	Caldo de Galinha composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete, acondicionado em caixeta, com dois tabletes, pesando 19 gramas.	Arisco	Und	720	RS0,37	RS266,40
15	Chá Alimentação, Tipo Chá De Camomila, Uso Alimentício, Apresentação: Saquinhos De 10g; Caixa com no mínimo 10 unidades.	Maratá	cx	106	RS1,36	RS144,16
16	Chá Alimentação, Tipo Chá De Erva Cidreira, Uso Alimentício, Tipo Sachê Saquinhos De 10g; Caixa com no mínimo 10 unidades.	Maratá	cx	96	RS1,36	RS130,56
17	Chá Alimentação, Tipo Chá De Erva Doce, Uso Alimentício, Tipo Sachê Saquinhos De 10g; Caixa com no mínimo 10 unidades.	Maratá	cx	96	RS1,36	RS130,56
41	Vinagre de álcool, 1ª qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente, embalagem de 750ml	Azedin	Und.	375	RS0,99	RS371,25
SUB TOTAL I						RS17.249,23
LOTE II - GÊNERO ALIMENTICIO PERECÍVEIS						
1	Carne bovina com osso tipo acem: fresca ou refrigerada; limpa e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; no máximo 10% de sebo e gordura.	Masterboi	Kg.	900	RS12,99	RS11.691,00
2	charque pa, produto preparado com carne bovina, tipo charque, de 1ª qualidade, dessecada. de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e matérias estranhos, acondicionados em embalagem própria,	Masterboi	Kg.	1224	RS17,05	RS20.869,20



	validade de 06 (seis) meses.					
3	Carne bovina de 1ª qualidade, bife, sem osso, sem gordura ou pele.	Masterboi	Kg.	3000	RS19,50	RS58.
4	Carne bovina tipo moida, (acém ou músculo). Resfriado, embalado em saco plástico transparente. Com aspecto, sabor e cheiro próprio com baixo teor de gorduras, adequado ao consumo humano. Com peças de 500g, com registro no sif ou sie.	Chuletão	Kg.	404	RS6,80	RS2.7.
5	Fígado bovino - fígado bovino. Apresentando em peças inteiras, congelada, com aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas ou amarelados, sem sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco de polietileno.	Masterboi	KG	400	RS7,32	RS2.928,00
6	Peito de frango (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	Mauricea	Kg.	820	RS6,84	RS5.608,80
7	Frango abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em Filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade	Mauricea	KG	730	RS5,68	RS4.146,40
SUB TOTAL 2						RS106.490,60
PANIFICAÇÃO						
1	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). Simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor próprio	Da Casa	Kg.	13950	RS6,45	RS89.977,50
	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). Simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor próprio	Da Casa	Kg.	4650	RS6,45	RS29.992,50
SUB TOTAL 3						RS119.970,00
TOTAL GERAL						RS243.709,83

2.1- Fornecedor - Empresa MATA NORTE ATACAREJO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.056.441/0001-97, estabelecida à Rua Barbosa Lima, nº 31, Bairro: São Sebastião, Município Carpina, CEP: 55.818-560, Fone: (81) 9914-6332, Email: matanortecatcarejo@gmail.com, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Diego Felipe da Silva, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Edinaldo M. Oliveira, CEP: 55.81-660, Madre Rosa, Carpina/PE, inscrito no RG nº 8.715.478 SDS/PE e no CPF/MF nº 105.461.814-30.

GENEROS ALIMENTICIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE						
ATACAREJO MATA NORTE						
Nº	LOTE I - GÊNERO ALIMENTICIO NÃO PERECÍVEIS	MARCA	Und	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Adoçante Líquido- Conteúdo líquido mínimo de 100ml; composto por sacarina sódica e ciclamato de sódio.	Assugrin	Und.	130	RS1,90	RS247,00
8	Azeite de Oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	Gallo	Und	80	RS16,78	RS1.342,40
14	Catchup, sem conservante - 400g. De primeira qualidade. A embalagem deve conter informação técnica dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no M.S.	Oderich	und	135	RS3,43	RS462,05
18	Colorífico em pó, de 1ª qualidade, fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, com aspecto de matérias estranhas a sua espécie. acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, pacotes com 100 grs.	Sabormil	Kg.	72	RS5,14	RS370,08
19	Condimento - cominho tempero. Sabor, cheiro, cor, próprio, do tempero próprio para consumo, embalagem própria, sem sujidade. Embalagem com 100 grs.	Nordestino	Kg.	51	RS9,96	RS507,96
20	Creme de Leite apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. Acondicionado em embalagens TETRA PAK de 200g.	Camponesa	und	370	RS1,64	RS606,80
21	DOCE DE GOIABA - Doce, de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 600 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	Praera	und	360	RS3,58	RS1.288,80
22	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Do Sitio	kg	220	RS3,19	RS701,80
23	Farinha de Trigo, especial, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com fermentação, isento de mofo e materiais terrosos. Embalagem plástica pesando 1 Kg.	Rosa Branca	kg	230	RS2,64	RS607,20
24	Feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, fardo contendo 30 pct de 01 kg.	Portal	Kg.	705	RS2,94	RS2.072,70
25	Feijão Preto tipo 1 de 1ª qualidade, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, fardo contendo 30 pct de 01 kg.	Universo	kg	225	RS4,50	RS1.012,50
26	Feijão tipo marçassa - de 1ª qualidade com 1 kg de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da fazenda, pacote de 01 kg.	Universo	Kg.	345	RS2,35	RS810,75
27	Fubá de Milho (Flocão) grãos moídos Grão de milho moído, cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de plástico com 500 g. Informação nutricional em porção de 30g: Valçor energético:180g, Carboidratos:38g, Proteínas:4g, Gordura Total:1,25g, Gordura saturada:0g, colesterol: 0mg, fibra alimentar:3,3g,Ferro:0mg, Sódio:0mg.	Rivera	und	1530	RS0,96	RS1.468,80
28	Leite Condensado composto de leite desnatado, açúcar e lactose(tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. Acondicionado em embalagem TETRA PAK de 200g.	Italac	und	370	RS2,23	RS825,10
29	Leite de coco, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou essência envasado em 500ml.	Kicoco	Und.	340	RS2,50	RS850,00
30	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO - Mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	Itambé	pet	800	RS3,65	RS2.920,00
31	Leite em pó integral, com teor e matéria gorda mínima de 26%, envasado em recipiente hermético em saco aluminizado, embalagens de 200 grs.	Itambé	Pet	1530	RS2,98	RS4.559,40
32	Peixe de 1ª qualidade em posta (tipo cavala, Albacora, Cioba, dourado, etc)	Friscal	kg	800	RS18,40	RS14.720,00
33	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete embalagem de 500g.	Aliança	Pct.	630	RS1,45	RS913,50
34	Margarina com 60% de lipídios com sal zero de gorduras trans cor, sabor, cheiro, própria embalagem própria de 500grs.	Deline	Und.	730	RS3,20	RS2.336,00
35	Milho para Mungunzá de 500grs	Grão Verde	Pct	340	RS1,72	RS584,80





36	Mistura à base de amido de milho p/ preparo de mingau, não contém ovo (tipo cremogema tradicional) - cx c/ 200g	Maisena	Und	1200	RS2,93	
37	Molho alimentício, composição básica, concentrado tomate, sal, açúcar e condimento, aspecto físico pastoso, extrato de tomate, lata de 1kg	Quero	Lt.	360	RS4,85	
38	Óleo de soja refinado, óleo comestível obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, tolerado o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias embalagem de 900ml	Soya	Und.	612	RS3,58	
39	Proteína de soja texturizada, com sabor carne em grãos 100% natural desidratada e destinada ao consumo humano. Acondicionado em pacotes de 500 grs.	Camil	Pct.	300	RS2,64	RS792,00
40	Sal iodado e refinado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno vedado, fardo com 30 pacotes de 1 kg.	Delicia	Kg.	167	RS0,71	RS118,57
SUB TOTAL 1						RS47,22
LOTE II - GÊNERO ALIMENTICIO PERECÍVEIS						
8	SALSICHA DE FRANGO tipo Hot Dog, resfriada, Embalagem: pacotes de 01 KG embalados em sacos de plásticos a vácuo; Deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, N° do registro no Ministério da Agricultura, SIF/SISP/DIPOA, Número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	Friato	kg	410	RS7,08	RS2.902,88
9	MORTADELA DE FRANGO - Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, amido, proteína de soja, sal, gordura de frango, glicose, especiaria: pimenta branca, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), estabilizante: polifosfato de sódio (INS 452i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservante: nitrito de sódio (INS 250) e aromas naturais de: coentro, alho, pimenta preta e pimenta vermelha. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN. SEM USO DE HORMÔNIO, COMO ESTABELECE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.	Seara	kg	40	RS6,13	RS245,20
10	Ovos de galinha brancos, novos, integros, isentos de sujeira, com peso unitário aproximado de 50 gramas. Bandeja com 30 und	So Novos	bandeja	312	RS8,94	RS2.770,28
SUB TOTAL 2						RS5.918,36
LOTE III – HORTIFRUTIGRANJEIROS						
1	Abacaxi - de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem caixa apropriada.	Ceasa	Und.	772	RS2,74	RS2.122,28
3	Banana prata - em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.	Ceasa	Kg.	1640	RS1,61	RS2.640,40
4	Laranja pera - de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Ceasa	Kg.	1060	RS1,50	RS1.590,00
5	Mamão fiformosa - aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. acondicionada em embalagem própria.	Ceasa	Kg.	222	RS1,61	RS357,42
6	Melancia - redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre ( 6 a 10 ) kg cada unidade.	Ceasa	Kg.	702	RS1,06	RS744,12
7	Alface 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias	Ceasa	Und.	408	RS0,69	RS281,92
8	Alho - alho de primeira qualidade tamanho grande, não apresentando fungos nem detritos.	Ceasa	Kg.	206	RS14,79	RS3.046,74
9	Batata doce - batata doce, 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra.	Ceasa	Kg.	510	RS1,68	RS856,80
10	Cará São Tomé- tamanho regular de 1ª qualidade e s/ cortes, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	Ceasa	Kg.	630	RS2,69	RS1.704,70
11	Cebola - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Ceasa	Kg.	630	RS1,96	RS1.234,80
12	Cenoura - vermelha, de primeira, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	Ceasa	Kg.	600	RS2,94	RS1.764,00
13	Chuchu - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Ceasa	Kg.	400	RS1,61	RS644,00
14	Coentro - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Ceasa	molho	500	RS1,30	RS650,00
15	Inhame - de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Ceasa	Kg.	930	RS4,99	RS4.640,70
16	Macaxeira - hortaliça classificada como tubérculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.	Ceasa	Kg.	630	RS2,04	RS1.285,20
17	Pepino, unidades integras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	Ceasa	Kg.	300	RS2,04	RS612,00
18	Pimentão - de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em acondicionado em saco plástico.	Ceasa	Kg.	310	RS1,34	RS415,40
19	Tomate - aspecto globoso – mista com verdes e maduros cor vermelha), classificada como legume graúda, e polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Acondicionada em caixa em madeira pesando entre 20 kg e 30 kg.	Ceasa	Kg.	610	RS3,59	RS2.189,90
SUB TOTAL 3						RS26.762,98
TOTAL GERAL						RS80.272,43

Valor Total registrado: R\$: 323.982,26 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

1 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 005/2018.

1.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 005/2018.

1.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

2.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.



3 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negc valor.

3.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3.2– Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

3.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

4 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

5.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

5.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

5.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

5.4 – tiver presente razões de interesse público.

5.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

5.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 07 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Gameleira	<i>ANA MÁRCIA QUEIROZ GOMES</i>
<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
P/ Contratante	P/ Contratante
Novo Rumo Distribuidora de Alimentos LTDA-ME	Mata Norte Atacarejo EIRELI – ME
<i>JOSÉ CARLOS LIMA DE MEDEIROS</i>	<i>DIEGO FELIPE DA SILVA</i>
Procurador	Representante Legal
CNPJ nº 12.130.507/0001-49	CNPJ nº 29.056.441/0001-97
P/ Contratada	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:**C892EE3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/05/2018. Edição 2075

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**009/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018**

Aos 07 (SETE) dias do mês de FEVEREIRO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Ana Márcia Queiroz Gomes, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.234.207 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 544.718.004-00, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 06/02/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa G- VEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA, CNPJ: Nº 10.675.197/0002-01 (FILIAL), com sede à ROD. BR 101 KM 186, s/n, Bairro: Santa Rosa, Cidade: Palmares - PE, Cep: 55.540-000, Email: faleconosco@gvel.com.br, Fone: (81) 3662-1900, representada por seu (sua) Procurador Sr(a) Carlos Alberto Ferreira Silveira, (brasileiro, casado, gerente administrativo), residente e domiciliado(a) em Rua Madre Tereza de Caucutar, Nº 112, Bairro Nova Palmares, Cidade Palmares - PE, RG Nº 17.495.6 (SSP-PB), CPF/MF Nº 021.569.234-93.

1.2 – Fornecedor – Empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: Nº 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, Nº 963, Afritos, Recife – PE, Fone: (81) 3301-8761, Email: frotista@pedragon.com.br, representada por seu (sua) Diretor Sr(a) José Henrique D' Amorim Figueiredo, (brasileiro, casado, empresário), residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 5.450, Ap. 701, no Bairro da Boa Viagem, RG nº 824.088, (SSP/PE), CPF: 183.776.294-53

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Automóvel, 0km (zero quilometro),	FIAT /	1	R\$	R\$



	ano/modelo: 2017 ou superior, primeiro emplacamento, motorização de 1.0, cor branca, capacidade para 4 passageiros + 1 motorista, 4 portas laterais, , bicomustível (álcool/gasolina), ar condicionado original de fábrica, potência do motor 72 VC (gasolina) e 75 CV (etanol) ou superior, direção elétrica ou hidráulica, freio abs e airbags duplo, roda de aço aro 14',equipamentos exigidos pelo CONTRAN, manual de operações e manutenção, manual de segurança, manual do proprietário, garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, destinado para o Fundo Municipal de Assistência Social.	MOBI LIKE		42.300,00	42.300,00
2	Automóvel, 0km (zero quilometro), ano/modelo: 2017 ou superior, primeiro emplacamento, motorização de 1.5 ou superior, cor branca, capacidade para 6 passageiros + 1 motorista, 4 portas laterais, , bicomustível (álcool/gasolina), ar condicionado original de fábrica, potência do motor 100 VC (gasolina) e 110 CV (etanol) ou superior, direção elétrica ou hidráulica, freio abs e airbags duplo, roda de aço aro 14',equipamentos exigidos pelo CONTRAN, manual de operações e manutenção, manual de segurança, manual do proprietário, garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, destinado para o Fundo Municipal de Saúde.	CHEVOLET 1 / SPIN		R\$ 76.414,00	R\$ 76.414,00
VALOR TOTAL					R\$ 118.714,00

Valor Total registrado: R\$ 118.714,00 (cento e dezoito mil, setecentos e quatorze reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 008/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 008/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de

Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 07 de fevereiro de 2018.

<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	<b>ANA MÁRCIA QUEIROZ GOMES</b>
CPF nº 333.277.854-48	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
<b>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</b>	G- Vel Garanhuns Veiculos Limitada
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS	<b>CARLOS ALBERTO FERREIRA SILVEIRA</b>
Fundo Municipal de Assistência Social	Procurador
P/ Contratante	CNPJ: 10.675.197/0002-01
	P/ Contratada

Pedragon Autos LTDA
<b>JOSÉ HENRIQUE D' AMORIM FIGUEIREDO</b>
Diretor
CNPJ: 03.935.826/0001-30
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :



R.G.:	R.G.:
-------	-------

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:**FCA953FF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/05/2018. Edição 2075  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01eb39f1-0884-4c22-a846-4fa2a0ab3144



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**

Aos 15 (QUINZE) dias do mês de FEVEREIRO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 09/02/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem em justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 20 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.507/0001-00, estabelecida à Avenida Mário Henrique Mafra, 03, Loja 03 - Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095, neste ato representado pelo procurador, o Sr. José Carlos Lima de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 15.590, e no CPF sob o nº 562.460.564-15, residente e domiciliada na Rua Historiador Pereira da Costa, nº 704, Bairro Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE .

GENERO ALIMENTICIO - NOVO RUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal, com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico atóxico de 01 kilo.	Kg	AVILE	13000	RS1,70	RS22.110,00
3	Arroz branco tipo 1, longe e fino inteiro, pacote de 1 kg. Inviolados, sem presenças de insetos ou impurezas.	Kg	SAMAN	12000	RS2,15	RS25.800,00
5	Bolacha salgado tipo cream - cracker, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 400 gms, com dupla proteção.	Pct	MAURÍCEA	14000	RS2,05	RS28.700,00
7	Carne bovina com osso tipo acem: fresca ou refrigerada; limpa e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; no máximo 10% de sebo e gordura.	kg	MASTEBOI	2940	RS11,30	RS33.222,00
8	Carne bovina de 1ª qualidade, bife, sem osso, sem gordura ou pele.	kg	MASTERBOI	4000	RS17,60	RS70.400,00
9	Carne bovina tipo moída, (acém ou músculo). Resfriado, embalado em saco plástico transparente. Com aspecto, sabor e cheiro próprio com baixo teor de gorduras, adequado ao consumo humano. Com peças de 500g, com registro no sif ou sie.	kg	CHULETAO	10000	RS6,08	RS60.800,00
10	Charque pa, produto preparado com carne bovina, tipo charque, de 1ª qualidade, dessecada. de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e matérias estranhos, acondicionados em embalagem própria, validade de 06 (seis) meses.	Kg	MASTERBOI	12000	RS12,50	RS150.000,00
16	Feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, fardo contendo 30 pct de 01 kg.	kg	RIQUEZA	10000	RS2,95	RS29.500,00
18	Fubá de Milho (Flocão) grãos moídos Grão de milho moído, cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de plástico com 500 g. Informação nutricional em porção de 30g: Valor energético:180g, Carboidratos:38g, Proteínas:4g, Gordura Total:1,25g, Gordura saturada:0g, colesterol: 0mg, fibra alimentar:3,3g,Ferro:0mg, Sódio:0mg.	PCT	VITAFLOCOS	20000	RS0,97	RS19.400,00
19	Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	kg	CHOCOMIL	3000	RS6,20	RS18.600,00
20	Leite de coco, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou esspressante envasado em 500ml.	UND	IMPERIAL	10000	RS2,49	RS24.900,00
21	Leite em pó integral, com teor e matéria gorda mínima de 26%, envasado em recipiente hermético em saco aluminizado, embalagens de 200 grs.	pct	ROMANO	38800	RS2,99	RS116.012,00
25	Óleo de soja refinado, óleo comestível obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, tolerado o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias embalagem de 900ml	peti	SOYA	3000	RS3,59	RS10.770,00
26	Ovos de galinha brancos, novos, íntegros, isentos de sujeira, com peso unitário aproximado de 50 gramas. Bandeja com 30 und	band c/30	ENAVIS	2000	RS8,95	RS17.900,00
27	Proteína de soja texturizada, com sabor carne em grãos 100% natural desidratada e destinada ao consumo humano. Acondicionado em pacotes de 500 grs.	pct	SUPRESOY	8000	RS2,65	RS21.200,00
29	Vinagre de álcool, 1ª qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente, embalagem de 750ml	garrafa	AZEDIM	1140	RS0,99	RS1.128,60
30	Farinha de Mandioca Seca/Média – Tipo 1 - Deverá ser 100% originária da raiz da mandioca, isenta de quaisquer aditivos não aprovados pelo Ministério da Saúde, de insetos vivos, mortos ou outras matérias estranhas.	Kg	ITAENGA	3000	RS3,20	RS9.600,00
VALOR TOTAL RS						RS 660.032,60



2.1- Fornecedor – Empresa MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.056.441/0001-97, estabelecida em Barbosa Lima, nº 31, Bairro: São Sebastião, Município Carpina, CEP: 55.818-560, Fone: (81) 9914-6332, Email: matanorteatacarejo@matanorteatacarejo.com.br, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Diego Felipe da Silva, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Edinaldo M. Oliveira, CEP: 55.81-660, Madre Rosa, Carpina/PE, inscrito no RG nº 8.715.478 SDS/PE e no nº 105.461.814-30.

GENERO ALIMENTICIO - MATA NORTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Alho - alho de primeira qualidade tamanho grande, não apresentando fungos nem detritos.	Kg	CEASA	700	RS13,79	RS9.653,00
4	Biscoito doce tipo maizena sem recheio, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, pct com 400 grs	Pct	CAPRICHE	14000	RS2,20	RS30.800,00
6	Cafê em pó - tipo torrado, apresentação moído, embalagem almofada em papel alumínio, validade mínima 90 dias, tipo suave. Embalagem contendo 250 gramas.	Pct	NORDESTINO	6240	RS4,24	RS26.457,60
13	Cremona ou similar em pó, em boa qualidade em embalagem de 200g, com validade descrita em sua embalagem.	CX	CREMOGEMA	6600	RS2,69	RS17.754,00
14	Doce de goiaba - Doce, de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 600 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	UND	PRAERA	9600	RS3,64	RS34.944,00
15	Farinha de Trigo, especial, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com fermentação, isento de mofo e materiais terrosos. Embalagem plástica pesando 1 Kg.	kg	ROSA BRANCA	960	RS2,39	RS2.294,40
17	Frango abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em Filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade	KG	FORMOSO	10000	RS5,63	RS56.300,00
22	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete embalagem de 500g.	PCT	VITARELLA	20000	RS1,48	RS29.600,00
23	Milho de 1ª qualidade, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	pct	GRÃO VERDE	10000	RS1,64	RS16.400,00
24	Molho alimentício, composição básica, concentrado tomate, sal, açúcar e condimento, aspecto físico pastosa, extrato de tomate, CX 1kg	pct	QUERO	3000	RS4,73	RS14.190,00
28	Sal iodado e refinado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno vedado, fardo com 30 pacotes de 1 kg.	kg	MARLIN	760	RS0,60	RS459,60
VALOR TOTAL RS						RS 238.881,60

Valor Total registrado: R\$: 898.881,60 (oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e um real e sessenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 003/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e





6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por d autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 15 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal De Gameleira	Novo Rumo Distribuidora De Alimentos LTDA-ME
<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	<b>JOSÉ CARLOS LIMA DE MEDEIROS</b>
Prefeita	Procurador
P/ Contratante	CNPJ nº 12.130.507/0001-49
	P/ Contratada

Mata Norte Atacarejo EIRELI – ME

**DIEGO FELIPE DA SILVA**

Representante Legal

CNPJ nº 29.056.441/0001-97

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador: BE95F5BA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/03/2018. Edição 2047

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/verificador/verificador\_documento.php?codigo\_documento=01eb39f1-0884-4c22-8816-4fa2a04b3141



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**

Aos 16 (DEZESSEIS) dias do mês de FEVEREIRO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-22, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Ana Márcia Queiroz Gomes, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.234.207 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 544.718.004-00, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, e de outro lado de uma Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 15/02/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.507/0001-44, estabelecida à Avenida Mário Henrique Maфра, 03, Loja 03 - Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095, neste ato representado pelo procurador, o Sr. José Carlos Lima de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 15.590, e no CPF/MF sob o nº 562.460.564-15, residente e domiciliada na Rua Historiador Pereira da Costa, nº 704, Bairro Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária frasco de 1.000 ml, solução aquosa com teor ativo de cloro mínimo de 2% com validade para 06 meses. Caixa com 12 frascos de 1.000 ml. Embalagem com rotulo de identificação, validade e procedência.	Caixa	OLIMPO	1500	RS23,00	RS34.500,00
2	Sabão em pó - principio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico, contendo 500 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port. 874/98). fardo c/50 unidades.	Fardos	GUARANI	200	RS83,00	RS16.600,00
8	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120cm	Unidade	PRAVARRER	350	RS7,50	RS2.625,00
9	Vassourão de piaçava 40cm base em madeira c/cabo plastificado 120cm	Unidade	PRAVARRER	1600	RS12,00	RS19.200,00
10	Vassoura para vasculhar grande com cabo de 3m	Unidade	PRAVARRER	90	RS15,00	RS1.350,00
15	Balde grande com tampa 100 litros plástico resistente sem alça	Unidade	PLASNEW	500	RS52,00	RS26.000,00
16	Balde sem tampa com capacidade para 50 litros	Unidade	PLASNEW	500	RS40,50	RS20.250,00
17	Balde sem tampa com capacidade para 30 litros	Unidade	PLASNEW	500	RS23,50	RS11.750,00
23	Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote	TUBARÃO	600	RS25,50	RS15.300,00
24	Pano de chão para limpeza - medindo 67x39cm, alvejado, algodão.	Unidade	DA CASA	6000	RS4,50	RS27.000,00
25	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100% algodão.	Unidade	DA CASA	4000	RS2,70	RS10.800,00
26	Lustra móveis 500ml	Unidade	MUSCULO	350	RS5,28	RS1.848,00
30	Papel higiênico comum - folha simples, gofrado, sem picote, na cor natural, medindo 40mx10cm, composto de fibras naturais e aparas de papel, fardo com 08 pacotes, cada pacote com 04 rolos.	Fardos	FOFEX	3500	RS24,50	RS85.750,00
35	Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. Formato squeeze. embalagem de 500 ml obs.: apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/Anvisa e autorização de	Unidade	UAU	850	RS4,66	RS3.961,00
41	Álcool etílico hidratado 96%, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 mL que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem. caixa com 12 unid.	CAIXA	ZUMBI	180	RS128,00	RS23.040,00
44	Luva plástica descartável - Tamanho: Único - Pacote com 1001 luvas	Pacote	DANNY	10	RS 10,96	RS 109,60
45	Escova oval com base madeira e cerdas resistentes. Indicada para lavar e esfregar roupas, azulejos, pneus, entre outros. Dimensão:4x12,5 cm	Unidade	CONDOR	100	RS2,78	RS278,00
51	INSETICIDA LÍQUIDO, spray, removedor de mosquitos, moscas, baratas e formigas, lata com 500 ml. O produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável.	Unidade	SBP	2000	RS12,50	RS25.000,00
54	Filme Pvc Transparente 28 Cm X 30 Metros	Rolo	WYDA	20	RS12,00	RS240,00
55	Papel toalha Cozinha, alta absorção, fardo com 12 pets. de 2 Rolos, medindo 22x20 cm.	Fardos	LEVE	350	RS39,70	RS13.895,00
60	Cloro 1% 5000 mL - Solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em galão com 5000 mL, lacrado. embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007.	Litros	COLORO FORTE	1300	RS10,80	RS14.040,00
72	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branco: resistente com capacidade para 100 litros. Com 100 unidades.	Fardos	TALIMPO	100	RS43,45	RS4.345,00



		e/ 100		
VALOR TOTAL R\$				

2.1- Fornecedor – Empresa MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.056.441/0001-97, estabelecida à Rua Barbosa Lima, nº 31, Bairro: São Sebastião, Município Carpina, CEP: 55.818-560, Fone: (81) 9914-6332, Email: matanortecatcarejo@gmail.com, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Diego Felipe da Silva, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Edinaldo M. Oliveira, CEP: 55.81-660, Madre Rosa, Carpina/PE, inscrito no RG nº 8.715.478 SDS/PE e no CPF/MF nº 105.461.814-30.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Detergente líquido - princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensa ativa: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0-9,0, solução 1% p/p, composição aromática neutra, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Caixa com 12unidades.	Caixa	VOFSE	800	R\$30,00	R\$24.000,00
4	Desinfetante em pinho com ação bactericida e germicida, rótulo com as exigências do ministério da saúde, frasco com 500 ml, caixa com 12 unidades, embalagem com dados de identificação, validade e procedência e registro no ministério da saúde.	Caixa	PINHO SOL	1200	R\$27,90	R\$33.480,00
5	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.	Unidade	BRUXAXA	360	R\$8,20	R\$2.952,00
6	Vassoura de pêlo - vassoura com cerdas de pelo sintético; com base 60 (sessenta) centímetros.	Unidade	BRILHUS	560	R\$15,95	R\$8.916,00
7	Vassoura de piaçava cabo em madeira cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm	Unidade	BRUXAXA	450	R\$6,05	R\$2.722,50
11	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	Unidade	BRUXAXA	800	R\$4,99	R\$3.992,00
12	Pá coletora de lixo, material coletor zinco galvanizado, material cabo madeira, comprimento cabo 90cm, comprimento 22x18 de largura	Unidade	BRUXAXA	1350	R\$4,90	R\$6.615,00
13	Rodo para piso com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	Unidade	BRUXAXA	1500	R\$7,45	R\$11.175,00
14	Balde plástico, em material de primeira qualidade, resistente, capacidade 10 litros com alça de ferro	Unidade	PLASVALE	1300	R\$6,95	R\$9.035,00
18	Cesto de lixo com capacidade para 10 litros sem tampa.	Unidade	ICASA	500	R\$5,55	R\$2.775,00
19	Saco plástico AZUL para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de 15 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote	DOKAPACK	250	R\$8,15	R\$2.037,50
20	Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote	DOKAPACK	200	R\$16,45	R\$3.290,00
21	Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote	DOKAPACK	300	R\$19,45	R\$5.835,00
22	Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 60 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote	DOKAPACK	300	R\$20,90	R\$6.270,00
27	Flanela - 100% algodão, medindo 33x53cm, na cor laranja.	Unidade	DANTEX	1400	R\$2,35	R\$3.290,00
28	Esponha para limpeza - tipo dupla face, não risca, medindo no mínimo de 110x58x28 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano base poliéster, fibra sintética, resina sintética e abrasiva, na cor azul. Caixa com 30 unidades.	Caixa	LIMTECH	300	R\$43,45	R\$13.035,00
29	Lã de aço – Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado com 08 unidades. (tipo Bombril ou superior)	Pacote	ASSOLAN	1250	R\$1,95	R\$2.437,50
31	Sabão amarelo em tablete 200 gramas, composição básica, carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificações corante e água comum embalado em saco plástico de 200 gramas, embalagens contendo 05 (cinco) unidades,	Pacote	BEM TE VI	1000	R\$4,50	R\$4.500,00
32	Sabão de coco em barra, neutro, embalados individualmente. Unidades de 200gr.	Unidade	BARRA	600	R\$1,95	R\$1.170,00
33	Pastilha sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. embalada em caixa que contem uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante. Cx 50und	Caixa	TRI D	90	R\$118,50	R\$10.665,00
34	Desodorizador de ambiente em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	FRESH	2000	R\$10,00	R\$20.000,00
36	Fósforo, março contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora.	Pacote	BILLA	1200	R\$2,90	R\$3.480,00
37	Polidor de alumínio – composto por tensoativo amonico, acidulante, tensoativo não iônico, princípio ativo ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico c/500 ml. Caixa c/12 unidades.	Caixa	LIMPAJA	90	R\$21,45	R\$1.930,50
38	Espanador, material pena avestruz, material cabo madeira, comprimento cabo 40 cm	Unidade	DUSTER	80	R\$13,95	R\$1.116,00
39	Corda para Varal nº 2 (10m). Caixa com 3 dúzias, cores sortidas	Unidade	ESFREBOM	130	R\$16,25	R\$2.112,50
40	Prendedor de Madeira pacote com 12 Unidades	Pacote	VARAL	10	R\$1,80	R\$18,00
42	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unid.	Caixa	ITAJA	20	R\$64,30	R\$1.286,00
43	Álcool em gel anti-séptico 500ml	Garrafa	FACILITA	130	R\$11,25	R\$1.462,50
46	Bacia plástica, em material de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, capacidade 10litros..	Unidade	PLASVALE	700	R\$7,20	R\$5.040,00
47	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, roforçada, capacidade 15 litros.	Unidade	PLASVALE	625	R\$8,40	R\$5.250,00
48	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, roforçada, capacidade 20 litros.	Unidade	PLASVALE	150	R\$20,00	R\$3.000,00
49	Cesto Fechado com Tampa em material plástico de primeira qualidade, resistente, capacidade 10 litros	Unidade	PLASTILESTE	1200	R\$12,90	R\$15.480,00
50	Lixeira de Plastico Lisa com Pedal 12 Litros. Tamanho 27x27x20xcm	Unidade	PLASTILESTE	900	R\$19,50	R\$17.550,00
52	Mangueira flexível e de baixa dureza, recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral, em situações com pressão da água de até 10 bar, medindo 25 metros	Unidade	CRISTAL	50	R\$41,40	R\$2.070,00
53	Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frascos	VOFSE	900	R\$5,40	R\$4.860,00
56	Guardanapo de papel medindo 23x22cm, folhas simples, liso, na cor branca, superior a 70%, máximo de 15mm/m2	Pacote	ROYALE	850	R\$0,54	R\$459,00



57	Luva para limpeza. Composição: borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	Unidade	VOLK	1000	RS5,60	
58	Luva para limpeza. Composição: borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	Unidade (par)	VOLK	150	RS4,80	
59	Avental emborrachado p/ proteger roupas durante o preparo de alimentos , com aproximadamente 1,10cm de altura e 63cm de largura.	Unidade	POLICAP	300	RS8,00	RS2.490,00
61	Aparelho de Barbear, corpo em resina termoplástica rígido, com no mínimo 02 (duas) lâminas em aço inox revestido de platina cromo. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	Unidade	BIC	1200	RS2,38	RS2.856,00
62	Embalagens para alimentos com tampa (tipo Marmitex) de Isopor Nº 8 - 850 ml - Caixa com 100 Unidades.	Unidade	COPOBRAS	20	RS55,45	RS1.109,00
63	Embalagens para alimentos com tampa (tipo Marmitex) de Isopor Nº 9 - 1200 ml - Caixa com 100 Unidades.	Unidade	COPOBRAS	20	RS74,90	RS1.498,00
64	Papel alumínio, 30cm x 100m	Rolo	WYDA	100	RS22,60	RS2.260,00
65	Sabonete 90 gramas, sólido, a base de sódio, água, carbonato de cálcio, glicerina, com perfume, cloreto de sódio, carbonato de sódio, dióxido de titânio, extrato de ácido etidrônico, edelato tetrassódico. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	Unidade	EVEN	500	RS1,15	RS575,00
66	Pá de lixo plástica - de polipropileno, dimensão (285comp x 215larg x 87alt.)mm.	Unidade	IGUAL	100	RS6,00	RS600,00
67	Polidor de alumínio – composto por tensoativo amonico, acidulante, tensoativo não iônico, principio ativo ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico c/500 ml. Caixa c/12 unidades.	Caixa	LIMPAJA	20	RS14,20	RS284,00
68	Esfregão sem uso de pano, com largura de 27cm.	Unidade	BETTANIN	20	RS27,95	RS559,00
69	Escova plástica multi uso para limpeza em geral - escova para lavar, com cerda de polipropileno, dispostas em posição angular para proporcionar uma boa performance do produto, pois melhora a estabilidade na hora de esfregar e aumenta a área de contato com a peça a ser lavada. Com cabo ergonômico, não escorrega durante o uso, garantindo mais firmeza. Medidas: 15,5 cm de comprimento, 6,5 cm de largura, 7,5cm de altura, peso: 130 gramas.	Unidade	CONDOR	200	RS2,40	RS480,00
70	CARRINHO COM Balde DE LIMPEZA 30L COM ESPREMEDOR - Capacidade útil de no mínimo 30 litros; - Com divisória de água limpa e suja (02 compartimentos); - Dreno por escoamento da água; - Rodízios para locomoção; - Prendedor para a haste de mop; - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; - Sugerimos anexar catálogo.	Unidade	BRALIMPIA	50	RS424,90	RS21.245,50
71	Limpa vidros, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas com 12 unidades de papelão devidamente identificadas.	caixa	AUDAX	200	RS6,10	RS1.220,00
73	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branco: resistente com capacidade para 200 litros. Com 100 unidades.	Fardos c/ 100	BIO BAG	100	RS61,05	RS6.105,00
74	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branco: resistente com capacidade para 40 litros. Com 100 unidades.	Fardos c/ 100	BIO BAG	100	RS28,85	RS2.885,00
75	Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário com fragrâncias, em consistência sólida, eucalipto, floral, lavanda e pinho, composto de 98,99% de paradiorobenzeno. Caixa com 48 unidade.	Ca c/ 48 und	TRI D	200	RS97,80	RS19.560,00
VALOR TOTAL R\$						RS 313.288,00
Valor Total registrado: R\$: 671.160,60 (seiscentos e setenta e um mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos).						

1 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 002/2018.

1.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 002/2018.

1.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

2.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

3 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

– O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

4.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



4.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.4 – tiver presente razões de interesse público.

4.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, em condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 16 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Gameleira	<b>ANA MÁRCIA QUEIROZ GOMES</b>
<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
P/ Contratante	P/ Contratante
<b>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</b>	Novo Rumo Distribuidora de Alimentos LTDA-ME
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS	<b>JOSÉ CARLOS LIMA DE MEDEIROS</b>
Fundo Municipal de Assistência Social	Procurador
P/ Contratante	CNPJ nº 12.130.507/0001-49
Mata Norte Atacarejo EIRELI – ME	P/ Contratada
<b>DIEGO FELIPE DA SILVA</b>	
Representante Legal	
CNPJ nº 29.056.441/0001-97	
P/ Contratada	

#### TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:FA49844D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/09/2018. Edição 2159

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**

Aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de FEVEREIRO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira-PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sr.ª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.722-22, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Ana Márcia Queiroz Gonçalves, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.234.207 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 544.718.004-00, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos termos abaixo, Homologada em 09/02/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/99, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1- Fornecedor – DANILO S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.073/0001-35, estabelecida na Travessa da Palma, 20, Sala “A”, Galeria Moura, Centro – Palmares/PE, CEP: 55540-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Sr.ª. Danilo Sergio da Silva Rocco, portador (a) da carteira de identidade nº 7.639.003, expedida pela SDS/PE, CPF nº 076.308.894-37.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	Impressora Multifuncional Laser monocromática. Monitor LCD 5', Scanner com alimentador automático de documentos para no mínimo 50 folhas e frente e verso, impressão frente e verso, Ciclo de trabalho mensal mínimo de 50000 páginas, Velocidade de impressão de 40 ppm, Resolução de 1200 x 1200 dpi, conexão: Wi-Fi, Rede e USB. Garantia de 12 meses. (Similar/Sugestão: Brother MFC L6902 DW, Samsung SL-M4070FR, Kyocera Ecosys M2040dn)	Unidade	HP	4	RS 1.806,69	RS 7.226,76
15	Scanner - Com alimentador automático para o mínimo de 50 folhas, com a tecnologia Single-step, que captura de uma só vez frente e verso da folha, como velocidade de 35 páginas por minutos e reconhecimento de texto e correções de imagens. Ciclo Diário mínimo de 2000 páginas; resolução mínima de 600 x 600 dpi. Vidro de Documentos em Tamanho Ofício. Garantia de 12 meses. (Similar/Sugestão: SCANNER FUJITSU IX500; EPSON ES-400 WORKFORCE)	Unidade	EPSON	8	RS 2.085,60	RS 16.684,80
16	Extensão Elétrica de 10 Metros Reforçada; com no mínimo 03 tomadas de três pinos – com Cabo de 3 Vias e espessura 2,5 ou 4mm - normatizado e certificado pelo INMETRO.	Unidade	PRIMETECH	127	RS 53,71	RS 6.821,17
21	Cafeteira - Tipo: Elétrica, Potência 800w, capacidade mínima: 20 cafezinhos de 50ml, Sistema corta-pingos, Trava de segurança, Indicador de nível de água, alarme, Luz indicadora, Proteção contra superaquecimento, Seletor de sabor: fraco,médio,forte,voltagem: 220V.	Unidade	MONDIAL	10	RS 102,33	RS 1.023,30
23	Relógio de parede analógico, com mostrador nas cores branco ou preto. Em material resistente, dimensões mínimas: 26,5 x 4 cm e garantia de 01 ano.	Unidade	HERWEG	33	RS 38,62	RS 1.274,46
26	Ferro de passar - Tipo: elétrico, à vapor com base em alumínio, spray frontal, seletor com 7 controles de temperatura, placa antiaderente, ponta afunilada anatômica com giro 360°, sistema auto limpante automático, ajuste da intensidade de vapor e alça anatômica, Com cabo 1,70 metros. 220V. Garantia de 12 meses.	Unidade	MALLORY	2	RS 84,65	RS 169,30
33	Balança Eletrônica digital de alta precisão para alimentos; capacidade mínima de 5kg, com prato em aço inoxidável removível e Teclado vedado. Garantia de 12 meses.	Unidade	CADENCE	4	RS 109,76	RS 439,04
TOTAL RS: R\$ 33.638,83						

1.2- Fornecedor – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.641/0001-44, estabelecida na Avenida Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277, Sala 01, Varadouro, Olinda – PE, CEP: 53.020-310, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Sr.ª. RICARDO GALVÃO DO Ó, brasileiro, casado, Portador da carteira de identidade nº 57.910-15, expedida pela SSP/PE, CPF: 014.472.054-05.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Condicionador de Ar de 9.000 Btus: Modelo Split High Wall, Tipo de ciclo Frio, Filtro de ar Anti-bactéria, controle remoto, termostato digital, Funções Sleep e Swing, Cor Branco, Voltagem 220v. Garantia de 12 meses.	UND	COMFEE	32	RS 1.595,00	RS 51.040,00
5	Geláguia: Bebedouro do tipo coluna, suporta galões de ate 20 litros, 220 volts, potencia de 154 w, capacidade de resfriamento 2,8l/h (em ambientes a 25°) e capacidade de água gelada de 2,0l a 3,5l, termostato frontal ou lateral de controle de temperatura entre 15°c a 4°c, bandeja de água removível, com 02 torneiras embutidas. Gabinete: Aço inox, com selo PROCEL aprovado pelo INMETRO; Garantia : no mínimo 12 (doze) meses.	UND	KARINA	26	RS 680,00	RS 17.680,00
11	Tela para Projeção com tamanho mínimo de 90', com estojo p/ transporte e tripé com regulagem de altura de 2,80m.	UND	TES	35	RS 650,00	RS 22.750,00
18	Aparelho de telefone fixo com fio, com chave, com 3 volumes de campainha, 2 tipos de toques, funções: Flash, Rediscar e Mudo, além de permitir instalação nas posições mesa ou parede, Cor: preta e garantia de 12 meses.	Unidade	INTELBRAS	24	RS 49,00	RS 1.176,00
19	Aparelho de telefone fixo sem fio, com Display Iluminado, Viva Voz, Identificador de Chamada e Tecnologia DECT 6.0, com no mínimo 3 volumes de campainha e 3 tipos de toques, funções: Flash, Rediscar e Mudo, localizador de monofone, com alcance mínimo de 50m em ambientes fechados, Cor: preta e	Unidade	PANASONIC	21	RS 115,00	RS 2.415,00



	garantia de 12 meses.					
22	Batedeira - Características Mínimas: 300W de potência para misturar, bater, amassar e sovar os ingredientes; Três tipos de batedores (globo, pá e gancho) para massas leves, médias e pesadas; Botão rotativo com 8 velocidades; Função início que evita respingos; Movimento planetário que mistura a massa com maior homogeneidade. Pés com ventosas que estabilizam a batedeira. 220V. Garantia de 01 ano.	Unidade	CADENCE	1	RS 43	
34	Roteador Wireless AC: 1200Mbps, Dual Band (2,4GHz e 5GHz), 04 antenas 5dbi. Padrões Wi-Fi: IEEE 802.11 AC/n/g/b, com 5 portas de rede 10/100Mbps (1 WAN e 4 LAN). Suporte ao protocolo IPv6, Wi-Fi Protected Access (WPA, WPA2) e WPS, Garantia de 12 meses.	UND	MERCUSYS	17	RS 220,00	RS 3.750,00
TOTAL RS: R\$ 99.231,00						

1.3- Fornecedor – FERRUDO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.036.083/0001-67, estabelecida a Rua Leandro Barreto, nº 1.361 – Coqueiros 04 – Bairro: de Jardim São Paulo – Recife – PE, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Sr.ª. DIEGO DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Padre Diogo Rodrigues, nº 509, Bairro: Recife – PE, Portador da carteira de identidade nº 7.968.067, expedida pela SDS/PE, CPF: 091.406.574-26.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Condicionador de Ar de 12.000 Btus: Modelo Split High Wall, Tipo de ciclo Frio, Filtro de ar Anti-bactéria, controle remoto, termostato digital, Funções Sleep e Swing, Cor Branco, Voltagem 220v. Garantia de 12 meses.	Unidade	AGRATTO	11	RS 1.740,00	RS 19.140,00
3	Condicionador de ar 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall, Tipo de ciclo Frio, Filtro de ar Anti-bactéria, controle remoto, termostato digital, Funções Sleep e Swing, Cor Branco, Voltagem 220v. Garantia de 12 meses.	Unidade	AGRATTO	5	RS 2.200,00	RS 11.000,00
4	Condicionador de ar 24.000 BTUS - Modelo Split High Wall, Tipo de ciclo Frio, Filtro de ar Anti-bactéria, controle remoto, termostato digital, Funções Sleep e Swing, Cor Branco, Voltagem 220v. Garantia de 12 meses.	Unidade	COMFEE	5	RS 3.100,00	RS 15.500,00
6	Liquidificador doméstico com capacidade mínima de 1 litro. com base antiderrapante, porta-fio, trava de segurança, com três velocidades e Pulsar, Copo Inquebrável, resistente a choques térmicos, riscos e manchas, desmontável, sem borracha para não reter odores, tampa com visor, potência mínima de 800W. 220V. Garantia de 12 meses.	Unidade	MONDIAL	6	RS 110,00	RS 660,00
7	Liquidificador industrial com capacidade mínima de 2 litros, com base antiderrapante, porta-fio, trava de segurança, com tecla liga/desliga e Pulsar, Copo Inquebrável, resistente a choques térmicos, riscos e manchas, desmontável, sem borracha para não reter odores, tampa com visor, potência mínima de 800W. 220V. Garantia de 12 meses.	Unidade	VITALEX	20	RS 398,00	RS 7.960,00
8	Liquidificador industrial com capacidade mínima de 4 litros. com base antiderrapante, porta-fio, trava de segurança, com tecla liga/desliga e Pulsar, Copo Inquebrável, resistente a choques térmicos, riscos e manchas, desmontável, sem borracha para não reter odores, tampa com visor, potência mínima de 1000W e 3.500 RPM. 220V. Garantia de 12 meses.	Unidade	VITALEX	11	RS 731,00	RS 8.041,00
9	Grill e Sanduicheira elétrica com 800W de potência, Guarda-fio, Fechamento interno da articulação, Chapas antiaderentes, Isolamento térmico, Base antiderrapante, Alça fria e lâmpadas-Piloto – Garantia de 12 meses.	Unidade	MONDIAL	6	RS 130,00	RS 780,00
10	Projeto/Datashow: Tipo Multimídia. Método de projeção: Frontal ou traseira, Luminosidade (mínima): 3200 Ansi lumens. Relação de aspecto ótico: 4:3. Resolução nativa (mínima): 1024x768 (XGA). Vida útil da lâmpada (mínima): 5000 horas (modo padrão) Keystone - Correção trapezoidal (mínima): Vertical: ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus Relação de contraste (mínima): 3000:1. Reprodução de cores (mínima): 16,77 milhões de cores. Zoom: óptico / Foco manual. Cobertura da tela: De 30 a 300 polegadas. Conexões (mínimas): HDMI, RGB, USB e RCA, Wi-Fi e Rede. Garantia: projetor: 12 meses. lâmpada: 90 dias.	Unidade	BENQ	35	RS 2.545,00	RS 89.075,00
12	Caixa de Som Amplificada: Potencia Mínima: 150W RMS; Entradas: Entrada para microfone, Entrada auxiliar para aparelhos não Amplificados (RCA), Saída de áudio (RCA), Porta USB, Entrada para Cartão SD/MMC, Controles de volume independentes, Controles de Grave e Agudo, Equalizador, Radio FM, Controle remoto, Bluetooth, Função Karaoke. Garantia de 12 meses.	Unidade	FRAHM	6	RS 721,00	RS 4.326,00
13	Ventilador de parede oscilante de 60cm, três velocidades definidas, para uso em ambiente diversos, Regulagem de Inclinação manual, controle de velocidade. Potencia mínima: 200W. 220V. Garantia de 12 meses.	Unidade	VENTISOL	36	RS 192,00	RS 6.912,00
17	TELEVISOR EM CORES, 32 POLEGADAS; tela LCD/LED; com Smart TV; Wi-fi embutido; Clear Motion Rate: 120 Hz, com controle remoto; contendo no mínimo: uma entrada de áudio e vídeo, entrada HDMI e uma entrada USB; deve permitir ajustes de imagem; estéreo/SAP; desligamento automático; closed caption; cor preta; bivolt automático 110/220V. Consumo de energia mínimo em standby. Com garantia mínima de 01 ano.	Unidade	SAMSUNG	7	RS 1.320,00	RS 9.240,00
20	MICRO-ONDAS – Capacidade útil interna mínima de 30L; - Painel de controle digital com funções pré-programadas, iluminação interna - Cor Branca; - Prato giratório; - Descongelamento de pratos prontos; - Níveis de potência: 03; - Timer; - Relógio; - Trava de segurança; - Puxador; - Alimentação: 220v, potência min.: 800w; - Manual em português; - Garantia de 12 meses;	Unidade	MIDEA	10	RS 528,00	RS 5.280,00
24	Ventilador De Coluna Pedestal - Características mínimas: 200w de potência, com trava para ser usado como fixo ou oscilante (direita / esquerda), trava de inclinação para ângulo perfeito, Controle de velocidade: Gradativo (controle total de 0% a 100% de potência); Rotação: 1400 rpm, Diâmetro da grade: 500mm (50cm), Altura pedestal: 1.20 cm, Protetor térmico, certificado pelo INMETRO. 220V. Garantia de 12 meses.	Unidade	VENTISOL	10	RS 228,00	RS 2.280,00
25	Lavadora de Roupas - Lavadora de roupa automática de uso doméstico, com capacidade de lavagem de 15kg. Programação para diferentes tipos de lavagem. Voltagem 220V. Cor branco. Garantia de 12 meses.	Unidade	ELETROLUX	2	RS 1.700,00	RS 3.400,00
27	Refrigerador - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A". Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Capacidade mínima de 385 litros. 220V. Garantia de 12 meses.	Unidade	ELETROLUX	19	RS 2.579,00	RS 49.001,00
28	Freezer - Congelador ("Freezer") horizontal, duas portas, voltagem 220 V. Capacidade útil mínima: 307 litros, Gabinete tipo monobloco revestido externa e internamente em chapa de aço pintada em pó, na cor branca. Garantia de 12 meses.	Unidade	FRICON	6	RS 1.925,00	RS 11.550,00
29	Freezer - Congelador ("Freezer") horizontal, duas portas, voltagem 220 V. Capacidade útil mínima: 477 litros, Gabinete tipo monobloco revestido externa e internamente em chapa de aço pintada em pó, na cor branca. Garantia de 12 meses.	Unidade	FRICON	13	RS 2.305,00	RS 29.965,00
30	Fogão de piso 4 bocas, forno e torneiras de controle. Com 3 queimadores médios semi-rápidos e 1 queimador grande rápido. Design frontal em peça única, para deixar a limpeza cada vez mais simples e descomplicada. Com vidro interno do forno vedado, evitando o acúmulo de gordura ou sujeira entre os vidros da porta. Com grades duplas esmaltadas de fácil remoção, com design desenvolvido para fornecer grande estabilidade e sem cantos retos para facilitar a limpeza. Garantia de 12 meses.	Unidade	ESMALTEC	11	RS 426,00	RS 4.686,00
31	Fogão industrial central de 4 bocas, com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". Garantia de 12 meses.	Unidade	VENÂNCIO	30	RS 1.281,00	RS 38.430,00
32	Fogão Industrial 05 bocas com forno. Produzido em aço galvanizado, registro niquelado e grelhas e queimadores em ferro fundido. Com dois queimadores simples, dois queimadores duplos e um queimador central duplo, acendimento manual, grades individuais, porta painéis (alta pressão), forno com capacidade mínima de 115 litros, prateleiras individuais, botões fixos, pés e alimentado por gás GLP.	Unidade	VENÂNCIO	1	RS 2.220,00	RS 2.220,00
VALOR TOTAL R\$ 319.446,00						



Valor Total registrado: R\$: 452.315,83 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 044/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 044/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira na época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, não é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 19 de fevereiro de 2018.

<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	<b>ANA MÁRCIA QUEIROZ GOMES</b>
CPF nº 333.277.854-48	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
<b>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</b>	Daniilo S Da Silva Rocco Empreendimentos - ME
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS	CNPJ/MF nº 20.916.073/0001-35
Fundo Municipal De Assistência Social	<b>DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO</b>
P/ Contratante	Sócio Administrador
	P/ Contratada

Comercial Norte Nordeste LTDA ME	Ferrudo Comercial LTDA
CNPJ nº 15.114.641/0001-44	CNPJ nº 03.036.083/0001-67
<b>RICARDO GALVÃO DO Ó</b>	<b>DIEGO DO NASCIMENTO PEREIRA</b>
Representante Legal	Representante Legal
P/ Contratada	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado por:  
Valter Janson Alves de Pinho





Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2019. Edição 2255

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01eb39f1-0884-4c22-a846-4fa2a0ab3144



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
011/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018**

Aos 02 (DOIS) dias do mês de MARÇO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Ana Márcia Queiroz Gomes, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.234.207 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 544.718.004-00, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 01/03/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1-1 – Fornecedor – Empresa G- VEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA, CNPJ:

Nº 10.675.197/0002-01 (FILIAL), com sede à ROD. BR 101 KM 186, s/n, Bairro: Santa Rosa, Cidade: Palmares - PE, Cep: 55.540-000, Email: falecosco@gvel.com.br, Fone: (81) 3662-1900, representada por seu (sua) Procurador Sr(a) Carlos Alberto Ferreira Silveira, (brasileiro, casado, gerente administrativo), residente e domiciliado(a) em Rua Madre Tereza de Cacutar, Nº 112, Bairro Nova Palmares, Cidade Palmares - PE, RG Nº 17.495.6 (SSP-PB), CPF/MF Nº 021.569.234-93.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ambulância simples remoção, 0km (zero quilometro), ano/modelo: 2017 ou superior, primeiro emplacamento, motorização de 1.4, cor branca, capacidade para 2 passageiros, bicomcombustível (álcool/gasolina), ar condicionado original de fábrica, potência do motor 80 VC (gasolina) e 85 CV (etanol) ou superior, direção elétrica ou hidráulica, freio abs e airbags duplo, roda de aço aro 14, equipamentos exigidos pelo CONTRAN série exigidos por lei e demais itens de séries, manual de operações e manutenção, manual de segurança, manual do proprietário, garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, destinado para o Fundo Municipal de Saúde	FIAT / FIORINO	2	RS 71.800,00	RS 143.600,00
VALOR TOTAL					RS



Valor Total registrado: R\$ 143.600,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 010/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 010/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.



7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 02 de março de 2018.

<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	<i>ANA MÁRCIA QUEIROZ GOMES</i>
CPF nº 333.277.854-48	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
G- VEL Garanhuns Veiculos Limitada	
<i>CARLOS ALBERTO FERREIRA SILVEIRA</i>	
Procurador	
CNPJ: 10.675.197/0002-01	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

**Publicado por:**

Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:07D45035**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/05/2018. Edição 2082  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**097/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**

Aos 08 (OITO) dias do mês de FEVEREIRO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sr<sup>a</sup>. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Ana Márcia Queiroz Gomes, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.234.207 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 544.718.004-00, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 07/02/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor – A M P BARBOZA GÁS inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.662/0001-67, estabelecida a Rua José Ermírio, nº 232, Bairro Centro, Gameleira-PE, CEP: 55.530-00, Telefone (81) 3522-9267, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Sr<sup>a</sup>. RESNALDO ABRAHÃO DA SILVA BARBOZA, (brasileiro, casado, comerciante), residente e domiciliado (a) na Rua Hercília Tavares da Silva, nº 84, Bloco 00, casa 18, Cohab, Cabo de Santo Agostinho-PE, portador da carteira de identidade nº 1.878.125 expedida pela SSP/PE, CPF nº 225.068.104-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e laque de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (REPOSIÇÃO	Unidade	7.680	R\$ 5,50	IGARA	R\$ 5,50	R\$ 42.240,00

EM REGIME DE COMODATO)							
galão de 20 litros.							



Valor Total registrado: R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 047/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 047/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.



7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 08 de fevereiro de 2018.

<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	<i>ANA MÁRCIA QUEIROZ GOMES</i>
CPF nº 333.277.854-48	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
<i>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</i>	A M P Barboza Gás
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS	<i>RESNALDO ABRAHÃO DA SILVA BARBOZA</i>
Fundo Municipal de Assistência Social	Procurador
P/ Contratante	CNPJ Nº 07.900.662/0001-67
	P/ Contratada

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

**Publicado por:**  
 Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:36016CFB**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/05/2018. Edição 2075  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
018/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018**

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de março de 2018**, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, e o o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sra. **Célia Maria Coêlho da Silva**, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, **Homologada em 20/03/2018**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica registrado neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1– Fornecedor – Empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.507/0001-49, estabelecida à Avenida Mário Henrique Mafra, 03, Loja 03 - Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095, neste ato representado pelo procurador, o Sr. **José Carlos Lima de Medeiros**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 15.590, e no CPF/MF sob o nº 562.460.564-15, residente e domiciliada na Rua Historiador Pereira da Costa, nº 704, Bairro Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE .

75% (Cota principal)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	Peixe congelado tipo castanha, inteiro, com peso entre 500 à 700 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA e outras legislações específicas, bem como embalado com plástico resistente com 2kg. OBS: Modo de entrega: O produto ainda deverá vir acondicionados em veículo tipo frigorífico, com previsão de 3 (três) dias de entrega, os quais seguiram e permaneceram nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social até a sua descarga	16.500	10,90	179.850,00





total, dentro do Município da Gameleira/PE.				
25% (Cota reservada)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Peixe congelado tipo castanha, inteiro, com peso entre 500 à 700 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA e outras legislações específicas, bem como embalado com plástico resistente com 2kg. OBS: Modo de entrega: O produto ainda deverá vir acondicionados em veículo tipo frigorífico, com previsão de 3 (três) dias de entrega, os quais seguiram e permaneceram nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social até a sua descarga total, dentro do Município da Gameleira/PE.	5.500	10,90	59.950,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>				<b>239.800,00</b>

**Valor Total registrado: R\$ R\$ 239.800,00, (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 014/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial N° 014/2018**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da



data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	<i>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</i>
Prefeita do Município	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Gerenciadora do Registro de Preços	Fundo Municipal De Assistência Social

Novo Rumo Distribuidora De Alimentos LTDA-ME

**JOSÉ CARLOS LIMA DE MEDEIROS**

Procurador

CNPJ nº 12.130.507/0001-49

**TESTEMUNHAS:**

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**

Valter Janson Alves de Pinho

**Código Identificador: 1FB5DBDC**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/07/2018. Edição 2125

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018**

Aos 04 (QUATRO) dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-22, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-00, residente na Travessa Luís Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 03/04/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justos e avençados a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor – P&A COMERCIO DE PNEMÁTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68, estabelecida à Rua Comendador José Pereira, 775, Bairro Maracujá – Escada/PE, Telefone: (81) 3521-9697 / (81) 3524-0639, CEP 55500-000, neste ato representada por seu/sua Sócio Administrador, Sr./Sr.ª. Paulo César Timóteo de Andrade, portador (a) da carteira de identidade nº 4.228.377, expedida pela SSP/PE, CPF nº 932.493.814-20.

LOTE - I PNEUS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/REFERÊNCIA	QUANT	UND	MARCA	VARLOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEUS 275X22,5 - BORRACHUDO - Pneumático para ônibus - Dimensões 275/80 R 22,5, 16 lonas, Construção radial, IC 149/146, com Certificado do INMETRO, 1ª linha, fabricação nacional	8	UND	PIRELLI	R\$ 1.995,00	R\$ 15.960,00
2	PNEUS 1000 X 20 BORRACHUDO - Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - 16 lonas, tração, Construção diagonal Lameiro, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	20	UND	PIRELLI	R\$ 1.434,00	R\$ 28.680,00
3	PNEUS 175/70/14 DIRECIONAL - Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, Capacidade de carga IC88 T, com certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	28	UND	BRIDGESTONE	R\$ 337,00	R\$ 9.436,00
4	PNEUS 1000X20 DIRECIONAL - Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - 16 lonas, tração, Construção diagonal Lameiro, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	12	UND	PIRELLI	R\$ 1.344,00	R\$ 16.128,00
5	PNEUS 275/75/16 DIRECIONAL Pneumático para Utilitário - Construção radial, Normal, Aro 16, IC 118R, com Certificado do INMETRO, 1ª linha, fabricação nacional.	6	UND	BRIDGESTONE	R\$ 580,00	R\$ 3.480,00
6	PNEUS 205/75/16 DIRECIONAL Pneumático para ônibus - 08 lonas, direcional, Construção radial, com Certificado do INMETRO, 1ª linha, fabricação nacional	4	UND	BRIDGESTONE	R\$ 635,00	R\$ 2.540,00
7	PNEUS 275X22,5 DIRECIONAL Pneumático para ônibus - 16 lonas, direcional, Construção radial, IC 149/146, com Certificado do INMETRO, 1ª linha, fabricação nacional	64	UND	PIRELLI	R\$ 1.849,00	R\$ 118.336,00
8	PNEUS 750X16 DIRECIONAL Pneumático Para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados - Diagonal Construção em Borracha Pneumática, R-16, 12 Lonas, com certificado Inmetro, e Garantia, 1ª linha, fabricação nacional.	12	UND	PIRELLI	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00
9	PNEUS 215X75x16 DIRECIONAL Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - Dimensões 215/75x16, direcional, Construção radial, Aro 16, IC 124/124, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	6	UND	PIRELLI	R\$ 1.005,00	R\$ 6.030,00
10	PNEUS 12X16,5 RG 400 - 12 lonas - 1ª linha, fabricação nacional.	2	UND	PIRELLI	R\$ 1.389,00	R\$ 2.778,00
11	PNEUS 19.5 L 24 - Retroescavadeira, traseiro, modelo 19.5L-24, 12 lonas, sem camera, 1ª linhas, fabricação nacional.	2	UND	MAGION	R\$ 3.028,00	R\$ 6.056,00
12	PNEUS 1.400X24 - Pneumático para trator agrícola - dimensões 1400-24, 8 lonas, roda de tração, desenho R-1, 1ª linha, fabricação nacional.	6	UND	FIRESTONE	R\$ 3.038,00	R\$ 18.228,00
13	PNEUS TRAZEIRO ARO 90X90X21 - motocicleta, material banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, código de velocidade "p", 1ª linha, fabricação nacional.	1	UND	PIRELLI	R\$ 284,00	R\$ 284,00
14	PNEUS TRAZEIRO ARO 90X90X18 - motocicleta, material banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "p", 1ª linha, fabricação nacional.	1	UND	PIRELLI	R\$ 197,00	R\$ 197,00
15	PNEUS 175X70X13 Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, capacidade de carga IC82, com Certificado do Inmetro, 1ª linha de montagem.	4	UND	CONTINENTAL	R\$ 229,00	R\$ 916,00
SUB TOTAL						R\$ 236.729,00
LOTE - II BATERIAS						



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/RERÊNCIA	QUANT	UND	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
16	Bateria de 12v, isenta de manutenção, com capacidade de 150 amperes, com garantia mínima de 01 (um) ano, certificado pela inmetro, acompanhado com os terminais das baterias positivo e negativo.	36		MAXXI	R\$ 691,00	
17	Bateria de 12v, isenta de manutenção, com capacidade de 100 amperes, com garantia mínima de 01 (um) ano, certificado pela inmetro, acompanhado com os terminais das baterias positivo e negativo.	5		MAXXI	R\$ 629,00	R\$ 3.145,00
18	Bateria de 12v, isenta de manutenção, com capacidade de 70 amperes, com garantia mínima de 01 (um) ano, certificado pela inmetro, acompanhado com os terminais das baterias positivo e negativo.	9		MAXXI	R\$ 549,00	R\$ 4.941,00
SUB TOTAL					R\$ 32.992,00	
TOTAL (LOTE I e II)					R\$ 269.691,00	
Valor Total registrado: R\$ 269.691,00 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e um real).						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira e Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 012/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 012/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 04 de abril de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA CPF nº 333.277.854-48	JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Órgão Gerenciador	P/ Contratante
<b>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</b>	P&A Comercio de Pneumáticos LTDA-ME
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS	<b>PAULO CÉSAR TIMÓTEO DE ANDRADE</b>
Fundo Municipal De Assistência Social	Sócio Administrador
P/ Contratante	P/ Contratada

## TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado em: 11/03/2019  
 Valter Janson Alves de Paulo  
 Código Identificador:39A11E36

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/09/2018. Edição 2161  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: CÉRONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Asses em: https://sice.cecipe.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: 01eb39f1-0884-4c22-a846-4fa2a0ab3144



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018**

Aos 04 (QUATRO) dias do mês de MAIO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-22, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Costa, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Travessa Luis Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos termos abaixo, Homologada em 03/05/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/99, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor – Empresa D S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.073/0001-35, estabelecida na Rua Treze de maio, 29, São José - Palmares/PE, CEP 55.540.000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. DANILO SERRA DA SILVA ROCCO, portador (a) da carteira de identidade nº 7639003, expedida pela SDS/PE, CPF nº 076.308.894-37.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Agenda diária, capa dura 2018, tamanho: 200x275, 200 fls	Unidade	SÃO DOMINGOS	120	R\$ 8,13	RS 975,60
02	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 2 - Plástico, esponja absorvente revestida de tecido, cores PRETA, entintada, 5,9X9,4 cm ou superior.	Unidade	RADEX	250	R\$ 2,96	RS 740,00
03	Bloco de anotações: 25 folhas cada, dimensões: 107mm x 139mm, folhas internas de papel Sulfite. Capa: color, papel couchê brilho, 115g.	Unidade	SPIRAL	600	R\$ 2,50	RS 1.500,00
06	Caixa arquivo morto desmontável div. Cores em plástico polionda com dimensões aprox. 360x120x240mm.	Unidade	ALAPLAST	1600	R\$ 1,79	RS 2.864,00
08	Caixa arquivo morto escartã com dimensões aprox.380x180x300mm.	Unidade	DELLO	1200	R\$ 2,20	RS 2.640,00
09	CALCULADORA DE MESA - Com 8 dígitos, display grande e inclinado, alimentação solar e bateria de boa qualidade.	Unidade	MASTERPRIT	350	R\$ 7,99	RS 2.796,50
10	Calendário de mesa c/ espaços para anotação	Unidade	SPIRAL	130	R\$ 4,52	RS 587,60
11	Corretivo líquido 18ml secagem instantânea na base de água.	unidade	DELTA	150	R\$ 0,77	RS 115,50
16	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cores diversas.	Unidade	SUSANO	700	R\$ 0,45	RS 315,00
18	Clips para papéis 2/0, fabricado em arame de aço galvanizado caixa com 50 unid.	Caixa	FERPLAS	600	R\$ 0,97	RS 582,00
19	Clips para papéis 3/0, fabricado em arame de aço galvanizado.	Caixa	FERPLAS	600	R\$ 0,97	RS 582,00
20	Clips para papéis 4/0, fabricado em arame de aço galvanizado caixa com 50 unid.	Caixa	FERPLAS	600	R\$ 0,97	RS 582,00
24	Cola para E.V.A e isopor, solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 90g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	KOALA	130	R\$ 2,41	RS 313,30
25	Cola instantânea, frasco com no mínimo 5g, tipo super bonder, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unidade	SUPER BOND	250	R\$ 3,80	RS 950,00
27	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE, poliestireno, Capacidade 50 ML, Com Frisos e saliência na borda, não tóxico, peso mínimo 0,75 gramas - Branco, Caixa com 5.000 unidades.	Pacote	COPOBRAS	120	R\$ 44,94	RS 5.392,80
28	Colher descartavel - pacotes com 50 unidades. De boa qualidade.	Pacote	STRAWPLAST	6000	R\$ 1,54	RS 9.240,00
29	Garfo descartavel - pacotes com 50 unidades. De boa qualidade.	Pacote	STRAWPLAST	6000	R\$ 2,82	RS 16.920,00
30	Faca descartavel - pacotes com 50 unidades. De boa qualidade.	Pacote	STRAWPLAST	6000	R\$ 3,14	RS 18.840,00
31	Prato descartável médio aprox.: 15cm pacotes com 10 unidades.	Pacote	STRAWPLAST	6000	R\$ 0,80	RS 4.800,00
32	Prato descartável grande aprox.: 21cm pacotes com 10 unidades.	Pacote	STRAWPLAST	6000	R\$ 0,92	RS 5.520,00
33	Papel crepom, dimensões 48cm x 200cm - cores variadas.	Unidade	VPM	200	R\$ 0,54	RS 108,00
35	Envelope tipo saco, cor branco, nas dimensões 16,2 x 22,9cm. Cx c/100und	caixa	FORONI	300	R\$ 12,00	RS 3.600,00
36	Envelope tipo saco, cor branco, 90 gramas, dimensões 200mm x 280mm, caixa com 250 unid.	Caixa	FORONI	200	R\$ 45,00	RS 9.000,00
37	Envelope saco branco medindo 240x340 90gr pacotes com 100 unidades.	caixa	FORONI	200	R\$ 20,00	RS 4.000,00
38	Envelope tipo carta branco medindo 114x229, pct c/1000 unidades	caixa	FORONI	20	R\$ 50,00	RS 1.000,00
39	Envelope tipo saco branco com aba medindo 229x324 pct c/ 100 unidades	caixa	FORONI	50	R\$ 21,00	RS 1.050,00
40	Envelope tipo saco branco com aba medindo 260x360 caixa com 250 unidades.	Caixa	FORONI	30	R\$ 61,95	RS 1.858,50



41	Envelope tipo saco branco com aba medindo 310x410 pet c/ 100 unidades	caixa	FORONI	30	RS 43,00	RS
42	Envelope tipo saco Kraft pesando 80g sem impressão com aba medindo 160x230.	caixa	FORONI	30	RS 10,50	RS
43	Envelope tipo saco Kraft pesando 80g sem impressão com aba medindo 176x250 pet com 100 unidades.	caixa	FORONI	100	RS 12,10	RS
44	Envelope tipo saco Kraft pesando 80g sem impressão com aba medindo 229x324 caixa com 250 unid.	Caixa	FORONI	50	RS 35,00	RS 1.750,00
45	Envelope tipo saco Kraft pesando 80g sem impressão com aba medindo 240x340 pet com 100 unidades.	caixa	FORONI	50	RS 16,89	RS 844,50
46	ESTILETE DE PLÁSTICO RESISTENTE 18mm, com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão.	Unidade	BRW	250	RS 0,84	RS 210,00
47	Etiquetas A4 injekt/laser 38x63, 50-21 21 etiq. p/pg pacote com 100 fls	Pacote	BIC	10	RS 29,27	RS 292,70
48	Folha E.V.A. Medindo (40 x 60) cm, em cores variadas.	Unidade	SPIRAL	350	RS 1,20	RS 420,00
50	Fita corretiva, embalagem plástica com 01 unidade, dim. 4,2mm x 12m.	Unidade	ADELBRAS	100	RS 5,00	RS 500,00
51	Fita adesiva Indicada para fechamento de caixas, em polipropileno com ótima adesão e resistência à tração, filme mais grosso, garantindo máxima segurança ao fechar a caixa, Dimensões: 50 mm x 50 m; separados com papel siliconizado.	Unidade	ADELBRAS	150	RS 2,37	RS 355,50
52	Fita adesiva dupla face, em polipropileno, dimensões 18 mm x 30 m.	Unidade	ADELBRAS	70	RS 2,97	RS 207,90
53	Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 45 mm x 45 mm. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo.	Unidade	ADELBRAS	200	RS 2,00	RS 400,00
55	Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 12 mm x 33 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo.	Unidade	ADELBRAS	100	RS 0,83	RS 83,00
57	Grampeador médio, 26/6 c/ base de metal, com capacidade para 25 fls.	Unidade	TRIS	200	RS 11,99	RS 2.398,00
58	Grampeador para madeira, tipo rocama.	Unidade	CIS	30	RS 43,10	RS 1.293,00
59	Grampos 23x10, cobreado, cx c/ 5000 unidades.	Caixa	GRAMP LINE	250	RS 4,24	RS 1.060,00
60	Grampos 23x6, cobreado, cx c/ 5000 unidades.	Caixa	ACC	120	RS 9,49	RS 1.138,80
61	Grampos 26x6, cobreado, cx c/ 5000 unidades.	Caixa	ACC	300	RS 2,74	RS 822,00
62	Grampos para grampeador de madeira caixa com 5000 unid.	Caixa	ACC	100	RS 6,49	RS 649,00
63	Guilhotina média de facão manual para corte de papéis, tamanho da mesa: 550mm de largura e 330mm de comprimento.	Unidade	MARPAX	30	RS 93,58	RS 2.807,40
64	LÁPIS GRAFITE Corpo de madeira, tipo nº. 02, formato corpo cilíndrico, grossa com 144 unidades.	Caixa	INJEXPEN	130	RS 29,59	RS 3.846,70
65	LIVRO DE ATA, sem margem com 100 folhas no tamanho 205 x 300 mm - na cor preta.	Unidade	TILIBRA	150	RS 5,55	RS 832,50
66	LIVRO DE ATA, sem margem com 200 folhas no tamanho 205 x 300mm - na cor preta.	Unidade	TILIBRA	80	RS 9,83	RS 786,40
67	LIVRO DE PONTO ¼, COM 160 folhas com dimensões de (comp. X Larg. X alt.) 225 x 160 x 20 mm.	Unidade	TILIBRA	200	RS 6,14	RS 1.228,00
69	Marca texto, a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cor rosa, caixa com 12unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	RADEX	60	RS 8,00	RS 480,00
70	Marca texto, a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cor verde, caixa com 12unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	RADEX	60	RS 8,26	RS 495,60
76	Organizador Fios Espiral Uniflex 20mm1,5m.	Pacote	HELLERMANNNTY TON	30	RS 12,38	RS 371,40
77	PAPEL 40 KG, dimensões da folha 96 X 66 CM. Cores diversas.	Unidade	SUSANO	100	RS 0,58	RS 58,00
78	Papel auto adesivo tipo contact, incolor/ transparente, largura 45 cm., rolo de 25 metros, pacote com 100.	Pacote	PLAVITEC	10	RS 44,74	RS 447,40
79	Papel vergê tamanho A4- 210 x 297mm, gramatura 120 g/m2, cores diversas. Pacotes com 50 folhas.	Pacote	BAHIA	30	RS 10,00	RS 300,00
80	Papel Cartolina guache, em cor, medindo (65 x 38) cm. (cores variadas)	Unidades	SUSANO	300	RS 0,64	RS 192,00
81	Papel casca de ovo, tamanho a4, pacote com 50 fls.	Pacote	BAHIA	120	RS 10,29	RS 1.234,80
82	Papel celofane, formato 50x70 cm ou superior, - cores diversas pacote com 50 fls.	Pacote	VMP	30	RS 2,25	RS 67,50
83	Papel madeira na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	SCRITY	1100	RS 0,44	RS 484,00
84	PAPEL SULFITE – Branco alcalino, Caixa com 10 pacotes de 500 fls, Formato A3: (420mm x 594mm) Gramatura: 75mg/m.	Resma	REPORT	20	RS 173,99	RS 3.479,80
85	PAPEL SULFITE – Branco alcalino, Caixa com 10 pacotes de 500 fls, Formato A4: 210 x 297 mm, Gramatura: 75mg/m.	Caixa	ECOQUALITY	850	RS 170,00	RS 144.500,00
86	Pasta AZ com etiquetas ferragens niqueladas com alta precisão 02 argolas tamanho ofício A4 cartão maciço de alta qualidade forração externa e etiquetas com plástico (pp)	Unidade	FRAMA	800	RS 6,30	RS 5.040,00
88	Pasta AZ com papelão prensado 380g tamanho ofício na cor preta ombro estreito.	Unidade	FRAMA	500	RS 6,39	RS 3.195,00
90	Pasta classificadora - com 380 G/M² Tamanho 360 X 2 mm com mola espiral de aço com 1/8 X 2 polegadas e chapa fina zincada para prender papel, tipo Polycart ou de marca equivalente ou superior.	Unidades	DELLO	60	RS 2,12	RS 127,20
91	Pasta classificadora de cartão duplo com 380 G/M² Tamanho 360 X 2 mm com mola espiral de aço com 1/8 X 2 polegadas e chapa fina zincada para prender papel, tipo Polycart, equivalente ou superior.	Unidade	DELLO	200	RS 2,12	RS 424,00
92	Pasta em cartolina plastificada, com abas e elástico, cores diversas.	Unidade	FRAMA	500	RS 2,33	RS 1.165,00
93	Pasta catálogo preta tamanho a4 com 50 fls.	Unidade	ELOPLAST	200	RS 1,10	RS 220,00
94	Pasta Suspensa, Feita em fibra marmorizada e plastificada na cor marrom, prendedor macho e fêmea em plástico transparente e etiquetas para identificação com 6 posições, acabamento das extremidades em plástico reforçado, medindo 360x240cm.	Unidade	FRAMA	500	RS 6,59	RS 3.295,00
95	Pasta Suspensa, Feita em Papel Kraft, haste em metal e ponteira plástica, com visor etiqueta branca e grampo plástico, medindo 360x240cm.	Unidade	FRAMA	2000	RS 0,98	RS 1.960,00
96	Pasta transparente c/ elastico, espessura fina.	Unidade	ALAPLAST	500	RS 1,13	RS 565,00
97	Perfurador de Papel, feito de metal com apoio plástico para até 50fls de papel 75g/m c/02 pinos perfurador em aço e mola em aço.	Unidade	BRW	100	RS 44,30	RS 4.430,00
98	Perfurador de Papel, feito de metal com apoio plástico para até 100fls de papel 75g/m c/02 pinos perfurador em aço e mola em aço.	unidade	BRW	100	RS 60,66	RS 6.066,00
100	Prancheta em madeira c/prendedor de plástico.	Unidade	ACRIMET	150	RS 2,65	RS 397,50
102	Tesoura em aço polido, modelo doméstica, cabo em plástico de alta resistência, 8 (oito) polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	BRW	50	RS 3,18	RS 159,00
104	TINTA PARA CARIMBO, componente base d'água, capacidade do frasco de 40ml. Cor vermelha	unidade	RADEX	60	RS 1,74	RS 104,40
105	TINTA PARA CARIMBO, componente base d'água, capacidade do frasco de 40ml. Cor preta	unidade	RADEX	100	RS 1,74	RS 174,00

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Asses em: https://eetec.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo\_documento=01eb99ff-0884-4c22-a866-4fa2a0eb3144



106	TINTA PARA CARIMBO, componente base d'água, capacidade do frasco de 40ml. Cor azul	Unidade	RADEX	100	R\$ 1,74	RS
107	Pasta plástica com ferragem. Medidas: 330x3x230 mm. Cores: amarela, azul e verde.	Unidade	ALAPLAST	200	R\$ 1,24	RS
108	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal. Medidas: 87 x 77 x 238 cm	unidade	WALEU	100	R\$ 6,78	RS
Valor Total Global						RS 302.145,80

Valor Total registrado: R\$ 302.145,80 (trezentos e dois mil, cento e quarenta e cinco e oitenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 006/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira na época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 04 de maio de 2018.

<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	<b>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</b>
CPF nº 333.277.854-48	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Prefeita	Fundo Municipal De Assistência Social
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
<b>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</b>	D. S. Da Silva Rocco Empreendimentos - ME
Secretária Municipal de Saúde	<b>DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO</b>
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	Sócio Administrador
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:22A2ED79**



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/07/2018. Edição 2125  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01eb39f1-0884-4c22-a846-4fa2a0ab3144



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018**

Aos 04 (QUATRO) dias do mês de MAIO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-22, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Costa, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Travessa Luis Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos termos abaixo, Homologada em 03/05/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/99, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor – Empresa MARIA JOSÉ FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.270.525/001-26, estabelecida à Rua quatorze, nº 333, Maranguape 02, Paulista - PE, Telefone (81) 3053-6060, E-MAIL: majofeme@hotmail.com, neste ato representada por seu/sua representante Sr./Srª. MARCONI VERISSIMO DE FRANÇA, portador (a) da carteira de identidade nº 3.657.516, expedida pela SSP/PE, CPF nº 667.840.934-13.

ITEM	MATERIAL DE EXPEDIENTE ESPECIFICAÇÃO	UND	MAJOFE MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Borracha branca de apagar, composição borracha natural, tamanho grande, tipo macia. Medidas: comprimento 45 mm, largura 23mm, altura 12mm (ou superior). Caixa com 40 unidades.	CAIXA	REDBOR	150	RS6,52	RS978,00
05	Borracha bicolor (azul/vermelha) para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm caixa com 40und.	CAIXA	REDBOR	80	RS6,75	RS540,00
07	Caixa arquivo morto em papelão kraft, com dimensões aprox. 300 X 120 x 240MM	UNID	FRAMA	1200	RS2,06	RS2.472,00
12	Caneta corretiva com 8 ml, ponta de metal com 1,8 mm, tinta a base de pigmentos, solventes, Aditivos.	UNID	JOCAR	60	RS2,90	RS174,00
13	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und	CAIXA	INJEXPEN	140	RS18,02	RS2.522,80
14	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und	CAIXA	INJEXPEN	140	RS18,02	RS2.522,80
15	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und	CAIXA	INJEXPEN	100	RS18,02	RS1.802,00
17	CD-R – Disco gravável com capacidade de gravação de 700 mb/80 min, feito de policarbonato, 1,2mm, acondicionado em um pino com 100 unidades.	caixa	ELGIN	100	RS53,90	RS5.390,00
21	Clips para papéis 6/0, fabricado em arame de aço galvanizado.	Caixa	ECCO CLIPS	600	RS1,19	RS714,00
22	Clips para papéis 8/0, fabricado em arame de aço galvanizado.	Caixa	ECCO CLIPS	600	RS1,30	RS780,00
23	Cola líquida branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	Unidade	GLINORTE	350	RS1,16	RS406,00
26	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 1,62g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	Pacote	IDEAL CORPO	3000	RS2,24	RS6.720,00
34	DVD-R – Disco gravável com capacidade de gravação de 4.7 GB/120 min, feito de policarbonato, 1,2mm, acondicionado em um pino com 100 unidades.	Unidade	ELGIN	100	RS0,52	RS52,00
49	Extrator de grampo, tipo espátula. Cx c 12 und	cx	JAPAN	120	RS17,42	RS2.090,40
54	Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 12mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo.	Unidade	ADERE	100	RS1,05	RS105,00
56	Grampeador em estrutura metálica, com capacidade para até 200 folhas papel 75g. Utiliza grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/24. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	JOCAR	100	RS12,85	RS1.285,00
71	Marcador (pincel atômico) não recarregável, para quadro branco, caixa com 12 unidades na cor azul, ponta indeformável macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura da escrita 2,0mm (marcador para ser usado em qualquer tipo de quadro branco) . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	MASTER PRINT	80	RS15,09	RS1.207,20
72	Marcador (pincel atômico) não recarregável, para quadro branco, caixa com 12 unidades na cor preta, ponta indeformável macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura da escrita 2,0mm	Caixa	MASTER PRINT	80	RS15,09	RS1.207,20



	(marcador para ser usado em qualquer tipo de quadro branco) . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.					
73	Marcador p/ retroprojektor, ponta média - azul	Unidade	NEW PEN	200	RS1,19	
74	Marcador p/ retroprojektor, ponta média - preto	Unidade	NEW PEN	200	RS1,19	
75	Marcador p/ retroprojektor, ponta média - vermelho	Unidade	NEW PEN	200	RS1,19	RS23,00
89	Pasta catálogo c/100 envelopes plástica cor preta	Unidade	ELOPLAST	200	RS14,31	RS2,85
99	Prancheta Duratex tamanho ofício medindo 33x23cm	Unidade	BACCHI	50	RS3,30	RS165,00
101	Régua escolar em poliestireno, 30 cm, cristal.	Unidade	NOVACRIL	350	RS0,55	RS19,00
103	Tesoura modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência, s/ ponta em aço polido Tesoura modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência, s/ ponta em aço polido.	Unidade	JAPAN	200	RS1,04	RS208,00
109	Organizador Triplo Acrílico Mesa Escritório cor:cristal	unidade	NOVACRIL	100	RS31,44	RS3.144,00
Valor Total Global						RS38.253,90

Valor Total registrado: R\$ 38.253,90 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 006/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em (03 três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 04 de maio de 2018.

<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	<b>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</b>
CPF nº 333.277.854-48	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Prefeita	Fundo Municipal De Assistência Social
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
<b>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</b>	MARIA JOSÉ FERREIRA - ME
Secretária Municipal de Saúde	<b>MARCONI VERISSIMO DE FRANÇA</b>
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	Representante legal



P/ Contratante

CNPJ nº 12.270.525/001-26

P/ Contratada

## TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

**Publicado em:**  
 Valter Janson Alves de Pinheiro  
**Código Identificador:** EC301B97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2019. Edição 2255  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Acesso em: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/validaDoc.seam Código do documento: 01eb39f1-0884-4c22-a8a6-4fa2a0ab3144



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018**

Aos 04 (QUATRO) dias do mês de MAIO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-22, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Costa, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Travessa Luis Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos termos abaixo, Homologada em 30/04/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/99, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor – NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.507/0001-49, estabelecida na Avenida Mário Henrique Mafrá, 03, Loja 03 - Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095, neste ato representado pelo procurador, o Sr. José Carlos Lima de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 15.590, e no CPF/MF sob o nº 562.460.564-15, residente e domiciliada na Rua Historiador Pereira da Costa, nº 704, Bairro Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE.

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE - I - LANCHE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – NOVO RUMO						
01	Polpa de Frutas congelada de ACEROLA – sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1Kg.	kg	1600	FRUTA PLUS	RS 8,00	RS 12.800,00
02	Polpa de Frutas congelada de manga – sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1Kg.	kg	1600	FRUTA PLUS	RS 8,00	RS 12.800,00
03	Queijo - tipo coalho, tipo a, com sal, embalado em plástico, inspecionado pelo sif.	kg	1600	NATURAL DA VACA	RS 20,00	RS 32.000,00
04	Apresuntado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °c, prazo validade 90 dias	kg	1600	FRINESA	RS 11,74	RS 18.784,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						RS 76.384,00
LOTE – II – ITEM FRACASSADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – NOVO RUMO						
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Banana comprida - em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.	UND	1.440	IN NATURA	RS 0,70	RS 1.008,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						RS 1.008,00
LOTE - III – ITEM FRACASSADO DA MERENDA ESCOLAR – NOVO RUMO						
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Colorífico em pó, de 1ª qualidade, fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, sem aspecto de matérias estranhas a sua espécie. acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, pacotes com 1 kg.	KG	500	SEMPRE VIVA	RS 7,50	RS 3.750,00
07	Condimento - cominho tempero. Sabor, cheiro, cor, próprio, do tempero próprio para consumo, embalagem própria, sem sujidade. Embalagem de 1kg.	KG	500	SEMPRE VIVA	RS 5,99	RS 2.995,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						RS 6.745,00
Valor Total registrado: RS 84.137,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais).						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 017/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 017/2018.



2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuado validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários a administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho de autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, em condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 04 de junho de 2018.

<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	<i>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</i>
CPF nº 333.277.854-48	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Prefeita	Fundo Municipal De Assistência Social
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
<i>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</i>	Novo Rumo Distribuidora De Alimentos LTDA-ME
Secretária Municipal de Saúde	<i>JOSÉ CARLOS LIMA DE MEDEIROS</i>
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	Procurador
P/ Contratante	CNPJ nº 12.130.507/0001-49
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:**B882BE9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/09/2018. Edição 2159

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018**

Aos 06 (SEIS) dias do mês de JUNHO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J. nº 08.112.811/0001-47, sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira-PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.722-22, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 04/06/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, juntado e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor – R C DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.187.611/0001-72, estabelecida à Rua Letacio Montenegro, Nº 391, Centro – Palmares/PE, Telefone: (81) 9665-2099, Email: rcandradelc@gmail.com, CEP 55540-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr./Sr.ª. Rodrigo Cunha Andrade, portador (a) da carteira de identidade nº 6.230.876, expedida em SSP/PE, CPF nº 049.598.104-40.

RC DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMERCIO/ME - MATERIAL ESPORTIVO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Colete adulto para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, tamanho aproximado: 69 cm altura X 45 cm largura, composição: 100% poliéster. Cores: verde (30); amarelo (30); vermelho (30).	UND	RC PLASTICOS	90	RS17,90	RS1.611,00
2	Cones 50 cm	UND	GAV SPORTS	12	RS23,75	RS285,00
3	Cones 23 cm	UND	GAV SPORTS	30	RS14,60	RS438,00
4	Cone chapéu chinês, material PVC, altura 5cm, largura 19cm, profundidade 19cm, aproximadamente.	UND	GAV SPORTS	50	RS6,60	RS330,00
5	Bambolê, aro de plástico pvc reforçado com 63 cm de diâmetro	UND	LUAN PLÁSTICOS	10	RS6,70	RS67,00
6	Bola de Futebol de campo oficial nº 3 composta por laminado em PU. Costurada à mão. Câmara em butil. Circunferência: de 61-64 cm. Peso: de 350g - 380g; 32 gomos; câmara airbility.	UND	PENALTY	8	RS73,70	RS589,60
7	Bola de Futebol de campo oficial nº 4 composta por laminado em PU. Costurada à mão. Câmara em butil. Circunferência: de 64-66 cm. Peso: de 360g - 390g; 32 gomos; câmara airbility; garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	UND	PENALTY	8	RS120,15	RS961,20
8	Bola de Tênis, de borracha, oficial, revestida com feltro; acabamento vulcanizada; embalada em tubo de plástico; contendo 04 (quatro) bolas na cor amarela.	UND	HEAD	30	RS45,95	RS1.378,50
9	Bola Oficial de Handebol, tamanho feminino, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC, 54-56 cm, 325 – 400 g, câmara Airbility, miolo removível e lubrificado.	UND	PENALTY	5	RS108,35	RS541,75
10	Bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, duas porta-garrafas. Alça para transporte. Material Poliéster nylon. Dimensões: 42 cm (C), 29cm (A), 21 cm (L). Contém: 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluidos com capacidade de 250 ml cada, 01 cx. de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa).	UND	PENALTY	2	RS172,75	RS345,50
11	Colchonete 180 cm X 60 cm X 3 cm - D28, tecido em corvin, cor preto.	UND	GAV SPORTS	40	RS52,55	RS2.102,00
12	Fita de Marcação para Beach Soccer, kit contendo 02 fitas de 28m, 02 fitas de 37m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja	KIT	REDESPORT	3	RS568,25	RS1.704,75
13	Jogo de Dama e trilha; 24 peças (12 pretas e 12 brancas). Tamanho tabuleiro: 30 x 30 cm. Peças em madeira.	UND	ART GAME	30	RS54,65	RS1.639,50
14	Jogo de dominó; 28 peças em osso ou marfim com pingos coloridos, medindo aproximadamente 05cm Compr. X 2,5cm Larg. X 0,7cm Espess.; estojo plástico medindo aproximadamente 21 x 7,5 x 5,1 cm., com selo do INMETRO (materiais atóxicos).	UND	ART GAME	30	RS49,35	RS1.480,50
15	Jogo de memória, 54 peças em madeira (que formam 27 pares), com caixa apropriada, de temas infantis (animais, objetos, personagens de desenhos, etc).	UND	ART GAME	30	RS55,40	RS1.662,00
16	Jogo de Xadrez madeira com 40 Peças em madeira com aproximadamente 6cm. Tabuleiro em madeira dobrável. Tabuleiro 29cm x 29cm.	UND	ART GAME	10	RS199,75	RS1.997,50
17	Luva de goleiro; palma com dupla camada de revestimento, látex e espuma, dorso de PVC, punho com tira elástica ou velcro; tamanho 7.	PAR	PENALTY	4	RS76,75	RS307,00
18	Sacos para transportar bolas, tipo rede em fio de nylon 2mm com capacidade para até 10 bolas de futebol, circunferência de cada bola aproximadamente 64-66cm.	UND	PENALTY	2	RS64,80	RS129,60
19	Bomba - de encher bola dupla ação, em PVC, acompanha mangueira e kit de bicos de metal.	UND	PENALTY	4	RS50,05	RS200,20
20	Jarra térmica - capacidade mínima 18,9 litros	UND	COLEMAN	2	RS475,25	RS950,50
21	Jogo futebol de botão - maleta contendo 02 times de futebol de botão oficial completos com 20 jogadores de linha mais 04 reservas confeccionados em polipropileno, 02 goleiros em acrílico transparentes, 02 bolas de lã, 02 traves em pvc desmontáveis, 02 paletas em acrílico, adesivos e regras básicas de jogo.	UND	ESTRELA	30	RS41,30	RS1.239,00



22	Mesa de pebolim -em madeira maciça, envernizada, com ferros embutidos, com 7 bolinhas, bonecos coloridos de metal maciço.	UND	KLOFF	1	RS992,25	RS
23	Mesa de tênis de mesa - oficial para competição, tampo de mdf de no mínimo 25mm de espessura, pintados na cor azul; proteção contra umidade UND 40 599,00 23.960,00 ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE Pregão Presencial nº 005/2015 – Página 34 na parte inferior; altura: 76 cm; comprimento: 274 cm; largura: 152,5 cm; pique de bola: soltando a bolinha de tênis de mesa a 40 cm de altura deverá retornar 23 cm(mínimo).	UND	KLOFF	1	RS812,70	RS
24	Prancheta magnética de futebol de campo -tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura, com 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg.	UND	KIEF	1	RS146,25	RS146,25
VALOR TOTAL						RS: 21.911,30

Valor Total registrado: R\$ 21.911,30 (vinte e um mil, novecentos e onze reais e trinta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 019/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 019/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 06 de junho de 2018.

<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	<b>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</b>
CPF nº 333.277.854-48	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Prefeita	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
R C de Andrade Locações e Comercio – ME	





CNPJ nº 29.187.611/0001-72

**RODRIGO CUNHA ANDRADE**

(Representante Legal)

P/ Contratada

## TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

**Publicado em:**  
 Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:** 783DE470

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/09/2018. Edição 2163  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Assinado em: 11/03/2019  
 Endereço: https://scc.cce.pb.gov.br/scc/validaDoc.seam Código do documento: 01eb39f1-0884-4c22-a846-4fa2a0ab3144



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018**

Aos 06 (SEIS) dias do mês de JUNHO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J. nº 08.442.886/01 sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira-PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.722-22, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 04/06/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, juntado e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor – R C DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.187.611/0001-72, estabelecida à Rua Letacio Montenegro, Nº 391, Centro – Palmares/PE, Telefone: (81) 9665-2099, Email: rcandradelc@gmail.com, CEP 55540-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr./Sr.ª. Rodrigo Cunha Andrade, portador (a) da carteira de identidade nº 6.230.876, expedida em SSP/PE, CPF nº 049.598.104-40.

RC DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMERCIO/ME - MATERIAL DE CABELEIREIRO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PENTE DE CORTE (EM CARBONO) - antiestático de carbono SEM cabo	UND	10	COND	RS12,55	RS125,50
2	PENTE DE CABO FINO (EM CARBONO) - antiestático de carbono com cabo pontiagudo e dentes finos.	UND	10	COND	RS6,95	RS69,50
3	BORRIFADORES DE PLASTICO - RESISTENTE – COM PACIDADE DE 350ML	UND	15	COND	RS8,45	RS126,75
4	TOUCA DE ALUMÍNIO OU ISOPOR (TÉRMICO) – tamanho único – composição Isolmanta metalizada – produto não perecível – validade indeterminada contendo 1 unidade	UND	15	LA SURE	RS8,00	RS120,00
5	TOUCA DE SILICONE COM FUROS (PARA LUZES/MECHAS) – confeccionada em resina de PVC	UND	10	B&C	RS11,50	RS115,00
6	TIGELA EM PLÁSTICO PARA TINTURA – GRADUADA – COM ALÇA E CAPACIDADE DE 375 ML	UND	15	AK	RS4,55	RS68,25
7	PINCÊL DE CERDAS FIRMES (PRÓPRIO PARA TINTURA/LAVÁVEL)	UND	15	JU LEON	RS5,70	RS85,50
8	ESPÁTULA DE PLÁSTICO RESISTENTE (PRÓPRIA PARA TINTURA) – TIPO PLAQUETE LISA LONGA	UND	10	AK	RS1,70	RS17,00
9	PRENDEDOR DE CABELOS TIPO "PIRANHA" – COR PRETA – EM PLASTICO RESISTENTE PCT (COM 10 UNID CADA)	UND	5	AK	RS10,50	RS52,50
10	CAPA PARA CORTE E PARA TINTURA – CONFECCIONADA EM TECIDO - LISA - COR PRETA - EM NAYLON OU CETIM	UND	10	LA SURE	RS25,35	RS253,50
11	ESCOVA COM CERDAS DE JAVALI EM MADEIRA G – PROFISSIONAL EM MADEIRA NOBRE – CABO PONTIAGUDO 73mm – ANATOMICO E REFORÇADO COM BORRACHA	UND	10	LIZZE	RS85,10	RS851,00
12	ESCOVA COM CERDAS DE JAVALI EM MADEIRA M – PROFISSIONAL EM MADEIRA NOBRE – CABO PONTIAGUDO 60mm – ANATOMICO E REFORÇADO COM BORRACHA	UND	10	LIZZE	RS55,50	RS555,00
13	ESCOVA COM CERDAS DE JAVALI EM MADEIRA P – PROFISSIONAL EM MADEIRA NOBRE – CABO PONTIAGUDO 53mm – ANATOMICO E REFORÇADO COM BORRACHA	UND	10	LIZZE	RS34,45	RS344,50
14	TOALHAS DE ROSTO (80CM X 50CM) – FELPUDA – COR PRETA	UND	10	LIS LISA	RS12,40	RS124,00
15	TOALHAS DE ROSTO (80CM X 50CM) – FELPUDA – COR BRANCA	UND	10	LIS LISA	RS12,40	RS124,00
16	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS - 5 litros	UND	50	YAMA	RS64,35	RS3.217,50
17	CONDICIONADOR DE CABELOS - 5 litros	UND	50	YAMA	RS32,30	RS1.615,00
18	MÁSCARA DE TRATAMENTO DE CABELOS COM QUÍMICA (500 g)	UND	50	LOREAL	RS28,60	RS1.430,00
19	REPARADOR DE PONTAS Óleo reparador para cabelos danificados e ressecados, Argan Oil é rico em Omega 3, 6 e vitamina E, protege os cabelos durante os processos químico e promove a renovação da fibra. Possui alta capacidade lubrificante, que devolve o brilho e a flexibilidade que os fios perdem com as agressões diárias – tratamento profissional – conteúdo 7m	UND	20	FELPS	RS12,40	RS248,00
20	Tesoura de unha curva indicada para cortar as unhas dos pés e das mãos. Laminas curvas e afiadas em aço inox que não enferruja e pode ser esterilizada. Ideal para o corte e acabamento das unhas dos pés e das mãos. Proporciona corte arredondado e preciso para acabamento perfeito das unhas. aprox. 10 cm (+-1cm)	UND	10	MUNDIAL	RS25,40	RS254,00
21	ALICATES DE AÇO (USO PROFISSIONAL) PARA CUTÍCULAS; em aço carbono niquelado, com corte preciso de alta durabilidade; cabo texturizado, pois dessa forma não desliza e oferece mais segurança no manuseio; com pontas finas, que permitAm o acesso à cutícula; COM molas resistentes; com redutor de atrito; PERMITA a esterilização há 170°. Alicate de cutículas em aço carbono niquelado, com corte preciso de alta durabilidade	UND	10	MUNDIAL	RS17,50	RS175,00
22	ESPÁTULAS DE AÇO; dupla para cutícula em aço especial esterilizável; COM dois lados, para empurrar a cutícula, limpar e finalizar as unhas	UND	10	JU LEON	RS8,75	RS87,50
23	ALGODÃO produzido à partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção. ROLO CONTENDO 01 KILO	UND	10	FAROL	RS14,25	RS142,50
24	LIXAS PARA UNHAS (MEIA LIXA); utilizada para lixar, dar formato e corrigir imperfeições das extremidades das unhas; Possui dois tipos de	UND	3	CONDOR	RS15,25	RS45,75



	gramatura, de um lado grossa para desbaste e do outro fina para acabamento; NA COR AMARELA ESCURA; DESCARTÁVEL; PACOTE COM 144 UNIDADES.					
25	MAQUINA PARA CORTE MASCULINO Lamina em aço, aparador de cabelo (nuca) e anatomo. Acompanha 4 pentes de 3,6,9 e 12mm, tesoura, protetor de lamina, óleo de manutenção e bolsa para guardar os acessórios e o cortador.	UND	6	CADENCE	RS177	
26	SECADOR PROFISSIONAL 2.200W 2200 watts de potencia, tecnologia ceramica, emit e raios infravermelhos, que secam os fios de cabelo para fora, garantindo uma secagem muito mais rápida, natural e sem frizz, Reune seis combinações de velocidade e temperatura e emite 67 milhões de ions negativos por cm3. O cabo com 3m de comprimento aproximadamente.	UND	8	LIZZ	RS338,85	RS2.718,88
27	TESOURA CORTE CABELO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO 6 1/4 POL, TAMANHO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESBASTAR COM DESCANSO	UND	10	TRAMONTINA	RS86,90	RS869,00
28	BANCADA, Bancada com espelho e gaveta para salão de cabeleireiro (console com estrutura em aço tubular com pintura epóxi preta ou prata / 1 bancada em mdf / 2 gavetas / espelho cristal / acabamento em várias cores).	UND	2	DOMPEL	RS623,85	RS1.247,70
29	Espelho com moldura tamanho 90x60 cm	UND	2	SAARA	RS49,90	RS99,80
30	Carrinho de auxiliar de cabeleireiro: com estrutura de plástico reforçado Rodízios na parte inferior. Quatro bandejas com abertura lateral Possui orifícios para encaixe de escovas Sua estrutura permite que as bandejas sejam destacadas e fixadas na parte superior. 1 Suporte para Secador.Dimensões: Altura: 90cm Largura: 38cm Profundidade: 38cm	UND	2	KIXIKI	RS157,45	RS314,90
VALOR TOTAL						RS16.553,85

Valor Total registrado: R\$: 16.553,85, (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 020/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 020/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Assinatura: /s/Veronica Maria de Oliveira Souza  
Código do documento: 0100391F-0884-4c22-8a1a-2a0a091144



Gameleira, 06 de junho de 2018.

<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	<b>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</b>
CPF nº 333.277.854-48	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Prefeita	Fundo Municipal de Assistência Social
Orgão Gerenciador	P/ Contratante
R C de Andrade Locações e Comercio – ME	
CNPJ nº 29.187.611/0001-72	
<b>RODRIGO CUNHA ANDRADE</b>	
Representante Legal	
P/ Contratada	

Documento Assinado Digitalmente por: VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Acesso em: https://eccc.te.pb.gov.br/epp/validaDoc.shtm

## TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

**Publicado em:** 06/06/2018  
 Valter Janson Alves de Paula  
**Código Identificador:** FAF7FE5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/08/2018. Edição 2156  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**027/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

Aos 16 (DEZESSEIS) dias do mês de JUNHO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 15/06/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Empresa BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54, estabelecida à Rua Antonio de Souza Pinto, nº 30 – Bairro: Jardim Ribeiro, Cidade: Varginha – MG, CEP 37.068-100, Email: [bsvarginha@hotmail.com](mailto:bsvarginha@hotmail.com), Telefone: 035-3221-1080, neste ato representado pelo seu bastante Procurador, a Sra. Noemia Passos Pimentel, brasileira, casada, RG nº 1.703.752 – SSP/PE, e no CPF/MF sob o nº 419.043.114-15, residente e domiciliada na Rua Teixeira Pinto, 38, Apto 402, Bairro Aflitos, Recife - PE CEP 52050-240.

LOTE - I - MATERIAL	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1 AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO MODO DE PERAÇÃO/ CAPACIDADE / ACESSORIOS AÇO INOXIDÁVEL DIGITAL / ATE 25 LITROS/ NÃO POSSUI)	DIGITALE – MODELO 2.1. FABRICANTE: BS EQUIPAMENTOS	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00

Valor Total registrado: R\$: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 018/2018.



2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 018/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de

Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 16 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Gameleira	<i>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</i>
<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Orgão Gerenciador	P/ Contratante
BS Equipamentos Industria e Comercio LTDA – EPP	
<i>NOEMIA PASSOS PIMENTEL</i>	
Procurador	
CNPJ nº 04.709.243/0001-54	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

**Publicado por:**

Valter Janson Alves de Pinho

**Código Identificador:** 7D012484

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2018. Edição 2154

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01eb39f1-0884-4c22-a8a6-4fa2a0ab3144



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018**

Aos 16 (DEZESSEIS) dias do mês de JUNHO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 15/06/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, julgado e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Empresa CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.527.531/0001-62, estabelecida na Estrada de Belém, nº 1659, LJ 04, Campo Grande, Recife, PE, CEP: 52.040-000, Email: cirurgiacbv@yahoo.com.br, Telefone: 81- 3242-9978-9689, neste ato representado pelo seu bastante Procurador, o Sr. Francisco Antonio de Carvalho, brasileiro, casado, RG nº 939811 – SSP/PE no CPF/MF sob o nº 084.023.454-68, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Guimarães. 346 – Bloco B1-, Apto 304, Iputinga, Recife - PE CEP: 50670-330.

ITEM	LOTE - I - MATERIAL ODONTOLOGICO	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA ( EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) COMANDO DA CADEIRA CADECEIRA REFLETOR EQUIPO UNIDADE AUXILIAR CUBA SERINGA TRÍPLICE PEÇA RETA CONTRA ÂNGULO MICRO MOTOR CANETA DE ROTAÇÃO TERMINAIS PEDAL ARTICULADA MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) TIPO CART OU ACOPLADO 01 SUGADOR PORCELENA / CERÂMICA NO MÍNIMO 3	D700 DABI	3	R\$ 9.500,00	R\$28.500,00
ITEM	LOTE - III - MOVEIS E ULTENSILIO	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONCECÇÃO POLIPROPILENO/ DE / CAPACIDADE 30 L ATÉ 49 L	MUNDIAL	17	R\$ 96,00	R\$ 1.632,00
17	MESA DE MAYO AÇO INOXIDÁVEL	HOSPMOVEIS	8	R\$ 417,00	R\$ 3.336,00
21	MESA DE EXAMES EM AÇO INOXIDÁVEL, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, COM SUPORTE PARA PAPEL	HOSPMOVEIS	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
ITEM	LOTE - IV - INSTRUMENTAIS	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
25	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO DUPLO	PREMIUM	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
26	ESTETOSCÓPIO ADULTO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO DUPLO	PREMIUM	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
27	LANTERNA CLÍNICA DE LED	MD	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
29	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL	WELMY	18	R\$ 795,00	R\$ 14.310,00

Valor Total registrado: R\$: 52.078,00 (cinquenta e dois mil e setenta e oito reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 018/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 018/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.





4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de norm aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, não prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 16 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal De Gameleira  
**VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**  
Prefeita  
Orgão Gerenciador

**JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
P/ Contratante

CBV – Cirurgica Boa Vista Com. LTDA - ME  
**FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO**  
Procurador  
CNPJ nº 02.527.531/0001-62  
P/ Contratada  
TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:7BE5EF05**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/09/2018. Edição 2161  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**027/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018**

Aos 16 (DEZESSEIS) dias do mês de JUNHO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 15/06/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Empresa S2 SAUDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.740.031/0001-19, estabelecida á Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2764, Loja 01, Jesus de Nazareth, Vitoria – ES, CEP: 29.052-015, e-mail: [licitape@s2saude.com.br](mailto:licitape@s2saude.com.br), Telefone: 27-3029-9050, neste ato representado pela sua bastante Procuradora, a Sra. MERCILIA NEVES DE MACEDO ALMEIDA, brasileira, casada, RG nº 5.016.390/SSPE-PE, e no CPF/MF sob o nº 020.857.224-40, Com endereço Comercial na Rua Monsenhor Julio Maria, 176, Madalena, Recife/PE, CEP 50.720-090.

ITEM	LOTE - I - MATERIAL ODONTOLÓGICO	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE RESERVATÓRIO /POTENCIA /CONSUMO ISENTO DE ÓLEO 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS SIM	HDX/AIR SILENT 30	5	R\$ 1.692,00	R\$ 8.460,00
ITEM	LOTE - IV - INSTRUMENTAIS	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
23	OTOSCÓPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO DIRETA/ HALÓGENA- XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	MD/MARK II	8	R\$ 2.88,00	R\$ 2.304,00
28	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL	WELMY/109 E	8	R\$ 628,00	R\$ 5.024,00
Valor Total registrado: R\$: 15.788,00 (quinze mil, setecentos e oitenta e oito reais).					



2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 018/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 018/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês

seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 16 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Gameleira	<b>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</b>
<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Orgão Gerenciador	P/ Contratante
S2 Saude LTDA – ME	
<b>MERCILIA NEVES DE MACEDO ALMEIDA</b>	
Procuradora	
CNPJ nº16.740.031/0001-19	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

**Publicado por:**

Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:1144155A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2018. Edição 2154

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>





**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
027/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018**

Aos 16 (DEZESSEIS) dias do mês de JUNHO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 15/06/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1- DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1- Fornecedor – Empresa O S COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.103/0001-04, estabelecida à Av. Angra dos Reis, 105, Andar 1, Bairro Cohab, Recife/PE, CEP: 51.340-590, Telefone: 81-3401-0000 / 3471-1669 / 3471-2550, Email: vendas@byteos.com.br, neste ato representado por seu Socio Gerente, o Sr. Orlando Otaviano da Silva, brasileiro, RG nº PE 009339 – CREA/PE, e no CPF/MF sob o nº 066.220.625-87, Com endereço na Rua Elisa Leal Wanderley, 41, IPSEP, Recife/PE.

ITEM	LOTE - II - MATERIAL DE INFORMÁTICA	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	IMPRESSORA LASER (COMUM). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas/ ciclo mensal de 50.000 páginas; interfase USB; permititi compartilhamento meio de rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	XEROX	9	RS 1.689,00	RS 15.201,00
Valor Total registrado: RS: 15.201,00(quinze mil, duzentos e um real).					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de



Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 018/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 018/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 16 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Gameleira	<b>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</b>
<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Orgão Gerenciador	P/ Contratante
O S Comercio E Serviços de Tecnologia EIRELI	
<b>ORLANDO OTAVIANO DA SILVA</b>	
Socio Gerente	
CNPJ nº 05.372.103/0001-04	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:3B618DCC**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2018. Edição 2154  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>





**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018**

Aos 16 (DEZESSEIS) dias do mês de JUNHO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.447.514-08, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 15/06/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, juntado e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Empresa S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (HOME OFFICE), inscrita no CNPJ sob o nº 29.955.518/000160, estabelecida à Rua Altino Fraga 389, Santa Rosa, Palmares-PE. CEP: 55.540-000, Telefone: 81-3661-4505 / 81-99800-4242 / 81-9800-4242, Email: homeofficepalmares@gmail.com, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. Ednilson Leocádio da Silva, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Altino Fraga, 385, Palmares/PE, RG nº 9.265.854 SDS-PE, CPF/MF sob o nº 112.167.474-74.

ITEM	LOTE - II - MATERIAL DE INFORMÁTICA	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processados no mínimo intel core I3 ou AMD A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdrum DDR4, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site WWW.FORMFACTORS.ORG, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) SLOT OCI-EXPRESS 2.0X16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis.com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabytes de memória, possuir suporte ao Microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saída de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, SCROLL (com fio); monitor de LED 19 polegadas (WIDESCREEN 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 B/G/N; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras de cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou condicionamento, garantia de 12 meses.	EXPRESSO COMP/LG/MULTILASER	8	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00
ITEM	LOTE - III - MOVEIS E ULTENSILIO	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	LONGARINA ASSENTO / ENCOSTO POLIPROPILENO 03 LUGARES NÚMERO DE ASSENTOS	MASTERFLEX	42	R\$ 189,00	R\$ 7.938,00
19	MESA DE ESCRITÓRIO, EM MEDEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, SIMPLES COM 03 DIVISÕES	MASTERFLEX	14	R\$ 193,00	R\$ 2.702,00
Valor Total registrado: R\$: 28.240,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais).					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 018/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 018/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.





4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou com os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de norm aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira na época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não ocorrendo no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 16 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal De Gameleira	<i>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</i>
<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
S L da Silva Industria e Comercio de Moveis EIRELI (HOME OFFICE)	
<i>EDNILSON LEOCÁDIO DA SILVA NETO</i>	
Procurador	
CNPJ nº 29.955.518/000160	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:**38C3A03D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2018. Edição 2154

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**

Aos 16 (DEZESSEIS) dias do mês de JUNHO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.447.514-08, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 15/06/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, juntado e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, estabelecida na Rua Diogo Leite 100, São José, Garanhuns, PE, CEP: 55.295-170, Telefone: 819746-5059, Email: viva\_distribuidora@hotmail.com, neste ato representada pelo titular da empresa, o Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 7.679.226 SDS/PE, CPF/MF sob o nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, Garanhuns-PE.

ITEM	LOTE - I - MATERIAL ODONTOLÓGICO	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	ALT	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
ITEM	LOTE - III - MOVEIS E ULTENSILIO	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	BALDE / LIXEIRA MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L	BRALIMPIA	9	R\$ 70,00	R\$ 630,00
15	CADEIRA DE RODAS ADULTO PÉS REMOVÍVEL, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO,	CDS	4	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
22	ESCADA COM 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL	HOSPMOVEIS	13	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
ITEM	LOTE - IV - INSTRUMENTAIS	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
24	CARRO DE CURATIVOS ACESSÓRIO(S) MATERIAL DE CONFEÇÃO BALDE E BACIA AÇO INOXIDÁVEL	HOSPMOVEIS	3	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
30	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS DIGITAL	RAMUZA	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
31	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	MD	1	R\$ 585,00	R\$ 585,00
34	NEGATOSCÓPIO LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	INALAMED	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
ITEM	V - ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICO	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
35	TELEVISOR TIPO LED COM CONVERSOR DIGITAL ENTRADA HDMI PORTAS USB FULL HD TAMANHO DA TELA DE 42" ATÉ 50"	AOC	9	R\$ 1.650,00	R\$ 14.850,00
37	GELADEIRA / REFRIGERADOR DE 300 A 349 L	ESMALTEC	4	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00
38	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO PRESSÃO COLUNA SIMPLES,	BEGEL	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00

Valor Total registrado: R\$: 34.555,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 018/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 018/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.



4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para neg valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 16 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal De Gameleira	<b>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</b>
<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
Viva Distribuidora De Produtos EIRELI ME	
<b>SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA</b>	
(Titular da Empresa)	
CNPJ nº 20.008.831/0001-17	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:**F676AE36

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/09/2018. Edição 2159  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>


**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
027/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018**

Aos 16 (DEZESSEIS) dias do mês de JUNHO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 15/06/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Empresa LAISE DE LIMA E SILVA (MEDICAL CENTER), inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001/57, estabelecida à Rua Ernesto Mariano de Lima, 231, Andar 1, Manoela Valdares, Afogados da Ingazeira, PE, CEP: 56.800-000, Telefone: (87) 3838-1652, Email: mcmedicalcenter@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Daniel Tavares de Lima, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº 6.368.573 SSP/PE, e no CPF/MF sob o nº 063.382.794-02, residente e domiciliado na Rua Mestre Vitalino, casa B, nº 05, Jaboatão dos Guararapes - PE.

ITEM	LOTE - I MATERIAL ODONTOLÓGICO	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	ECEL	3	RS 594,50	RS 1.783,50
ITEM	LOTE - III - MOVEIS E ULTENSILIO	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO/FERRO PINTADO COM POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL	HOSPMOVEIS	8	RS 500,00	RS 4.000,00
ITEM	LOTE - IV - INSTRUMENTAIS	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
33	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COMPRESSOR/4 SAÍDAS MÍNIMO DE 1 / 4 DE HP	INALAMED	2	RS 1.150,00	RS 2.300,00

Valor Total registrado RS: 8.083,50 (oito mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de



Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 018/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 018/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 16 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Gameleira	<i>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</i>
<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	Secretária Municipal De Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Orgão Gerenciador	P/ Contratante
Laise De Lima E Silva (Medical Center)	
<i>DANIEL TAVARES DE LIMA</i>	
Representante Legal	
CNPJ nº 23.706.033/0001/57	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:**C59C9DC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2018. Edição 2154  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>




**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
027/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**

Aos 16 (DEZESSEIS) dias do mês de JUNHO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 15/06/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Empresa F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.437.252/0001-40, estabelecida á AV. Presidente Getúlio Vargas, Nº 692, Sala 20, Bairro Novo, Olinda – PE, Telefone: (81) 3099-1010 / 4137-0060, Email: vendas@acoexpressmoveis.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Rodrigo Tabosa de Pontes, brasileiro, solteiro, RG nº 8.372.237 SDS/PE, e no CPF/MF sob o nº 110.682.064-97, residente e domiciliado na Rua Maria Eduarda, nº 177, Frágoso – CEP: 53.060-547, Olinda – PE .

ITEM	LOTE - II - MATERIAL DE INFORMÁTICA	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	MESA DE IMPRESSORA ESTRUTURA AÇO/ FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM TAMPO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	DMK MÓVEIS	8	R\$ 97,00	R\$ 776,00
ITEM	LOTE - III - MOVEIS E ULTENSILIO	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL DE CONFECÇÃO MATERIAL DE VIDRO NÚMERO DE PORTAS AÇO / FERRO PINTADO 02 PORTAS	DMK MÓVEIS	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
10	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA AÇO / DE 3 A 4 GAVETAS TRILHO TELESCÓPIO	DMK MÓVEIS	9	R\$ 360,00	R\$ 3.240,00
13	ARMÁRIO DIMENSÕES/PRATELEIRAS 180 A 210 CM , MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50 KG, ALTURA DE LARGURA DE 70 A 110 CM.	DMK MÓVEIS	7	R\$ 348,00	R\$ 2.436,00

20	ESTANTE EM AÇO COM CAPACIDADE MIN.100KG/06 PRATELEIRAS REFORÇADA	DMK MÓVEIS	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
ITEM	LOTE - V - ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICO	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
36	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE 03 PÁS	VENTISOL	17	R\$ 116,10	R\$ 1.973,70

Valor Total registrado R\$: 9.390,70 (nove mil, trezentos e noventa reais e setenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 018/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 018/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.







6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 16 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Gameleira	<i>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</i>
<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
F. L. Martins de Souza Distribuidora - EPP	
<i>RODRIGO TABOSA DE PONTES</i>	
(Representante Legal)	
CNPJ nº 24.437.252/0001-40	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

**Publicado por:**  
 Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:**B3CBC9B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2018. Edição 2154  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
027/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018**

Aos 16 (DEZESSEIS) dias do mês de JUNHO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 15/06/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Empresa REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.004.395/0001-17, estabelecida á AV. Doutor Joaquim Nabuco, 1277, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53.020-310, Telefone: (81) 3439-6081, Email: [nbtec@btec.com.br](mailto:nbtec@btec.com.br), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Ricardo Galvão do Ó, brasileiro, casado, RG nº 57.910-15 SSP-PE, e no CPF/MF sob o nº 014.472.054-05, residente e domiciliado na Travessa Valdemar Pimentel, nº 186, na cidade de Olinda – PE

ITEM	LOTE - III - MOVEIS E ULTENSILIO	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	CADEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO NÃO POSSUI RODÍZIO BRAÇOS REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO/ ENCOSTO	NB	46	R\$ 63,00	R\$ 2.898,00
ITEM	LOTE - III - MOVEIS E ULTENSILIO	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
32	NEBULIZADOR PORTÁTIL, ULTRASSÔNICO COM 01 SAÍDA SIMULTÂNEA	G-TECH	04	R\$ 170,00	680,00
ITEM	LOTE - V - ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICO	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
39	AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUs , SPLIT QUENTE E FRIO	AGRATTO	22	R\$ 1.349,00	R\$ 29.678,00

Valor Total registrado R\$: 33.256,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais).



2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 018/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 018/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês

seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 16 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Gameleira	<i>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</i>
<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Orgão Gerenciador	P/ Contratante
Rede de Negócios em Tecnologia LTDA ME	
<i>RICARDO GALVÃO DO Ó</i>	
Representante Legal	
CNPJ nº 1.004.395/0001-17	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

**Publicado por:**

Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:0D865AED**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2018. Edição 2154

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**032/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018**

Aos 16 (DEZESSEIS) dias do mês de JUNHO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 14/06/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – G- VEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA, CNPJ: Nº 10.675.197/0002-01 (FILIAL), com sede à ROD. BR 101 KM 186, s/n, Bairro: Santa Rosa, Cidade: Palmares - PE, Cep: 55.540-000, Email: faleconosco@gvel.com.br, Fone: (81) 3662-1900, representada por seu (sua) Procurador Sr(a) Carlos Alberto Ferreira Silveira, (brasileiro, casado, gerente administrativo), residente e domiciliado(a) em Rua Madre Tereza de Caucutar, Nº 112, Bairro Nova Palmares, Cidade Palmares - PE, RG Nº 17.495.6 (SSP-PB), CPF/MF Nº 021.569.234-93.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS , 0 KM) BIODIESEL, 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO , CAP 05 LUGARES FREIOS ABS E AIRBAG DUP CÂMBIO MANUAL MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3 CC , DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM	1	FIAT UNO DRIVE 1.0	R\$ 40.750,00	R\$ 40.750,00

Valor Total registrado: R\$: 40.750,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato,



observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 023/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 023/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 16 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Gameleira	<i>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</i>
<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Orgão Gerenciador	P/ Contratante
G- Vel Garanhuns Veiculos Limitada	
<i>CARLOS ALBERTO FERREIRA SILVEIRA</i>	
Procurador	
CNPJ: 10.675.197/0002-01	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:**C7CE6508

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/08/2018. Edição 2156  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>





**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018**

Aos 20 (VINTE) dias do mês de JUNHO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.722-22, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Srª Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA - SAAEG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Frei Alberto Siqueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.225.860/0001-87, representado neste ato pelo Gestor e Ordenador de Despesas do Sr. José Vieira da Silva, brasileiro, casado, Vice-Prefeito, portador da Cédula de Identidade nº 2.920.870 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 823.462.244-72, residente na Rua Sebastião Rego Barros, nº 125, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo. Homologada em 19/06/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S): A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do (s) fornecedor (es) registrado (s) a seguir relacionado (s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.436/0002-25, estabelecida à Avenida José Mariano, 685 – Centro – Gameleira/PE, CEP: 55530-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. GILBERTO SILVA ESTRELA, portador (a) da carteira de identidade nº 3.836.517, expedida pela SSP/PE, CPF nº 744.636.164-68.

LOTE - I COMBUSTÍVEIS		QTD	UND	VALOR UNT.	TOTAL
1	GASOLINA	277.849,62	litros	R\$ 4,32	R\$ 1.200.310,35
2	DIESEL	813.113,60	litros	R\$ 3,59	R\$ 2.919.077,82
3	ALCOOL	3.500	litros	R\$ 3,36	R\$ 11.760,00
LOTE - II OLEOS					
4	OLEO MOTOR 20W50 1 LITRO	336	und	R\$ 25,00	R\$ 8.400,00
5	OLEO MOTOR 15W40 1 LITROS	35	und	R\$ 26,00	R\$ 910,00
6	OLEO MOTOR 15W40 BALDE 20 LITROS	152	Baldes	R\$ 380,00	R\$ 57.760,00
7	OLEO DE FREIO DOT4 500 ML	142	und	R\$ 25,00	R\$ 3.550,00
8	OLEO DE FREIO DOT3 500 ML	241	und	R\$ 23,00	R\$ 5.543,00
9	OLEO HIDRAULICO 68 BALDE 20 LITROS	81	Baldes	R\$ 308,00	R\$ 24.948,00
10	ADITIVO LUBRIFICANTE 1 LITRO	10	und	R\$ 12,00	R\$ 120,00
11	OLEO DIREÇÃO ATF 1 LITRO	90	und	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
12	OLEO CAIXA DE MARCHA 90 BALDE 20 LITROS	143	Baldes	R\$ 380,00	R\$ 54.340,00
13	OLEO CAIXA DE MARCHA 90 1 LITROS	346	und	R\$ 25,00	R\$ 8.650,00
14	LIMPA CONTATO 300ML	393	und	R\$ 25,00	R\$ 9.825,00
15	AITILUB 300ML	393	und	R\$ 12,00	R\$ 4.716,00
16	ESTOPA DE LIMPEZA PACOTE 100 GRAMAS	2.476	und	R\$ 3,00	R\$ 7.428,00
17	BUCHA DE ALGODÃO PACOTE DE 1 KG	15	und	R\$ 20,00	R\$ 300,00
18	GRAXA LUBRIFICANTE BALDE 20 KG	29	und	R\$ 283,00	R\$ 8.207,00
19	GRAXA LUBRIFICANTE 1 KG	10	und	R\$ 23,00	R\$ 230,00
LOTE - III - FILTROS					
20	FILTRO DE DIREÇÃO HX.15 TEC FIL	147	und	R\$ 70,00	R\$ 10.290,00
21	FILTRO DE AR ARS 8842 TEC FIL	9,00	und	R\$ 40,00	R\$ 360,00
22	FILTRO DE AR TR1533 TURBO	9,00	und	R\$ 60,00	R\$ 540,00
23	FILTRO DE AR AP 98 324 TEC FIL	8,00	und	R\$ 48,00	R\$ 384,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE OC 60	9,00	und	R\$ 80,00	R\$ 720,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE OS.502 MAN	9,00	und	R\$ 72,00	R\$ 648,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE PL.519 TEC FIL	8,00	und	R\$ 50,00	R\$ 400,00
27	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2003 TEC FIL	74	und	R\$ 28,00	R\$ 2.072,00
28	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339 TEC FIL	8	und	R\$ 83,00	R\$ 664,00





29	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619 TEC FIL	32	und	R\$ 25,00	R\$ 800,00
30	FILTRO LUBRIFICANTE TSL 962	21	und	R\$ 60,00	R\$ 1.260,00
31	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	32	und	R\$ 46,00	R\$ 1.472,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	12,00	und	R\$ 25,00	R\$ 300,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 676	12,00	und	R\$ 19,50	R\$ 234,00
34	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 158	10,00	und	R\$ 78,00	R\$ 780,00
35	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	10,00	und	R\$ 98,00	R\$ 980,00
36	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	36,00	und	R\$ 27,00	R\$ 972,00
37	FILTRO DE AR ASR 839 TEC FIL	48	und	R\$ 97,00	R\$ 4.656,00
38	FILTRO DE AR ARS 9839 TEC FIL	8	und	R\$ 115,00	R\$ 920,00
39	FILTRO DE AR LX 523 METAL LELI	68	und	R\$ 38,00	R\$ 2.584,00
40	FILTRO DE AR ARS 3003 TEC FIL	21	und	R\$ 80,00	R\$ 1.680,00
41	FILTRO DE AR ASR 9837 TEC FIL	64	und	R\$ 62,00	R\$ 3.968,00
42	FILTRO DE AR WR 406	10,00	und	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
43	FILTRO DE AR JFA 0129	12,00	und	R\$ 55,00	R\$ 660,00
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC.2.255	9,00	und	R\$ 39,00	R\$ 351,00
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL OFC.1050 D	9,00	und	R\$ 26,00	R\$ 234,00
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL OX 197	8,00	und	R\$ 18,00	R\$ 144,00
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC.3022 TEC FIL	40	und	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 460-1 TEC FIL	8	und	R\$ 54,00	R\$ 432,00
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 491	21	und	R\$ 90,00	R\$ 1.890,00
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 962-13	72	und	R\$ 110,00	R\$ 87.920,00
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04-7	80,00	und	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 884	12,00	und	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
53	FILTRO DE COMBUSTIVEL KC 18	10,00	und	R\$ 30,00	R\$ 300,00
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL TSC 488	10,00	und	R\$ 30,00	R\$ 300,00
55	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA PSD.480-1	112	und	R\$ 65,00	R\$ 7.280,00
56	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA PSD 530-1 TEC FIL	30	und	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
57	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA WK 959-19 MAN	9	und	R\$ 93,00	R\$ 837,00
58	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA PSD.960-1	8	und	R\$ 60,00	R\$ 480,00
59	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA PSC 3022 TEC FIL	10	und	R\$ 70,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.396.117,17

Valor Total registrado: R\$ 4.396.117,17 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 025/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 025/2018.

2.2 – O (s) fornecedor (es) registrado (s), dentro dos quantitativos estimados, fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Garanhuns, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins práticos, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 20 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal De Gameleira	<i>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</i>
<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
P/ Contratante	P/ Contratante
<i>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</i>	<i>JOSÉ VIEIRA DA SILVA</i>
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS	Gestor e Ordenador de Despesas
Fundo Municipal De Assistência Social	Serviço Autônomo De Água E Esgotos Da Gameleira – SAAEG
P/ Contratante	CNPJ/MF: 10.225.860/0001-87
G.E. COMBUSTÍVEIS EIRELI	P/ Contratante
CNPJ/MF sob o nº 08.486.436/0002-25	
<i>GILBERTO SILVA ESTRELLA</i>	
Sócio Administrador	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____
R.G.: _____	R.G.: _____

Publicado em 28/08/2018

Valter Janson Alves de Paula  
Código Identificador:4DA06BA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2018. Edição 2154

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: <https://etce.rde.pe.gov.br/ppi/validaDoc.seam> Código do documento: 01831884-4c22-a846-4fa2a0ab3144



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018**

O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe de Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, , neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 21/06/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município da Gameleira, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa STATUS SOM ENTRETENIMENTO LTDA-ME, CNPJ Nº 07.139.305/0001-28, com sede à Avenida Historiador Pereira da Costa. Nº 539, casa/A, Quadra 00F, Lote 0011, Loteamento Jardim José Rufino, Cidade Cabo de Santo Agostinho CEP: 54.510-360, representada por seu (sua), Sócia Administradora, Sr(a) FLAVIANE SOUZA DE MOURA, (brasileira, solteira, empresaria), residente e domiciliado(a) em na Avenida Historiador Pereira Costa, nº 539, Centro, Cabo de Santo Augustinho, PE, CEP: 54.510-360, RG Nº 7.990.759-9, PE, CPF/MF Nº 081.502.704-42.

Nº	ESPECIFICAÇÃO DA ESTRUTURA	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Banheiros químicos com altura mínima de 2,30m(dois metros e trinta centímetros) e capacidade mínima de 2271 (duzentos e vinte e sete litros), confeccionado em polietileno injetado, com até quatro anos de fabricação e em bom estado de uso, com placas de identificação do ano de fabricação, contendo lavatórios (pias), reservatórios de água, suporte para papel higiênico, identificação externa de masculino ou feminino, 11iluminação individual, portá-objetos e devidamente abastecido com solução química de higienização inodora.	DIÁRIA	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
2	Trio Elétrico tipo Carreta com comprimento mínimo de 21m tendo em cada uma das duas laterais no mínimo 24 auto falantes de 15" para Graves, 24 alto-falantes para Md/Graves, 16 Drivers Md/Altas e potências mínimas em RMS de: 250 Watts Md/Alta em guia de ondas, 600 Watts Md/Graves, 1200 Watts Graves. Amplificação capaz de alimentar a demanda de potencia exigida, mesa de som com no mínimo 40 canais, 8 canais de Submaster (Subgrupos), 12 canais Auxiliares que podem ser configurados através de chaveamento, de 2 em 2 canais, para pre ou post-fader; 4 grupos de Mute, 2 canais de saída de Matrix - 10x2, 2 canais de Mono Out, 1 canal de saída Stereo Master (L e R), 2 canais de retorno stereo de auxiliares, 3 canais de saída stereo independentes para gravações, 1 canal de entrada stereo para equipamentos auxiliares, 1 canal para Conrai Room, 1 canal de saída stereo de Phones, entradas e saídas para Talkback, gerador de onda senoidal (OSCILLATOR) e gerador de ruído rosa (PINK NOISE). 02 equalizador Behringer, 01 Powrplay com 08 canais, 01 Microverb Alesis, 01 Multicate XR 4400, 25 microfones, 20 pedestais, 01 bateria acústica e retorno, 01 amplificador tipo combo para baixo, 01 amplificador tipo com combo para guitarra 04 retorno para voz, 01	DIÁRIA	02	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.200,00

Valor Total registrado: R\$: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 026/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 026/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por d autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 21 de JUNHO de 2018.

Pelo Contratante:	Pela Contratada:
<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	Status Som Entretenimento LTDA- ME
Prefeitura Municipal de Gameleira	<i>FLAVIANE SOUZA DE MOURA</i>
Prefeita	Sócio Administrador
	CNPJ nº 07.139.305/0001-28

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:** 1C1109C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/09/2018. Edição 2159

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Assesse em: https://stcpe.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 01eb39f1-0884-4c22-a88e-8a0b3144



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018**

Aos 10 (DEZ) dias do mês de JULHO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J. nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Rua Manuel Buque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ORÇÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 18/06/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor - AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.302.324/0001-51 sediada na Rua Sueli Luna Menelau, 123, Imbiribeira – Recife/PE CEP: 51170-150, Email: afscomerco@gmail.com, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. Alfredo Francisco dos Santos Junior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.054.549 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 731.974.324-87, residente e domiciliado na Rua Maria Carolina, 390, Apt. 2202 – Boa Viagem Recife/PE, CEP 51020-220.

FRAMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	APRES. DO ITEM	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG, COMPRIMIDO, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	100.000	IMEC	RS 0,04	RS 4.000,00
2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG, CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG/COMPRIMIDO, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	100.000	HIBOLABOR	RS 0,06	RS 6.000,00
3	ALBENDAZOL 400MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	4.800	PRATI	RS 0,65	RS 3.120,00
4	ALBENDAZOL 40MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO, VIA ORAL FRASCO COM 10 ML.	Frasco	2.800	PRATI	RS 1,90	RS 5.320,00
5	AMITRIPTILINA 25 MG, CLORIDRATO FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	80.000	TEUTO	RS 0,07	RS 5.600,00
7	AMOXICILINA 500 MG- CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG/FORMA FARMACEUTICA CÁPSULAVIA ORAL	CAP	50.000	PRATI	RS 0,26	RS 13.000,00
8	ATENOLOL 50MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO , VIA ORAL	COMP	72.000	PRATI	RS 0,05	RS 3.600,00
9	AZITROMICINA 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDOS, VIA ORAL	COMP	8.000	GEOLAB	RS 1,00	RS 8.000,00
10	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1.200.000UI, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA, + DILUENTE, VIA INTRAMUSCULAR	FA	2.000	TEUTO	RS 15,30	RS 30.600,00
11	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 600.000UI, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA INTRAMUSCULAR	FA	1.800	TEUTO	RS 12,60	RS 22.680,00
12	BESILATO DE ANLIDOPINO 10MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	60.000	GEOLAB	RS 0,09	RS 5.400,00
13	BIPERIDENO 2MG- CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	40.000	U QUIMICA	RS 0,26	RS 10.400,00
14	CAPTOPRIL 25 MG - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	300.000	GEOLAB	RS 0,03	RS 9.000,00
16	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	120.000	TEUTO	RS 0,11	RS 13.200,00
17	CEFALEXINA MONOHIDRATADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 60 ML, VIA ORAL	Frasco	2.600	TEUTO	RS 9,50	RS 24.700,00
18	CEFALEXINA MONOHIDRATADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA ORAL	CAP	40.000	TEUTO	RS 0,60	RS 24.000,00
20	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG(NA FORMA DE CLORIDRATO), FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	36.000	CRISTALIA	RS 0,28	RS 10.080,00
21	DEXAMETASONA CREME 0,1%, USO TOPICO BISNAGA COM 10 GRAMAS	Bisnaga	4.800	SOBRAL	RS 1,30	RS 6.240,00



26	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA, VIA ORAL	CAP	80.000	TEUTO	RS 0,12	
27	FUROSEMIDA 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	180.000	PRATI	RS 0,02	
28	GLIBENCLAMIDA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	300.000	GEOLAB	RS 0,04	
29	HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2MG/ML FORMA FARMACEUTICA SUSP. ORAL, GOTAS 20 ML, VIA ORAL	Frasco	120	U QUIMICA	RS 3,15	
30	HALOPERIDOL 5MG- CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	36.000	U QUIMICA	RS 0,16	
31	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	280.000	PHARLAB	RS 0,04	
32	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML- FRASCO COM 150 ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO, VIA ORAL	Frasco	400	SOBRAL	RS 4,00	
35	LOSARTANA POTASSICA 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	480.000	GEOLAB	RS 0,06	
36	METFORMINA 850 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	360.000	PRATI	RS 0,10	
38	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	Frasco	2.000	E.M.S	RS 4,60	
41	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 50 G, ACOMPANHADA DE APLICADOR GINECOLÓGICO PARA 5G DE CREME.	Bisnaga	1.800	PRATI	RS 7,60	
42	OLEO MINERAL PURO - 100%, ÓLEO, FRASCO COM 100 ML, ORAL	Frasco	360	IMEC	RS 3,80	
43	OMEPRAZOL - 20 MG, CAPSULA, VIA, ORAL	CAP	120.000	PRATI	RS 0,12	
45	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML, 3MG/ML - FRASCO CONTENDO 60ML ML DE SOLUÇÃO ORAL	Frasco	1.200	HIBOLABOR	RS 5,00	
50	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) 109 MG COMPRIMIDO ,VIA ORAL	COMP	120.000	NATULABOR	RS 0,06	
VALOR TOTAL					RS:	369.26,00

MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	APRES. DO ITEM	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
51	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	4.800	BIOLAB	RS 0,55	RS 2.640,00
53	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO , VIA ORAL	COMP	6.000	BIOLAB	RS 1,00	RS 6.000,00
54	BIPERIDENO, CLORIDRATO 5 MG/ML AMP 1 ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	600	CRISTALIA	RS 2,90	RS 1.740,00
56	CARBONATO DE LÍTIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL.	COMP	6.000	HIPOLABOR	RS 0,29	RS 1.740,00
60	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML EM FRASCO, VIA ORAL	Frasco	60	PRATI	RS 3,60	RS 216,00
61	CLONAZEPAM 0,5 MG - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	96.000	GEOLAB	RS 0,11	RS 10.560,00
62	CLONAZEPAM 2 MG - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	120.000	GEOLAB	RS 0,11	RS 13.200,00
63	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML EM FRASCO, VIA ORAL	Frasco	120	CRISTALIA	RS 7,50	RS 900,00
64	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG(NA FORMA DE CLORIDRATO), FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	8.000	CRISTALIA	RS 0,30	RS 2.400,00
65	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	360	HYPOFARMA	RS 1,55	RS 558,00
66	PARACETAMOL + CODEÍNA, FOSFATO 500 MG + 30 MG COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	3.600	GEOLAB	RS 0,58	RS 2.088,00
67	DIAZEPAM - 10 MG, COMPRIMIDOS, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	100.000	SANTISA	RS 0,06	RS 6.000,00
68	DIAZEPAM 10MG/2ML SOL INJ (AMP) 2ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	3.600	SANTISA	RS 0,80	RS 2.880,00
69	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	360	U QUIMICA	RS 2,05	RS 738,00
70	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	120	HIPOLABOR	RS 3,00	RS 360,00
71	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	300	HIPOLABOR	RS 3,90	RS 1.170,00
72	FLUFENAZINA, ENANTATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML, VIA INTRAMUSCULAR OU SUBCUTANEA	AMPOLA	120	CRISTALIA	RS 6,50	RS 780,00
75	LEVOMEPRIMAZINA MALEATO, 100MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	10.000	CRISTALIA	RS 1,20	RS 12.000,00
76	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO - 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	6.000	CRISTALIA	RS 0,58	RS 3.480,00
77	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO, 40 MG/ ML FRASCO COM 20 ML	Frasco	100	CRISTALIA	RS 12,30	RS 1.230,00



ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	APRES. ITEM	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	
78	MIDAZOLAM CLORIDRATO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM 10 ML ENDOVENOSO/INTRAMUSCULAR	AMPOLA	360	HIPOLABOR	RS 3,41	RS 1.227,60	
79	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	600	CRISTALIA	RS 3,50	RS 2.100,00	
80	NITRAZEPAM 5MG, FORMA FARMACEUTICA EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	1.800	CRISTALIA	RS 0,28	RS 504,00	
83	RISPERIDONA 1 MG, FORMA FARMACEUTICA EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	COMP	18.000	CRISTALIA	RS 0,32	RS 5.760,00	
84	RISPERIDONA 2 MG, FORMA FARMACEUTICA EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	COMP	18.000	CRISTALIA	RS 0,37	RS 6.660,00	
85	RISPERIDONA 3 MG, FORMA FARMACEUTICA EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	COMP	18.000	CRISTALIA	RS 0,40	RS 7.200,00	
87	TRAMADOL 50MG/ML, CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, 2ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	850	TEUTO	RS 1,00	RS 850,00	
VALOR TOTAL							RS: 94.492,20
MEDICAMENTOS DIVERSOS							
89	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Amp.	500	HIPOLABOR	RS 5,70	RS 2.850,00	
90	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS: ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, lecitina de soja, vitamina A, vitamina E, ácido capróico e óleo de girassol (ácido linoléico) FRASCO COM 200ML	frasco	800	HADASS	RS 5,40	RS 4.320,00	
92	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM NAO APRESENTA DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Amp.	20.000	SAMTEC	RS 0,20	RS 4.000,00	
94	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMPOLA	360	HIPOLABOR	RS 2,80	RS 1.008,00	
95	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE ADULTO 6 MG/ ML, FRASCO C/ 120 ML + COPO MEDIDA	frasco	3.000	FARMACE	RS 2,40	RS 7.200,00	
96	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO 3 MG/ ML, FRASCO C/ 120 ML + COPO MEDIDA	frasco	3.000	FARMACE	RS 2,40	RS 7.200,00	
97	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML, INTRAVENOSA	Amp.	600	FARMACE	RS 1,25	RS 750,00	
98	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA DE 1 ML, VIA PARENTERAL	Amp.	360	FARMACE	RS 0,48	RS 172,80	
99	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 8,4%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA	Amp.	400	SAMTEC	RS 0,75	RS 300,00	
100	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - 10 MG + DIPIRONA SODICA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML	frasco	600	NATULAB	RS 10,60	RS 6.360,00	
101	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	frasco	300	HIPOLABOR	RS 6,90	RS 2.070,00	
102	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	800	HIPOLABOR	RS 1,64	RS 1.312,00	
104	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML, PARENTERAL	Amp.	5.400	HYPOFARMA	RS 1,90	RS 10.260,00	
107	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA+ DILUENTE.	Amp.	1.000	BIOCHIMICO	RS 2,88	RS 2.880,00	
108	CEFTRIAXONA 1G - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA+ DILUENTE.	Amp.	800	BIOCHIMICO	RS 2,55	RS 2.040,00	
110	CETOPROFENO 100 MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	Amp.	2.800	U QUIMICA	RS 3,98	RS 11.144,00	
112	CIPROFLOXACICO 2MG/ML - 0,2% ADULTO BOLSA COM 200 ML.	BOLSA	400	FRESENIUS	RS 30,50	RS 12.200,00	
113	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG COMPRIMIDO	COMP	600	NOVAQUIMICA	RS 0,90	RS 540,00	
114	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100 MG , EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	1.200	BOEHRINGER	RS 0,23	RS 276,00	
115	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,200 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	1.200	BOEHRINGER	RS 0,31	RS 372,00	
116	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1%, EM AMPOLA 10ML.	Amp.	400	SAMTEC	RS 0,34	RS 136,00	
117	CLORETO DE SODIO - A 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EM BSNAGA COM 100ML, INTRAVENOSA	Bisnaga	10.000	FRESENIUS	RS 2,60	RS 26.000,00	
119	CLORETO DE SODIO - A 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EM BSNAGA COM 500ML, INTRAVENOSA	Bisnaga	10.000	FRESENIUS	RS 3,78	RS 37.800,00	
120	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA	Amp.	360	SAMTEC	RS 0,35	RS 126,00	
121	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA	AMPOLA	200	SAMTEC	RS 0,40	RS 80,00	
122	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	Amp.	360	HYPOFARMA	RS 4,00	RS 1.440,00	
123	CLORIDRATO DE DOPAMINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10 ML	Amp.	360	HIPOLABOR	RS 2,30	RS 828,00	
124	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Amp.	360	U QUIMICA	RS 1,65	RS 594,00	

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Assinatura: https://geotice.gov.br/epi/validar/validacao\_documento:01e859f1-034c-27-88b56fa240ab344



126	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6 U /G + 0,01 G/G, POMADA COM 30 GRAMAS	Bisnaga	800	CRISTALIA	RS 13,3	
127	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Amp.	360	U QUIMICA	RS 2,08	
128	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, ORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 2,5 ML, VIA PARENTERAL	Amp.	7.200	HYPOFARMA	RS 0,75	
130	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 3ML,	Amp.	7.200	FARMACE	RS 0,75	
131	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG, CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	100.000	PRATI	RS 0,06	
132	DIMENIDRINATO 30 MG + PIRIDOXINA 50 MG, AMPOLA 10 ML	Amp.	3.000	U QUIMICA	RS 2,07	
133	DINTRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG COMPRIMIDO , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA ORAL	COMP	360	ZYDUS	RS 0,29	
134	DINTRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	COMP	360	SANVAL	RS 0,23	
135	DIPIRONA 500 MG, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	Comp.	96.000	SOBRAL	RS 0,11	
137	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG/ML, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL	Amp.	12.000	SANTISA	RS 0,52	
138	ESCOPOLAMINA SIMPLES 10 MG - , COMPRIMIDOS, ORAL , FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	1.000	BOEHRINGER	RS 0,64	
140	FLUCONAZOL 150MG FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA	CAP	20.000	MEDQUIMICA	RS 0,42	
141	FUROSEMIDA - 20 MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML, PARENTERAL	Amp.	3.600	SANTISA	RS 0,56	
142	GENTAMICINA 40MG/ml , SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML, PARENTERAL	Amp.	360	HYPOFARMA	RS 1,10	
143	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 10 ML	Amp.	3.000	SAMTEC	RS 0,35	
144	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Amp.	360	ISOFARMA	RS 1,95	
145	HEPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 5.000U ML AMPOLA COM 5 ML	Amp.	360	CRISTALIA	RS 17,20	
147	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100MG, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,	Amp.	1.800	TEUTO	RS 4,20	
148	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA INTRAVENOSO,	Amp.	2.000	TEUTO	RS 8,40	
149	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,25MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, VIA INALATORIA 20ML	Frasco	360	PRATI	RS 1,40	
150	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 10 ML	Frasco	120	ASPEN	RS 23,50	
151	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Frasco	120	ASPEN	RS 23,50	
154	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2% SEM VASOCONSTRICTOR, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA 20ML,	Amp.	720	HYPOFARMA	RS 3,08	
155	METILDOPA 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO , VIA ORAL	COMP	20.000	SUN	RS 0,43	
156	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Amp.	360	U QUIMICA	RS 2,15	RS 774,00
157	METOCLOPRAMIDA - 5MG/2ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML, PARENTERAL	Amp.	6.000	ISOFARMA	RS 0,43	RS 2.580,00
158	METOCLOPRAMIDA 10MG - , SOLUCAO ORAL FRASCO COM 10 ML,	Gts	600	MARIOL	RS 0,91	RS 546,00
159	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA 5 MG + 250UI/G POMADA BISNAGA COM 15 GRAMAS	Bisnaga	6.000	PRATI	RS 1,79	RS 10.740,00
160	NIFEDIPINA 10MG , CÁPSULAS GELATINOSAS MASTIGÁVEIS	COMP	360	BAYER	RS 0,44	RS 158,40
161	NIFEDIPINA 20MG RETARD , COMPRIMIDOS REVESTIDOS	Caps.	360	MEDQUIMICA	RS 0,14	RS 50,40
163	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	Amp.	800	HYPOFARMA	RS 4,48	RS 3.584,00
164	OCITOCINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5 UI/ML, AMPOLA 1 ML, VIA PARENTERAL	Amp.	360	U QUIMICA	RS 1,65	RS 594,00
165	OMEPRAZOL 40 MG, AMPOLA + DILUENTE 10 ML	Amp.	960	CRISTALIA	RS 8,50	RS 8.160,00
166	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG, AMPOLA COM 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	960	HYPOFARMA	RS 1,30	RS 1.248,00
167	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML SOL. ORAL FRASCO COM 15 ML	Frasco	4.800	SOBRAL	RS 1,00	RS 4.800,00
168	PARACETAMOL 750 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP.	6.000	PRATI	RS 0,12	RS 720,00
170	PROMETAZINA 25 MG - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	18.000	CRISTALIA	RS 0,15	RS 2.700,00
171	PROMETAZINA, CLORIDRATO - 50MG/2ML, INJETAVEL, AMPOLA FRASCO-AMPOLA/2ML, VIA PARENTERAL	Amp.	3.600	SANVAL	RS 2,70	RS 9.720,00
172	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 GRAMAS ENVELOPE	ENVELOPE	10.000	NATULAB	RS 0,79	RS 7.900,00
173	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE COM 100 ML	Frasco	2.400	NATULAB	RS 1,65	RS

Documento Digitalmente assinado por VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Assinatura Digital: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/materia/763C15FF/03AOLTBLSkdDGO10rvjrEW9bbZspYA5iZsbqwu6YfT7\_lcxlnR7w4VXcDKoIFkl...  
 Assinatura Digital: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/materia/763C15FF/03AOLTBLSkdDGO10rvjrEW9bbZspYA5iZsbqwu6YfT7\_lcxlnR7w4VXcDKoIFkl...





ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	APRES. DO ITEM	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
175	SIMETICONA - 75 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO CONTA-GOTAS, ORAL FRASCO COM 10 ML	Gts	1.080	HIPOLABOR	RS 1,72	RS 1.848,00
176	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%, FRASCO COM 500 mL + SONDA RETAL	Bisnaga	180	FARMACE	RS 7,36	RS 1.324,80
177	SORO GLICOSADO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO EM BISNAGA COM 500ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA	Bisnaga	2.880	FRESENIUS	RS 4,10	RS 11.888,00
178	SORO RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO EM BISNAGA COM 500ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA	Bisnaga	2.880	FRESENIUS	RS 4,20	RS 12.096,00
179	SULFADIAZINA DE PRATA A 1%, CREME DERMATOLÓGICO USO ADULTO E PEDIÁTRICO, POTE COM 400GRAMAS	POTE	120	PRATI	RS 37,60	RS 4.512,00
180	SULFATO DE MAGNÉSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 50 % COM 10mL COM 1mEq/mL.	Amp.	360	ISOFARMA	RS 1,30	RS 468,00
181	VITAMINA K - KANAKION, COM FITOMENADIONA 10 MG, EMBALADA EM AMPOLA DE 1ML	Amp.	720	CRISTALIA	RS 1,72	RS 1.238,40
VALOR TOTAL						RS: 348.200,00
MATERIAL HOSPITALAR						
184	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PCT	180	THEOTO	RS 8,00	RS 1.440,00
185	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, UNIDADE APROXIMADAMENTE 14 CM X 50 CM, PARA INCONTINÊNCIA, PÓS-OPERATÓRIO E PÓS-PARTO; COM GEL ABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, ANATÔMICO, PARA ADULTO, PACOTE EM PLÁSTICO DE FECHAMENTO HERMÉTICO PACOTE COM 20 UNIDADES TAMANHO ÚNICO.	Pct.	120	PLENA	RS 12,20	RS 1.464,00
187	ÁGUA OXIGENADA LITRO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-OPACO, INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO	Lts	180	RIOQUIMICA	RS 7,80	RS 1.404,00
188	AGULHA DESCARTÁVEL 0,70X25 ESTERIL ATOXICO, APIROGENICA DE USO ÚNICO ESTERELIZADA A OXÍDEO DE ETILENO COM REGISTRO NA ANVS	Und.	14.400	DESCARPACK	RS 0,08	RS 1.152,00
189	AGULHA DESCARTÁVEL 0,80X25 ESTERIL ATOXICO, APIROGENICA DE USO ÚNICO ESTERELIZADA A OXÍDEO DE ETILENO COM REGISTRO NA ANVS	Und.	14.400	DESCARPACK	RS 0,08	RS 1.152,00
190	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 0,55, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART.	Und.	8.000	SOLIDOR	RS 0,10	RS 800,00
191	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 0,60, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART.	Und.	8.000	SOLIDOR	RS 0,10	RS 800,00
192	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5- 26 G 1/2 ESTERIL ATOXICO, APIROGENICA DE USO ÚNICO ESTERELIZADA A OXÍDEO DE ETILENO COM REGISTRO NA ANVS	Und.	14.400	DESCARPACK	RS 0,08	RS 1.152,00
193	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 70 GL, VOL/VOL, EMBALADO EM CONTENDO 1 LITRO CADA	Lts.	720	ITAJA	RS 7,70	RS 5.544,00
194	ALGODÃO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORÇÃO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACT, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APROPRIADO PACOTE COM 500 GRAMAS	Pct.	480	NATHALIA	RS 12,00	RS 5.760,00
196	ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA-ÍODO(PVPI), COM 1% DE ÍODO ATIVO, DEGERMANTE, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	Lts	12	RIOQUIMICA	RS 22,50	RS 270,00
197	ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA-ÍODO(PVPI), COM 1% DE ÍODO ATIVO, TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	Lts	12	RIOQUIMICA	RS 22,50	RS 270,00
198	ATADURA DE CREPOM ELÁSTICA - EM POLIAMIDA, VISCOSE E ALGODÃO, MEDINDO 10CM X 4,5M, NA COR BRANCA, EM AUTOCLAVE, APRESENTAÇÃO PACOTE COM 12 UNIDADES CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/9	Pct.	800	BIOTEXTEL	RS 8,10	RS 6.480,00
199	ATADURA DE CREPOM ELÁSTICA - EM POLIAMIDA, VISCOSE E ALGODÃO, MEDINDO 15CM X 4,5M, NA COR BRANCA, EM AUTOCLAVE, APRESENTAÇÃO PACOTE COM 12 UNIDADES CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/9	Pct.	800	BIOTEXTEL	RS 11,00	RS 8.800,00
202	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE MEDIDAS APROXIMADAS DE (10CM X 3M), CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, E SECAGEM ENTRE 4 A 6', TEMPERATURA DA ÁGUA PARA SATURAÇÃO DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	6	ORTOFEN	RS 32,00	RS 192,00
203	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE MEDIDAS APROXIMADAS DE (15CM X 3M), CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, E SECAGEM ENTRE 4 A 6', TEMPERATURA DA ÁGUA PARA SATURAÇÃO DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	6	ORTOFEN	RS 36,00	RS 216,00
204	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO	Und.	240	MEDSONDA	RS 3,60	RS 864,00
206	BORRACHA EM LÁTEX NATURAL N.º 204, DI-6,00MM DE-12,0MM C/15 METROS	PCT	24	LEMGRUBER	RS 155,00	RS 3.720,00
207	BORRACHA EM LÁTEX NATURAL N.º 200, DI-3,0MM DE-5,5MM C/ 15 METROS	PCT	48	LEMGRUBER	RS 34,40	RS 1.651,20
208	BORRACHA PARA ASPIRAÇÃO E DRENAGEM SILICONIZADA, ESTERELIZADA ÓXIDO DE ETILENO EM EMBALAGEM CONTENDO 2METROS	Pct.	240	MARK MED	RS 6,10	RS 1.464,00
209	CLAMP UMBILICAL, TAMANHO ÚNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, USO ÚNICO	UND	100	WILTEX	RS 0,41	RS 41,00
210	CAMPO OPERATORIO - NAO ESTERIL, MEDINDO 45X50CM, CONFECCIONADO COM 04 CAMADA DE GAZE SOBREPOSTAS C/MINIMO 13FIOS/CM3P, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, COM UM CADARCO DUPLO EM UMA DAS	Pct.	100	REAL	RS 68,00	RS 6.800,00

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Assinatura Digital: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/materia/763C15FF/03AOLTBLSkdDGO10rvjrEW9bbZspYA5iZsbqwrU6YfT7\_lcxInR7w4VXcDKoIFkl...  
 Assinatura Digital: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/materia/763C15FF/03AOLTBLSkdDGO10rvjrEW9bbZspYA5iZsbqwrU6YfT7\_lcxInR7w4VXcDKoIFkl...



	EXTREMIDADES, LINHA RADIOPACA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO PCT C/50						
212	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO,ATOXICO,TIPO POR FORA DA AGULHA,C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 14G,	UNID	1200	POLYMED	RS 0,82		
213	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO,ATOXICO,TIPO POR FORA DA AGULHA,C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 20G,	Und	2.400	POLYMED	RS 0,82		
216	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO,ATOXICO,TIPO POR FORA DA AGULHA,C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 16G,	Und	1200	POLYMED	RS 0,82		
217	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO,ATOXICO,TIPO POR FORA DA AGULHA,C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 18G,	Und	1200	POLYMED	RS 0,82		
219	CLOREXIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO DE DE 2%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, USO ANTI-SEPTICO, CONTENDO 01(UM) LITRO	Lt	200	RIOQUIMICA	RS 16,50		
220	COLAR CERVICAL TIPO METONIANO TAMANHO G	Und.	40	MSO	RS 14,90		
221	COLAR CERVICAL TIPO METONIANO TAMANHO M	Und.	40	MSO	RS 14,90		
222	COLAR CERVICAL TIPO METONIANO TAMANHO P	Und.	40	MSO	RS 14,90		
223	COLETOR SEM PÁ, NÃO ESTÉRIL, TRANSLÚCIDO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50 ML A 80 ML.	Und.	9.000	UNIVERSAL	RS 0,54		
225	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO - DE ALGODAO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 11 FIOS POR CM QUADRADO, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS,SEM FILAMENTO RADIOPACO, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO, PACOTE COM 10 UNIDADES ESTERIL	Pct.	50.000	REAL	RS 0,66		
226	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM (NÃO ESTÉRIL), COM 13 FIOS, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, SEM ALVEJANTE ÓPTICO, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE, MACIO, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA. MEDINDO ABERTA 15 X 30 CM, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, CONTENDO 500 UNIDADES	Pct.	120	V&E	RS 12,80		
230	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA PRECORDIAL, DESCARTÁVEL, PEQUENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLÁSTICO, ESPONJOSO, COM EXCELENTE ADESIVIDADE E PLACA DE CONTATO PEQUENA, RECOBERTA DE GEL ESPESSO QUE NÃO SEJA RETIRADO COM FACILIDADE. EMBALAGEM CONTEND	UNID	360	SOLIDOR	RS 0,93		
232	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS UNIVERSAL C/ PINÇA ROLETE, COMPOSTA DE LANCETA COM PERFURANTE, ESCALONADA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE COM FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E ADA	Und.	12.000	TKL	RS 1,35		
233	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX 4,5M, 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO	Rolo	900	MISSNER	RS 8,20		
235	ETER SULFURICO , FRASCO COM 1000 ML, SOLUÇÃO REMOVEDORA DE ESPARADRAPO	Litro	24	RIOQUIMICA	RS 40,00		
240	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 METROS	UND	360	MISSNER	RS 7,10		
242	FIXADOR CELULAR, EMBAGEM CONTENDO 100 ML SPRAY	FRASCO	180	KOLPLAST	RS 13,80		
243	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL:TAMANHO MÉDIO, PESO DE 05 ATÉ 10 KG, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, PAPEL ABSORVENTE, COM GEL, ADESIVO PARA FIXAÇÃO E ELÁSTICO NAS PERNAS. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	600	LIFE	RS 9,70		
244	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL:TAMANHO PEQUENO, PESO DE 01 ATÉ 05 KG, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, PAPEL ABSORVENTE, COM GEL, ADESIVO PARA FIXAÇÃO E ELÁSTICO NAS PERNAS. PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	720	LIFE	RS 13,20		
245	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO:TAMANHO GRANDE, PESO ACIMA DE 71 KG, FORMATO ANATOMICO, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ATOXICO, PAPEL ABSORVENTE, COM GEL, ADESIVO PARA FIXAÇÃO, ELASTANO E ELÁSTICO NAS PERNAS. COM 08 UNIDADES	PCT	1400	MASTER	RS 13,20		
246	FRALDA DESCARTÁVEL USO INFANTIL:TAMANHO GRANDE, PESO ACIMA DE 09 A 12 KG, FORMATO ANATOMICO, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ATOXICO, PAPEL ABSORVENTE, COM GEL, ADESIVO PARA FIXAÇÃO, ELASTANO E ELÁSTICO NAS PERNAS. COM 08 UNIDADES	PCT	800	LIFE	RS 6,95		
247	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRRAFIA , POTE COM 1.000G	Und	140	ADLIN	RS 13,00		
248	KIT ESTERIL: 01 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LAMINAS, 01 LAMINA DE VIDRO. TAMANHO G	KIT	800	KOLPLAST	RS 4,20		
249	KIT ESTERIL: 01 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LAMINAS, 01 LAMINA DE VIDRO. TAMANHO M	KIT	2.400	KOLPLAST	RS 4,20		
250	KIT ESTERIL: 01 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LAMINAS, 01 LAMINA DE VIDRO. TAMANHO P	KIT	3600	KOLPLAST	RS 4,20		
256	LANCETA PICADORA CX C/50	CAIXA	720	GTECH	RS 6,90		
257	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA BEIRADAS NÃO LAPIDADAS, 25,4X76,2MM COM ESPESSURA IMM, CAIXA COM 50	CAIXA	24	PRECISIUM	RS 9,00		
258	LAMINULA 24X50MM - 0.13-0.17MM, CAIXA COM 100	CAIXA	24	PRECISIUM	RS 10,90		
259	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 24, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE	UND	800	CIRUTI	RS 0,47		
261	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, ANTI-DERRAPANTE, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, PERFEITA ADAPTACAO, NUMERACAO 7,5, ESTERIL,	Par	1.200	MAXITEX	RS 1,72		
262	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, ANTI-DERRAPANTE, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, PERFEITA ADAPTACAO, NUMERACAO 8,0, ESTERIL,	Par	1.200	MAXITEX	RS 1,72		

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Assinatura: 1.9660001  
 CPF: 21.119.950-00  
 Endereço: Rua: 2300, Vila Nova, 144  
 Data: 11/03/2019 08:22:58  
 Código Documento: 2019111414



263	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX NATURAL, PRODUTO DE USO UNICO NÃO ESTERIL AMBIDESTRA TAMANHO G, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, PERFEITA ADAPTACAO	Cxs	800	NUGARD	RS 23,60	
264	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX NATURAL, PRODUTO DE USO UNICO NÃO ESTERIL AMBIDESTRA TAMANHO M, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, PERFEITA ADAPTACAO	Cxs	1.000	NUGARD	RS 23,60	
265	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX NATURAL, PRODUTO DE USO UNICO NÃO ESTERIL AMBIDESTRA TAMANHO P, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, PERFEITA ADAPTACAO	Cxs	1.000	NUGARD	RS 23,00	
266	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO TRIPLA CAMADA 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, SEM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA PACOTE COM 50 UNIDADES	Pct.	360	DESCARPACK	RS 11,00	
267	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, NÃO ESTERIL, CONTENDO MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, ESTENSÃO E ELÁSTICO DA MÁSCARA	Und	240	GOODCOME	RS 12,20	
268	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, NÃO ESTERIL, CONTENDO MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, ESTENSÃO E ELÁSTICO DA MÁSCARA	Und	240	GOODCOME	RS 14,30	
269	MÁSCARA N95, CLASSE PFF-2	UND	120	DESCARPACK	RS 4,30	
272	PAPEL MADEIRA TIPO KRAFT, bobina de papel para esterelização	und	36	AD PAPEIS	RS 98,00	
274	PINCETAS PARA 250ML, FOTOSSENSÍVEL. ESCURA COM TAMPA	UND	240	PROLAB	RS 4,75	
275	PINCETAS PARA 250ML, . TRANSPARENTE COM TAMPA	UND	240	PROLAB	RS 4,75	
276	PULSEIRA PARA RECEM NASCIDO COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pct.	2	HEALTH	RS 27,50	
277	SACO PARA LIXO HOSPITALAR _ LEITOSO PCT C/100 UNIDADES PARA 100 LITROS	Pct.	60	ABE	RS 39,00	
278	SAPATILHA DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO,(PROP-S), A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO, DESCARTAVEL, COM ELASTICO EM TODA VOLTA TAMANHO G	Und	48	DESCARTEX	RS 0,38	
279	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25X7- EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGR O E TRANSP, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA	Und	20.000	DESCARPACK	RS 0,42	
280	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5-EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGR O E TRANSP, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA	Und	25.000	TKL	RS 0,20	
281	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25X7 - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGR O E TRANSP, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA	Und	20000	DESCARPACK	RS 0,55	
282	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25X7- EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGR O E TRANSP, APRESENTANDO RIGIDEZ E APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA	Und	30000	DESCARPACK	RS 0,24	
283	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25X7- EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGR O E TRANSP, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA	Und	30000	DESCARPACK	RS 0,27	
284	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 30 ML, OM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE Nº.12, ESTAMPADA NA EXTREMIDADE DISTAL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CON	UND	120	CIRUTI	RS 3,60	RS 432,00
285	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 30 ML, OM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE Nº.14, ESTAMPADA NA EXTREMIDADE DISTAL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CON	UND	120	CIRUTI	RS 3,60	RS 432,00
286	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 30 ML, OM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE Nº.16, ESTAMPADA NA EXTREMIDADE DISTAL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CON	Und	240	CIRUTI	RS 3,60	RS 864,00
287	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 30 ML, OM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE Nº.18, ESTAMPADA NA EXTREMIDADE DISTAL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ	Und	360	CIRUTI	RS 3,60	RS 1.296,00
288	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 30 ML, OM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE Nº.20, ESTAMPADA NA EXTREMIDADE DISTAL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ	Und	360	CIRUTI	RS 3,60	RS 1.296,00
289	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.06, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTEN	UND	120	MEDSONDA	RS 0,90	RS 108,00
290	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.08, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTEN	UND	120	MEDSONDA	RS 0,90	RS 108,00
291	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTEN	Und	120	MEDSONDA	RS 0,90	RS 108,00
292	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTEN	Und	120	MEDSONDA	RS 1,15	RS 138,00

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Assine em: https://eefce.gov.br/epi/5741412053591-084-4602-8846-452a0ab34



293	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTEN	Und	120	MEDSONDA	RS 1,11	
294	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTEN	Und	120	MEDSONDA	RS 1,30	
295	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTEN	Und	120	MEDSONDA	RS 1,20	
296	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTEN	UND	120	MEDSONDA	RS 1,20	
297	SONDA URETRAL - N. 10, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	Und	720	MEDSONDA	RS 0,87	
298	SONDA URETRAL - N. 12, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	Und	720	MEDSONDA	RS 0,87	
299	SONDA URETRAL - N. 16, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	UND	360	MEDSONDA	RS 0,87	
300	SONDA URETRAL - N. 14, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	Und	360	MEDSONDA	RS 0,87	
301	SONDA URETRAL - N. 6, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	Und	360	MEDSONDA	RS 0,87	
302	SONDA URETRAL - N. 8, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	Und	1.440	MEDSONDA	RS 0,87	
305	TORNEIRA DE 03 VIAS, PRODUTO ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA, FABRICADA EM POLIETILENO E POLICARBONATO	Und	1200	SOLIDOR	RS 1,33	
307	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO Nº 3,5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, ORAL/NASAL, SEM BALÃO, TIPO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COR INCOLOR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	10	SOLIDOR	RS 3,75	
308	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 4,0 COM BALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO C/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	10	SOLIDOR	RS 3,75	
309	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 4,0 SEM BALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	10	SOLIDOR	RS 3,75	
310	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 4,5 COM BALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO C/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	10	SOLIDOR	RS 3,75	
311	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 4,5 SEM BALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	10	SOLIDOR	RS 3,75	
312	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 5,0 COM BALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO C/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	10	SOLIDOR	RS 3,75	
313	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 5,5 COM BALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO C/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	10	SOLIDOR	RS 3,75	
314	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 6,0 COM BALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO C/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	10	SOLIDOR	RS 3,75	
315	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 6,5 COM BALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO C/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	10	SOLIDOR	RS 3,75	
316	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 7,0 COM BALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO C/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	10	SOLIDOR	RS 3,75	
317	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 7,5 COM BALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO C/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	10	SOLIDOR	RS 3,75	
318	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 8,0 COM BALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO C/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	10	SOLIDOR	RS 3,75	
319	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 8,5 COM BALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO C/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	10	SOLIDOR	RS 3,75	
320	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 9,0 COM BALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO C/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	10	SOLIDOR	RS 3,75	
321	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 2,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	10	SOLIDOR	RS 4,10	
322	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 2,5, TIPO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, S/ BALÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	10	SOLIDOR	RS 4,10	
323	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, ORAL/NASAL, SEM BALÃO, TIPO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COR INCOLOR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	10	SOLIDOR	RS 4,10	

Documento Assinado Digitalmente por: AERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Acesse em: [https://pse.cce.br/ep/validador.seam?codigo\\_documento=012699f0884462-8864824015144](https://pse.cce.br/ep/validador.seam?codigo_documento=012699f0884462-8864824015144)

324	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO	UND	120	DESCARTEX	RS 4,10
VALOR TOTAL					



Valor Total registrado: R\$: 1.157.762,44 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira e Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 015/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 015/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira na época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 10 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal De Gameleira	<b>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</b>
<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	Secretária Municipal De Saúde
Prefeita	Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
AFS Comercio De Produtos Farmaceuticos EIRELI ME	
<b>ALFREDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR</b>	
Sócio Administrador	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:



1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado em:**  
 Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:** 763C15FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/09/2018. Edição 2165  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Digitalmente assinado por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Assinatura Digital: 011eb39f1-0884-4c22-a846-4fa2a0ab3144



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018**

Aos 10 (DEZ) dias do mês de JULHO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Rua Manuel Buáque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ORÇÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 18/06/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor - LAISE DE LIMA E SILVA – EPP. (MEDICAL CENTER), inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001/57, estabelecida à Rua Ernesto Mariano de Lima, 231, Andar 1, Manoela Valdares, Afogados da Ingazeira, PE, CEP: 56.800-000, Telefone: (87) 3838-1652, Email: mcmmedicalcenter@hotmail.com, tavaresrepresentacoes2011@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Daniel Tavares de Lima, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº 6.368.573 SSP/PE, e no CPF/MF sob o nº 063.382.794-02, residente e domiciliado na Rua Mestre Vitalino, casa B, nº 05, Jaboatão dos Guararapes - PE.

FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	APRES. DO ITEM	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60ML, VIA ORAL	Frasco	3.600	PRATI	RS 5,30	RS 19.080,00
15	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO, FRASCO, VIA ORAL	Frasco	240	U QUIMICA	RS 16,00	RS 3.840,00
19	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	40.000	GEOLAB	RS 0,38	RS 15.200,00
22	ENALAPRIL 10MG, MALEATO , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	80.000	LEGRAND	RS 0,06	RS 4.800,00
23	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	7.200	TEUTO	RS 0,35	RS 2.520,00
24	FENOBARBITAL SODICO - 100MG, COMPRIMIDO, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	80.000	U QUIMICA	RS 0,11	RS 8.800,00
25	FENOBARBITAL SODICO 40 MG/ML- A 4%, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20ML, VIA ORAL	Frasco	300	U QUIMICA	RS 4,15	RS 1.245,00
33	IBUPROFENO 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,, VIA ORAL	COMP	60.000	PRATI	RS 0,13	RS 7.800,00
34	IBUPROFENO 50 MG/ML, GOTAS FRASCO COM 30 ML, USO PEDIATRICO	Frasco	3.600	NATULAB	RS 2,98	RS 10.728,00
39	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL, EM BSNAGA CONTENDO 50G, ACOMPANHADA DE APLICADOR GINECOLÓGICO PARA 5G DE CREME.	Bisnaga	2.800	PRATI	RS 6,50	RS 18.200,00
40	METRONIDAZOL 250MG- CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	24.000	PRATI	RS 0,20	RS 4.800,00
44	PARACETAMOL 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	80.000	PRATI	RS 0,06	RS 4.800,00
46	PROPRANOLOL 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	180.000	PRATI	RS 0,04	RS 7.200,00
47	SINVASTATINA 40MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	120.000	SANDOZ	RS 0,27	RS 32.400,00
48	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	Frasco	2.000	SOBRAL	RS 1,89	RS 3.780,00
49	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO , VIA ORAL	COMP	24.000	PRATI	RS 0,13	RS 3.120,00
VALOR TOTAL						RS 148.313,00

MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	APRES. DO ITEM	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
52	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML, VIA ORAL	Frasco	720	PRATI	RS 4,85	RS 3.492,00
55	BROMAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	24.000	NEO QUIMICA	RS 0,25	RS 6.000,00
73	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	600	U QUIMICA	RS 1,95	RS 1.170,00
74	HALOPERIDOL - DECANOATO INJETAVEL 50MG/ML, CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, 1ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	240	U QUIMICA	RS 11,50	RS 2.760,00
82	PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	800	U QUIMICA	RS 2,95	RS 2.360,00



VALOR TOTAL

R:

## MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	APRES.DO ITEM	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
88	ACIDO ASCORBICO - 100 MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA COM 5 ML, PARENTERAL	Amp.	1.800	FARMACE	RS 0,90	RS 1.620,00
91	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Amp.	600	HIPOLABOR	RS 3,60	RS 2.160,00
93	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM NAO APRESENTA DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 500ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	frasco	360	FARMACE	RS 4,50	RS 1.620,00
103	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML INJ (FR) 1 ML, PARENTERAL	Amp.	1.200	HIPOLABOR	RS 1,60	RS 1.920,00
105	CARVEDIOL 12,5MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	CP	12.000	LEGRAND	RS 0,19	RS 2.280,00
106	CARVEDIOL 6,25MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	CP	12.000	LEGRAND	RS 0,18	RS 2.160,00
109	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Amp.	3.600	U QUIMICA	RS 2,25	RS 8.100,00
111	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL	Amp.	2.500	HYPOFARMA	RS 1,05	RS 2.625,00
118	CLORETO DE SODIO - A 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EM BISNAGA COM 250ML, INTRAVENOSA	Bisnaga	2.000	FRESENIUS	RS 3,50	RS 7.000,00
125	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Amp.	3.000	FARMACE	RS 0,58	RS 1.740,00
129	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 MG/5ML OU 0,04%, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FRASCO, VIA ORAL 120 ML	Frasco	3.800	FARMACE	RS 1,39	RS 5.282,00
136	DIPIRONA 500 MG/ML, SOL. ORAL FRASCO COM 10 ML	Frasco	6.000	FARMACE	RS 0,94	RS 5.640,00
139	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML- 20ML, SOLUCAO, INALATORIO, DE FORMA ADEQUADA, EM FRASCO	Gts	360	PRATI	RS 4,20	RS 1.512,00
146	HIDRALAZINA, 20 MG /mL SOLUÇÃO INJETAVEL ,AMPOLA COM 01mL	Amp.	360	CRISTALIA	RS 7,19	RS 2.588,44
152	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 %, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, VIA TOPICA 30 GRAMAS	Bisnaga	600	PHARLAB	RS 3,09	RS 1.854,00
153	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2% COM VASOCONSTRICTOR, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA 20ML	Amp.	360	HYPOFARMA	RS 5,70	RS 2.052,00
162	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/ML, FRASCO COM 50mL	frasco	600	PRATI	RS 4,19	RS 2.514,00
169	PREDNISONA 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	5.000	SANVAL	RS 0,39	RS 1.950,00
174	SIMETICONA - 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	24.000	PRATI	RS 0,16	RS 3.840,00
182	VITAMINAS DO COMPLEXO B - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE B1 100MG., FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML, VIA PARENTERAL	Amp.	3.600	HYPOFARMA	RS 1,18	RS 4.248,00
VALOR TOTAL						RS 62.705,44

## MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	APRES. DO ITEM	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
200	ATADURA DE CREPOM ELASTICA - EM POLIAMIDA,VISCOSE E ALGODAO, MEDINDO 20CM X 4,5M, NA COR BRANCA, EM AUTOCLAVE, APRESENTACAO PACOTE COM 12 UNIDADES CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/9	Pct.	800	TEX CARE	RS 20,00	RS 16.000,00
201	ATADURA DE CREPOM ELASTICA - EM POLIAMIDA,VISCOSE E ALGODAO, MEDINDO 30CM X 4,5M, NA COR BRANCA, EM AUTOCLAVE, APRESENTACAO PACOTE COM 12 UNIDADES CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/9	Pct.	400	TEX CARE	RS 21,50	RS 8.600,00
205	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CAPACIDADE 2.000 ML	Und.	480	SOLIDOR	RS 4,10	RS 1.968,00
214	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO,ATOXICO,TIPO POR FORA DA AGULHA,C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 22G,	Und	6.000	SOLIDOR	RS 1,15	RS 6.900,00
215	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO,ATOXICO,TIPO POR FORA DA AGULHA,C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 24G,	Und	6.000	SOLIDOR	RS 1,10	RS 6.600,00
218	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS USO ÚNICO HOSPITALAR ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	Und.	1000	MEDSONDA	RS 1,35	RS 1.350,00
224	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 013LITROS, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	100	DESCARPACK	RS 110,00	RS 11.000,00
227	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, TAMANHO 21 G, ESTÉRIL, ATÓXICO ,APIROGÊNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO	UND	3600	LAMEDID	RS 0,27	RS 972,00
228	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, TAMANHO 23 G, ESTÉRIL, ATÓXICO ,APIROGÊNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO	Und	6000	LAMEDID	RS 0,27	RS 1.620,00
229	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, TAMANHO 25 G, ESTÉRIL, ATÓXICO ,APIROGÊNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO	Und	3.600	LAMEDID	RS 0,27	RS 972,00
234	ESPARADRAPO MICROPOR 10CMX 4,5M	Rolo	600	MISSNER	RS 8,19	RS 4.914,00





236	FIO NYLON 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 2,5CM-3/8 CIRCULAR ESTERIL FIO NÃO ABSORVIVEL MONOFILAMENTO/PRETO	Cx	36	PROCARE	R\$ 47,50	F
237	FIO NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 2,5CM-3/8 CIRCULAR ESTERIL FIO NÃO ABSORVIVEL MONOFILAMENTO/PRETO	Cx	48	PROCARE	R\$ 47,50	F
238	FIO NYLON 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE TIPO CT 3/8 CIRC 3.0 ESTERIL FIO NÃO ABSORVIVEL MONOFILAMENTO/PRETO	Cx	36	PROCARE	R\$ 47,50	R\$ 1.710,00
239	FIO NYLON 5-0 COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 2,5CM-3/8 CIRCULAR ESTERIL FIO NÃO ABSORVIVEL MONOFILAMENTO/PRETO	Cx	24	PROCARE	R\$ 47,50	R\$ 1.140,00
241	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 50 M, BRANCA	und	360	MISSNER	R\$ 8,00	R\$ 2.880,00
260	LENCOL DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO DESORIENTADO DIGO,CELULOSE, COMPRIMENTO E LARGURA 70CM X 50M, EM ROLO, INVOLUCRO EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/9 6-M.SAUDE	ROLO	720	DIAMANTE	R\$ 14,43	R\$ 10.389,60
304	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE CAPILAR CAIXAS COM 50 TESTES, COM APARELHO EM COMODATO (TOTAL DE APARELHOS 50 UNIDADES)	CX	900	ACON	R\$ 49,00	R\$ 44.100,00
306	TOUCA DESCARTAVEL 100% POLIPROPILENO 20G/M, ATÓXICO NÃO ESTÉRIL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pct.	120	DESCARTEX	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00
VALOR TOTAL						R\$ 126.400,00
Valor Total registrado: R\$: 353.202,00 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e dois reais).						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 015/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 015/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins p direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Gameleira, 10 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Gameleira	<i>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</i>
<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Orgão Gerenciador	P/ Contratante
Laise de Lima e Silva -EPP Medical Center	
<i>DANIEL TAVARES DE LIMA</i>	
Representante Legal	
CNPJ nº 23.706.033/0001/57	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado em

Valter Janson Alves de Paula  
Código Identificador:64435EBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/08/2018. Edição 2156  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: <https://steelice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código Documento: 01eb39f1-0884-4c22-a846-4fa2a0ab3144



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**037/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018**

O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sr<sup>a</sup>. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 17/07/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município da Gameleira, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, estabelecida à Rua Diogo Leite 100, São José, Garanhuns, PE, CEP: 55.295-170, Telefone: 819746-5059, Email: [viva\\_distribuidora@hotmail.com](mailto:viva_distribuidora@hotmail.com), neste ato representada pelo titular da empresa, o Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 7.679.226 SDS/PE, e no CPF/MF sob o nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, Garanhuns-PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
7	Violão Acústico Aço Estudo S-14	10	RS: 473,00	RS: 4.730,00

Valor Total registrado: R\$: 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 027/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 027/2018.

2.2 – O (s) fornecedor (es) registrado (s), dentro dos quantitativos estimados, fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao



controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – Tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 18 de JULHO de 2018.

<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	<b>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</b>
Prefeitura Municipal de Gameleira	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Prefeita	Fundo Municipal De Assistência Social
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
Viva Distribuidora De Produtos EIRELI ME	
<b>SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA</b>	
(Titular da Empresa)	
CNPJ nº 20.008.831/0001-17	
P/ Contratada	



## TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:**E3486110

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/09/2018. Edição 2159  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01eb39f1-0884-4c22-a846-4fa2a0ab3144



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**037/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018**

O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sr<sup>a</sup>. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 17/07/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município da Gameleira, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – FERRUDO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.036.083/0001-67, estabelecida a Rua Leandro Barreto, nº 1.361 – Loja 04 – Bairro: de Jardim São Paulo – Recife – PE, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Sr<sup>a</sup>. DIEGO DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Padre Diogo Rodrigues, nº 509, Bairro: Recife – PE, Portador da carteira de identidade nº 7.968.067, expedida pela SDS/PE, CPF: 091.406.574-26.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	Prato 14" TWR	06	RS: 462,00	RS: 2.772,00
3	atabaque timba dvs 50x11 madeira em verniz	06	RS: 177,00	RS: 1.062,00
VALOR TOTAL				RS: 3.834,00
Valor Total registrado: RS: 3.834,00,00 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais).				

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 027/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 027/2018.

2.2 – O (s) fornecedor (es) registrado (s), dentro dos quantitativos estimados, fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



- 3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
- 4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 6.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 6.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4 – Tiver presente razões de interesse público.
- 6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- 7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 18 de JULHO de 2018.

<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	<b>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</b>
Prefeitura Municipal de Gameleira Prefeita	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Órgão Gerenciador	Fundo Municipal de Assistência Social
Ferrudo Comercial LTDA	P/ Contratante
CNPJ nº 03.036.083/0001-67	
<b>DIEGO DO NASCIMENTO PEREIRA</b>	
Representante Legal	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 NOME:

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
 NOME:

CPF:  
RG:



**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:**E9E94377

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/09/2018. Edição 2161  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01eb39f1-0884-4c22-a846-4fa2a0ab3144





**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018**

O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe de Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-00, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Paz, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 17/07/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município da Gameleira, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.453.974/0001-40, estabelecida a Rua 1136, 644, Qd 244 Lote 18 SI 02, Marista, Goiânia –GO, CEP: 7.418.80-150, E-mail: eutocoquasar@gmail.com neste ato representada por seu representante legal, Sr./Sr.ª karen Raphaela Domingos Guerra, brasileiro, casada, advogada, Portador da carteira de identidade nº 7.727.275, expedida pela SDS/PE, CPF: 093.320.754-92, residente e domiciliado a Francisco Pereira Cavalcante, 403 A, Newton Carneiro, Palmares – PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Bumbo fuzileiro 22 pol x 30 cm. Alumínio c/pele leitosa	3	RS 360,00	RS 1.080,00
4	Caixa guerra alumínio liso 15x14"	6	RS 200,00	RS 1.200,00
5	Quadriton Em Madeira Revestida Branco Com Carrier (COLETE) Tamanho PADRÃO	2	RS 1.360,00	RS 2.720,00
6	Flauta Doce Yrs-23g Germânica C	10	RS 22,00	RS 220,00
8	Lira 25 Teclas Banda P0170	3	RS 700,00	RS 2.100,00
9	Baqueta para caixa	30	RS 8,00	RS 240,00
10	Baqueta para Bumbu (fuzileiro).	20	RS 28,00	RS 560,00
11	Baqueta para Atabaque timba.	40	RS 16,00	RS 640,00
12	Baqueta Quadriton	10	RS 30,00	RS 300,00
13	Pele caixa 14 Polegadas	6	RS 33,00	RS 198,00
14	Pele Bumbu (fuzileiro) 22 Polegadas	3	RS 190,00	RS 570,00
15	Pele Atabaque timba. 50cm	2	RS 30,00	RS 60,00
16	Kit de Pele Quadriton	2	RS 116,00	RS 232,00
17	Talabarte para instrumentos	40	RS 25,00	RS 1.000,00
18	Talabarte para lira	2	RS 42,00	RS 84,00
VALOR TOTAL				RS 11.204,00
Valor Total registrado: R\$: 11.204,00 (onze mil, duzentos e quatro reais).				

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 027/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 027/2018.

2.2 – O (s) fornecedor (es) registrado (s), dentro dos quantitativos estimados, fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.



5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – Tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 18 de JULHO de 2018.

<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	<b>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</b>
Prefeitura Municipal de Gameleira	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Prefeita	Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli - ME	
CNPJ nº 28.453.974/0001-40	
<b>KAREN RAPHAELA DOMINGOS GUERRA</b>	
Representante Legal	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:**B9003011

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/09/2018. Edição 2159

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018**

Aos 07 (SETE) dias do mês de AGOSTO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais e o FUNDAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.447.514-08, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 06/08/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: Nº 03.935.826/0001-30, com sede á Av. Rui Barbosa, Nº 963, Aflitos, Recife - PE, Fone: (81) 3301-8761, E-mail: zilandams@gmail.com, Tel. (81) 3305-8761 representada por seu (sua) Diretora Geral de Vendas Sr.ª Eleni Sandrelly Albuquerque Crespim, (brasileira, casada, arquiteta), RG Nº 4033157 SSP/PE e CPF Nº 879.080.934-34, residente e domiciliado na cidade de Recife – PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ambulância simples remoção, 0km (zero quilometro), ano/modelo: 2018 ou superior, primeiro emplacamento, motorização de 1.4, cor branca, capacidade para 2 passageiros, bicombustível (álcool/gasolina), ar condicionado original de fábrica, potência do motor 80 VC (gasolina) e 85 CV (etanol) ou superior, direção elétrica ou hidráulica, freio abs e airbags duplo, roda de aço aro 14, equipamentos exigidos pelo CONTRAN série exigidos por lei e demais itens de séries, manual de operações e manutenção, manual de segurança, manual do proprietário, garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, destinado para o Fundo Municipal de Saúde.	CHEVROLET MONTANA AMBULÂNCIA	2	RS 73.000,00	RS 146.000,00
VALOR TOTAL					RS 146.000,00

Valor Total registrado: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

2- DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 029/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 029/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ocorrendo no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 07 de agosto de 2018.

<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	<b>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</b>
CPF nº 333.277.854-48	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante

Pedragon Autos LTDA
<b>ESTHER SANDRELLY ALBUQUERQUE CRESPIM</b>
(Diretora Geral de Vendas)
CNPJ: 03.935.826/0001-30
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:486FD505**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/09/2018. Edição 2158

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018**

Aos 10 (DEZ) dias do mês de OUTUBRO de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J/MF nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. **Joselma Maria da Silva Costa**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, **Homologada em 09/10/2018**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 do nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município da Gameleira, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – VIA HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ Nº 29.101.445/0001-40, com sede à AV. Agamenon Magalhães, 711, St. Antônio, 55.293.970, Garanhuns/PE. Telefone (87) 3025 - 1414, Email: atendimento@viahospitalar.com, representada por seu (sua) Sr(a) Jorge Eduardo Ribeiro Soares, brasileiro, solteiro, RG nº 6.192.304 SDS/PE, CPF nº 052.204.454-99, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, 88, Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP: 55.293.970.

ITEM	LOTE II – EQUIPAMENTOS - SAMU	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Oxímetro de pulso portátil sensor de SpO2/1 frequência cardíaca força de pulso onda pletismográfica e tabelas de tendencia com LCD UT-100-MD. Visor colorido de alta resolução pesando apenas 260 gramas, com baterias e sensor Ergonomicamente projetado adpta-se confortavelmente na palma da mão.Tela rotacional permite visualização na vertical ou horizontal níveis de alarme ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendencias Indicador luminoso de alerta. Software permite armazenar visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB (opcional) Alimentação bivolt automático. Bateria interna recarregável com autonomia de 20 conexão USB (opcional) Alimentação bivolt automático. Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento gerenciamento de informações do paciente incluindo nome horas e carregador integrado ao equipamento gerenciamento de informações do paciente incluindo nome sexo e tipo. Aplicável pacientes adultos pediátrico e neonatal	UND		2	R\$ 2.378,00	R\$ 4.756,00
3	Esfigmomanômetro, tipo aneróide (INFANTIL), componentes manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características adicionais braçadeira nylon, fecho velcro, estojo, aplicação medição pressão arterial, com Estetoscópio.	UND	PAMED: EST 100/PA 1702	1	R\$ 84,90	R\$ 84,90
4	Esfigmomanômetro, tipo aneróide (ADULTO), componentes manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características adicionais braçadeira nylon, fecho velcro, estojo, aplicação medição pressão arterial, tipo uso adulto. Com estetoscópio.	UND	PAMED: EST 300/PA 2002	5	R\$ 94,30	R\$ 471,50
5	Estetoscópio Adulto, tipo duplo, aplicação adulto, material auscultador inoxidável, material articulação 'y' 'y' sem soldas aço inox, material olivas borracha antialérgica, material haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, características adicionais olivas anatômicas.	UND	BIC	5	R\$ 83,00	R\$ 415,00
10	Tala moldável de papelão: Tamanho: 60x20cm (Grande), tala de papelão, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, kit com 10 unidades.	PCT	MARIMAR e/ 10	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00
11	PRANCHA LONGA PRANCHA DE RESGATE RÍGIDA em polietileno com Imobilizador de cabeça impermeável e cinto tipo aranha. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar vítimas com peso ate 180 kg. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética. Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. Possibilita o resgate na água e em alturas. Produzida em polietileno com alta resistência a impactos. Disponível nas cores amarelo e vermelha. Observação: A Prancha de Imobilização deve possui aberturas específicas para utilização do cinto de segurança estilo aranha, imobilizador de cabeça (coxins) como acessórios. DIMENSÕES: Comprimento aberta 1830 mm Largura aberta 440 mm Altura máxima 65 mm Peso líquido 6,5 kg Peso bruto com embalagem 7,0 kg Capacidade de carga 180 kg Dimensão da embalagem 1,85 x 0,46 x 0,08 m Volume da embalagem 0,07 m³ DEVE ACOMPANHAR CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR DE CABEÇA.	UND	MARIMAR	3	R\$ 574,00	R\$ 1.722,00
13	Colar cervical rígido ajustável tamanho-PP. Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em eva, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	UND	MARIMAR	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
14	Colar cervical rígido ajustável tamanho-P. Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em eva, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	UND	MARIMAR	20	R\$ 17,64	R\$ 352,80
15	Colar cervical rígido ajustável tamanho-M. Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em eva, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	UND	MARIMAR	15	R\$ 17,64	R\$ 264,60
16	Colar cervical rígido ajustável tamanho-G. Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em eva, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	UND	MARIMAR	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
17	Almotolia de plástico bico curvo 250ml composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, exível, bisnaga inteiriça, semi transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico exível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga.	UND	J.PROLAB	5	R\$ 5,11	R\$ 25,55
18	Almotolia de plástico bico reto 250ml composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, exível, bisnaga inteiriça, semi transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico exível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga.	UND	J.PROLAB	5	R\$ 4,30	R\$ 21,50
19	Colete de Imobilização Dorsal Tipo KED Infantil Confeccionado em Poliéster 600 com Revestimento Interno em Madeira e engates rápidos. Material: Poliester 600 Alças: Polipropileno 50mm Revestimento interno em madeira Engate rápido ou tic-tac em plástico Acabamento em viés Apoio para correção de altura cervical	UND	MARIMAR	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00



	almofadada em polister 600 Bolsa para acondicionamento do KED Dimensões aprox.: Altura 70 cm e Largura 54 cm Cor: Azul						
20	Tesoura Ponta Romba Resgate - confeccionada em aço inoxidável, com cabo plástico e ponta do tipo romba. Possui no mínimo cerca de 15 cm de comprimento. Registro do Produto no Ministério da Saúde	UND	GOLGRAN	2	R\$ 23		
23	KIT de Tala Moldavel Aramada em EVA é um equipamento utilizado para resgate e remoção de pessoas com necessidades de imobilização provisória de membros superiores e inferiores. A Tala Moldavel Aramada em EVA é revestida com material emborrachado, e oferece muito mais conforto ao paciente, é um equipamento de grande utilidade para equipar ambulâncias e unidades de resgate. Disponibilizamos conjuntos de tala aramada em EVA compostos por quatro peças em cores e tamanhos diferentes.	UND	MARIMAR	1	R\$ 48,00		
25	Manta Térmica: Manta cobertor térmica aluminizada, indicada para o resgate de pacientes, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o choque térmico. Reflete o calor do corpo e protege dos raios solares. Serve também como proteção contra o vento e a chuva. Confeccionada em poliéster metalizada não deformável; tamanho 2,10 x 1,40m.	UND	MARIMAR	2	R\$ 18,00		
26	Kit máscara facial para oxigenoterapia tipo venturi para uso em adulto, conjunto composto por: máscara em material siliconizado transparente com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia com conectores coloridos para determinação da fração de oxigênio regulável que permita diferentes concentrações de gases e prolongamento de oxigênio de no mínimo 2 metros.	UND	GOODCOME	3	R\$ 41,40		
27	Glicosímetro, tipo eletrônico, tipo visor digital, características adicionais c/25 testes, aplicador e agulhas., aplicação medição taxa glicose, dimensões 6,5 cm x 9,5 cm x 1,0 cm	UND	G - TECH	2	R\$ 35,50		
28	Reanimador Manual De Silicone Adulto (Ventilador Manual De Resgate Silicone Autoclavavel Completo – C/ Mascara Transparente, Válvula e Bolsa de Reservatório para Oxigênio – Adulto). ESPECIFICAÇÕES: Máscara em silicone tamanho adulto, corpo de policarbonato transparente cristal, coxim e conexão de paciente em silicone autoclavável. Válvula anti-reinalação autoclavável que define a inspiração e expiração do paciente, com diafragma do tipo bico-de-pato e válvula de segurança incorporada. Válvula de entrada de ar autoclavável que permite encher o balão do reanimador com ar ambiente, com válvula de segurança para reservatório de oxigênio. Volume: 280 mL. Para pacientes com peso inferior a 6 Kg. Com reservatório de oxigênio de 600 mL., Partes e materiais: Máscara – Silicone, - Bolsa – Polissulfona, Silicone, Etilenopropileno-dieno - Válvula – Polissulfona, Silicone,- Reservatório – Policarbonato, Polietileno.	UND	MACROSUL	2	R\$ 159,00		
29	Reanimador Manual De Silicone infantil: (Ventilador Manual De Resgate Silicone Autoclavavel Completo – C/ Mascara Transparente, Válvula e Bolsa de Reservatório para Oxigênio – Infantil). ESPECIFICAÇÕES: Máscara em silicone tamanho infantil, corpo de policarbonato transparente cristal, coxim e conexão de paciente em silicone autoclavável. Válvula anti-reinalação autoclavável que define a inspiração e expiração do paciente, com diafragma do tipo bico-de-pato e válvula de segurança incorporada. Válvula de entrada de ar autoclavável que permite encher o balão do reanimador com ar ambiente, com válvula de segurança para reservatório de oxigênio. Volume: 280 mL. Para pacientes com peso inferior a 6 Kg. Com reservatório de oxigênio de 600 mL., Partes e materiais: Máscara – Silicone, - Bolsa – Polissulfona, Silicone, Etilenopropileno-dieno - Válvula – Polissulfona, Silicone,- Reservatório – Policarbonato, Polietileno	UND	MACROSUL	2	R\$ 175,00		
30	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR destinado à medição de temperatura do corpo humano, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial que atenda a todas as exigências do regulamento nº 089 de abril de 2006, da portaria do INMETRO, de acordo com as portarias nº 140 de 31 de maio de 2007 e nº 121 de 11 de maio de 2007, Faixa de medição: +32+42°C - Resolução : 0,1°C Precisão: +/- 0,1°C, com registro na ANVISA	UND	G - TECH	5	R\$ 22,00		
VALOR TOTAL					R\$ 10.077,74		

**Valor Total registrado nas planilhas: R\$ 50.077,74 (cinquenta mil, setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 031/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 031/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.



7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa o condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua ocorrência no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 10 de outubro, de 2018.

<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	<i>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</i>
CPF nº 333.277.854-48	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante

VIA Hospitalar LTDA – EPP  
CNPJ Nº 29.101.445/0001-40  
**JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES**  
Procurador  
P/ Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:**4DB2034F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/11/2018. Edição 2217  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Assesse em: https://eicodice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01eb39f1-0884-4286-41a2a0ab3144



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018**

Aos 10 (DEZ) dias do mês de OUTUBRO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-22, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 09/10/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justos e avençados a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Empresa MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.658.386/0001-99, estabelecida à Rua Jabotão dos Guararapes, nº 322, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54518-235, Email: gcaminha@hotmail.com, neste ato representado pelo procurador, o Sr. Eliaque Kleber Carneiro da Silva, brasileiro, solteiro, profissão: gráfico, com cargo de vendedor/procurador na empresa mencionada, portador do Registro Geral nº 4.976.249 SSP/PE, CPF/MF sob o nº 793.760.294-53, residente e domiciliado na Av. Historiador Peçeira Israel Felipe, nº 35, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho - PE .

LOTE II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Item	MATERIAIS	Quant	Und.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
11	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO. Papel offset 90g tam. A-4 cor 1/0	50.000	Und.	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.500,00

LOTE III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL	
23	LT III - SEDUC - MATRIZES CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL - TAMANHO A-4, CAPA EM PAPEL COUCHÊ DE 145g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 50 PÁGINAS, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1X1 COR E 14 PÁGINAS COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL E ACETATO TRANSPARENTE NA FRENTE E VERSO EM COR.	UNID.	200	R\$ 31,30	R\$ 6.260,00	
27	GABARITOS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 120g., IMPRESSÃO 4X0 CORES	UNID.	8.000	R\$ 0,65	R\$ 5.200,00	
32	PANFLETO COLORIDO, medindo no mínimo 20 x 15 cm, impressão em papel sulfite, com gramatura mínima de 90 gramas/mt², quando impressão digital imprimir no mínimo com 1440 x 1440 px, 300 dpi, ou impressão em policromia com fotolito.	UNID.	20.000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00	
VALOR TOTAL					R\$ 16.660,00	

LOTE IV - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL	
2	PRONTUÁRIO-SUAS - TAMANHO A-4 (FECHADA), 29,7X42cm. (ABERTA), CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g. IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 56 PÁGINAS, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS À CAVALO.	UNID.	3.000	R\$ 14,60	R\$ 43.800,00	
5	BANNER - EM LONA 380g., 4X0 CORES ACABAMENTO COM MADEIRA.	M²	80	R\$ 82,50	R\$ 6.600,00	
8	ADESIVO- ADESIVO RETANGULAR EM PAPEL COUCHE BRILHO 80G, IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 05 MODELOS), TAMANHO 25X10CM	UNID.	3.000	R\$ 2,04	R\$ 6.120,00	
VALOR TOTAL					R\$ 56.520,00	

LOTE V - SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL	





6	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DA VACINA INFLUENZA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	2.000	RS 0,24	
7	PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA INFORME MENSAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	1.000	RS 0,31	
32	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO DE MENOR - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	15.000	RS 0,21	
33	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	15.000	RS 0,21	RS 3.150,00
35	BOLETIM SEMANAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS CASOS NOTIFICADOS DE SARAMPO / RUBÉOLA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	1.000	RS 0,31	RS 315,00
36	BOLETIM MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DO PFA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	1.000	RS 0,31	RS 315,00
40	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÕES ÓBITOS MATERNO/MF - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	100	RS 0,33	RS 33,00
41	PLANILHA MENSAL DE ÓBITOS INFANTIS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	100	RS 0,33	RS 33,00
42	PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DOS ÓBITOS MENORES DE 1 ANO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	100	RS 0,33	RS 33,00
43	PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DOS NASCIDOS VIVOS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	1.000	RS 0,33	RS 330,00
45	PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	1.000	RS 0,33	RS 330,00
46	FICHAS DE INFORMES SEMANAIS DE NOTIFICAÇÕES - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	10.000	RS 0,21	RS 2.100,00
47	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTIRRABÍCO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	1.000	RS 0,33	RS 330,00
48	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	1.000	RS 0,33	RS 330,00
49	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS ADQUIRIDA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	1.000	RS 0,33	RS 330,00
50	FICHA DE INVESTIGAÇÃO (DENGUE) - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	1.000	RS 0,31	RS 310,00
51	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE E FEBRE DE CHIKUNGUNYA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	1.000	RS 0,31	RS 310,00
52	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO AIDS PLANILHA DE CASOS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	1.000	RS 0,31	RS 310,00
67	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	1.000	RS 0,33	RS 330,00
68	FICHA DE CONSULTA PUÉRPERA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	1.000	RS 0,33	RS 330,00
75	BANNER - EM LONA 380g., 4X0 CORES ACABAMENTO COM MADEIRA.	M²	100	RS 82,50	RS 8.250,00
76	FAIXAS - EM LONA 440g., 4X0 CORES ACABAMENTO COM MADEIRA E ILHÓES.	M²	100	RS 89,50	RS 8.950,00
VALOR TOTAL					RS 30.349,00

Valor Total registrado: R\$ 112.029,00 (cento e doze mil e vinte e nove reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 032/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 032/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para



ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 10 de outubro de 2018.

<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	<b>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</b>
CPF nº 333.277.854-48	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Prefeita	Fundo Municipal De Assistência Social
Orgão Gerenciador	P/ Contratante
<b>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</b>	Maria L. Caminha Da Silva - ME
Secretária Municipal de Saúde	CNPJ nº 18.658.386/0001-99
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	<b>ELIAQUE KLEBER CARNEIRO DA SILVA</b>
P/ Contratante	Procurador
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado em 11/03/2019  
 Valter Janson Alves de Paula  
 Código Identificador: 2EBA2963

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2019. Edição 2255

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Aceite em: https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 2EBA2963-0884-4c22-a846-4fa2a0ab3144



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018**

Aos 10 (NOVE) dias do mês de OUTUBRO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira-PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-22, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Costa, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Travessa Luis Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos termos abaixo, Homologada em 09/10/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/99, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1– DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S): A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município da Gameleira, observada a ordem de classificação, os preços do (s) fornecedor (es) registrado (s) a seguir relacionado (s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1-1– Fornecedor – Empresa GRÁFICA PALMEIRAS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o Nº 01.222.778/0001-08, estabelecida à Rua Sorocaba, nº 52, Galpão A, Cordeiro, CEP: 50721-530, Recife/PE, Telefone (81) 3446 - 4534 / 3446 – 4596, E-mail: graficapalmeiras.recife@gmail.com, neste ato representada por seu sócio/diretor, Sr. RINALDO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Felixlândia, nº 365, Cordeiro, CEP: 50721-550, Recife/PE, portador da carteira de identidade nº 3.436.518 expedida pela SSP/PE e CPF/MF nº 889.975.454-34.

LOTE I - SECRETARIA DE FINANÇAS					
ITEM	Descrição	QNT	UND	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	Talão de Imposto de Mercado e Feira, 50 x 2 vias – Tamanho 14 x 12cm, carbonado, numerados de 0001 a 0050 e 0051 ect. cor da tinta preta Europa em Auto Copiativo – Papel offset 75g.	1000	Talão	R\$ 8,05	R\$ 8.050,00
2	Talão de Arrecadação Externa - 3 vias – Tamanho 20 x 14,5cm, cor da tinta preta Europa em Auto Copiativo – Papel offset 75g.	50	Talão	R\$ 15,30	R\$ 765,00
3	Documento de Arrecadação Mobiliário – DAM – tam. 25 x 20cm, em 3 vias carbonadas, papel offset 75g, nas cores, branca, amarela e rosa, tinta na cor preta Europa em auto copiativo.	150	Talão	R\$ 23,70	R\$ 3.555,00
4	Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI, Tam. 29,5 x 21 cm Papel offset 150g , frente e verso, tinta na cor preta Europa.	5000	Fls.	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
5	Ficha de Lançamento e Controle da Arrecadação – FCA – PJ, Tam. 29,5 x 21 cm Papel offset 150g , frente e verso, tinta na cor preta Europa.	2000	Fls.	R\$ 0,26	R\$ 520,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$: 14.140,00</b>
LOTE II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	MATERIAIS	QNT	UND	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	PANFLETO EM 4 CORES PAPEL COUCHE LISO 90 Gr. NO TAMANHO A5 14,8 x 21 cm	4.000	UNID.	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
2	FOLDER NO TAMANHO A4 21,0 X 29,7CM, EM 4X4 CORES, PAPEL COUCHE LISO 150 G/M2, ACABAMENTO REFILE SIMPLES E DUAS (2) DOBRAS. A ENTREGA DA PROVA (MODELO/PILOTO) BEM COMO O MATERIAL FINAL DEVERÁ SER NA SECRETARIA SOLICITANTE. SERÁ INFORMADO AO CONTRATADO O Nº DE EXEMPLARES A CADA SOLICITAÇÃO. A ENTREGA DA PROVA DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ DOIS DIAS APÓS A ENTREGA DO PEDIDO. O PRAZO PARA A ENTREGA DO MATERIAL FINAL DEVERÁ OCORRER EM ATÉ CINCO DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA ÚLTIMA PROVA CORRIGIDA E APROVADA.	2.000	UNID.	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
3	FOLDER NO TAMANHO A4 21,0 X 29,7CM, EM 4 CORES, PAPEL COUCHE LISO 150 G/M2, ACABAMENTO REFILE SIMPLES E DUAS (3) DOBRAS. A ENTREGA DA PROVA (MODELO/PILOTO) BEM COMO O MATERIAL FINAL DEVERÁ SER NA SECRETARIA SOLICITANTE. SERÁ INFORMADO AO CONTRATADO O Nº DE EXEMPLARES A CADA SOLICITAÇÃO. A ENTREGA DA PROVA DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ DOIS DIAS APÓS A ENTREGA DO PEDIDO. O PRAZO PARA A ENTREGA DO MATERIAL FINAL DEVERÁ OCORRER EM ATÉ CINCO DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA ÚLTIMA PROVA CORRIGIDA E APROVADA.	2.000	UNID.	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
4	CARTAZES EM PAPEL COUCHE LISO 115GR. NO TAMANHO A1 59,4 X 84,1 CM. 4 CORES. ACABAMENTO: REFILADO COM 2 DOBRAS E FITA DUPLA FACE NO VERSO NAS QUATRO EXTREMIDADES.	150	UNID.	R\$ 4,30	R\$ 645,00
5	CARTAZES EM PAPEL COUCHE LISO 115Gr. NO TAMANHO A2 42 x 59,4 cm. 4 CORES. ACABAMENTO: REFILADO COM 2 DOBRAS E FITA DUPLA FACE NO VERSO NAS QUATRO EXTREMIDADES.	150	UNID.	R\$ 4,30	R\$ 645,00
6	CARTAZES EM PAPEL COUCHE LISO 115Gr. NO TAMANHO A3 29,7 x 42 cm. 4/0 CORES. ACABAMENTO: REFILADO COM 2 DOBRAS E FITA DUPLA FACE NO VERSO NAS QUATRO EXTREMIDADES.	150	UNID.	R\$ 4,30	R\$ 645,00



7	BANNER EM LONA COM BASTÃO E CORDÃO BRANCO NAS MEDIDAS 1,20m ALTURA X 0,90m LARGURA, EM 4X4 CORES (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO). O BANNER DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO MÁXIMO DE DOIS DIAS APÓS ENVIO DA ARTE. QUALQUER ERRO OU MÁ IMPRESSÃO IDENTIFICADO NA DATA DE ENTREGA DEVERÁ SER CORRIGIDO EM 24HS.	25	UNID.	R\$	81
8	FAIXA DE LONA VINILICA MEDINDO 4,80m COMPRIMENTO X 0,74m ALTURA EM 4X4 CORES (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA SOLICITAÇÃO). A ENTREGA NO PRAZO MÁXIMO DE DOIS DIAS APÓS ENVIO DA ARTE. QUALQUER ERRO OU MÁ IMPRESSÃO IDENTIFICADO NA DATA DE ENTREGA DEVERÁ SER CORRIGIDO EM 24HS.	15	UNID.	R\$	221,70
9	BANNER VENILICA MEDINDO 2,5m COMPRIMENTO x 2,5m LARGURA. EM 4X4 CORES (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA SOLICITAÇÃO). O BANNER DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO MÁXIMO DE DOIS DIAS APÓS ENVIO DA ARTE. QUALQUER ERRO OU MÁ IMPRESSÃO IDENTIFICADO NA DATA DE ENTREGA DEVERÁ SER CORRIGIDO EM 24HS.	5	UNID.	R\$	245,50
10	BANNER EM LONA COM BASTÃO NAS MEDIDAS 0,50m ALTURA x 3,0m COMPRIMENTO. EM 4X4 CORES (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA SOLICITAÇÃO). O BANNER DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO MÁXIMO DE DOIS DIAS APÓS ENVIO DA ARTE. QUALQUER ERRO OU MÁ IMPRESSÃO IDENTIFICADO NA DATA DE ENTREGA DEVERÁ SER CORRIGIDO EM 24HS.	20	UNID.	R\$	121,00
12	PASTAS COM BOLSO Pasta: tam. 31,5x46cm, 4x0 cores, papel cartão Supremo 350g. Bolso: 15x23cm, sem impressão papel cartão Supremo 350g.	5.000	Und.	R\$	2,00
13	ENVELOPES - Tamanho 24x34cm Papel offset 120g., 4x0 cores	5.000	Und.	R\$	1,45
14	ENVELOPES - Tamanho 18x25 cm Papel offset 120g., 4x0 cores	5.000	Und.	R\$	0,79
15	ENVELOPES - Tamanho 11x23cm Papel offset 120g., 4x0 cores	5.000	Und.	R\$	0,58
16	PLACA de identificação - PVC - Tamanho 20x40 cm	100	Und.	R\$	19,45
VALOR TOTAL				R\$	408,11

LOTE III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BANNER - EM LONA 380g., 4X0 CORES, ACABAMENTO COM MADEIRA.	M²	100	R\$ 81,20	R\$ 8.120,00
2	FAIXAS - EM LONA 440g., 4X0 CORES, ACABAMENTO COM MADEIRA E ILHÔES.	M²	120	R\$ 87,90	R\$ 10.548,00
3	DIÁRIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL -TAMANHO A-4, CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g. IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 278 PÁGINAS, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS E LOMBO QUADRADO.	UNID.	200	R\$ 68,65	R\$ 13.730,00
4	DIÁRIOS DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - TAMANHO A-4, CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g. IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 248 PÁGINAS, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS E LOMBO QUADRADO.	UNID.	250	R\$ 61,50	R\$ 15.375,00
5	DIÁRIOS DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - TAMANHO A-4, CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g. IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 232 PÁGINAS, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS E LOMBO QUADRADO.	UNID.	500	R\$ 64,00	R\$ 32.000,00
6	DIÁRIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO (EJA) ANOS INICIAIS - 1º e 2º FASES - TAMANHO A-4, CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g. IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 248 PÁGINAS, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS E LOMBO QUADRADO.	UNID.	150	R\$ 61,00	R\$ 9.150,00
7	DIÁRIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO (EJA) ANOS FINAIS - 3º e 4º FASES - TAMANHO A-4, CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g. IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 232 PÁGINAS, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS E LOMBO QUADRADO.	UNID.	150	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00
8	FICHA DE MATRICULA ESCOLAR - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
9	FICHA DE TRANSFERÊNCIA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
10	FICHA DE TRANSFERÊNCIA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º CICLO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 11 FLS, ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS.	BLOCO	3.000	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
11	FICHA DE TRANSFERÊNCIA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 2º CICLO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 11 FLS, ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS.	BLOCO	3.000	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
12	FICHA DESCRITIVA INDIVIDUAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 11 FLS, ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS.	BLOCO	3.000	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
13	FICHA DESCRITIVA INDIVIDUAL 1º CICLO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 12 FLS, ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS.	BLOCO	3.000	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
14	FICHA DESCRITIVA INDIVIDUAL 2º CICLO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 13 FLS, ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS.	BLOCO	3.000	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
15	CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO 1º e 2º CICLO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 08 FLS, ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS.	BLOCO	5.000	R\$ 2,09	R\$ 10.450,00
16	CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
17	DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE TRANSFERÊNCIA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	3.000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
18	ATA DE RESULTADOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
	TERMO DE LOCALIZAÇÃO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00

Documento Assinado Digitalmente por: AERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Asses em: https://stc.gov.br/validar.aspx?codigo\_documento: 01eb391e-0884-c2-88b-41e2a0ab3144



19								
20	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL - TAMANHO 22X16cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 180g., IMPRESSÃO 4/1 CORES.	UNID.	1.000	RS				
21	BOLETIM ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAMANHO 22X16cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 180g., IMPRESSÃO 4/1 CORES.	UNID.	6.000	RS				
22	BOLETIM ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAMANHO 22X16cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 180g., IMPRESSÃO 4/1 CORES.	UNID.	3.000	RS 0,31	RS	0,93		
24	MATRIZES CURRICULAR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAMANHO A-4, CAPA EM PAPEL COUCHÊ DE 145g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 96 PÁGINAS, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1X1 COR E 14 PÁGINAS COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL E ACETATO TRANSPARENTE NA FRENTE E VERSO EM COR.	UNID.	200	RS 32,50	RS	6.500,00		
25	MATRIZES CURRICULAR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAMANHO A-4, CAPA EM PAPEL COUCHÊ DE 145g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 218 PÁGINAS, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1X1 COR E 14 PÁGINAS COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL E ACETATO TRANSPARENTE NA FRENTE E VERSO EM COR.	UNID.	200	RS 53,30	RS	10.660,00		
26	PROVAS - TAMANHO A-4, MIOLO COM 20 PÁGINAS, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 4X4 CORES ACABAMENTO COM GRAMPO	UNID.	8.000	RS 2,21	RS	17.680,00		
28	SEDUC - FOLDERS: Papel couche gramatura 150g, tamanho A4 com duas dobras, sendo uma das dobras com microcerrilhado, impressão 4x4 cores (colorido frente e verso).	UNID.	20.000	RS 0,40	RS	8.000,00		
29	CARTAZES: Papel couche brilho tamanho 60,0x40,0 115grs, impressão 4x0 cores.	UNID.	4.000	RS 1,59	RS	6.360,00		
30	CARTAZES (ASICS): Papel couche brilhante 31x45cm, gramatura 115grs com 4x0 cores	UNID.	4.000	RS 1,50	RS	6.000,00		
31	CARTAZES (SEDOR): Papel couche brilho, tamanho 47x64, gramatura 150grs, impressão 4x0 cores.	UNID.	4.000	RS 1,59	RS	6.360,00		
VALOR TOTAL				RS:		214.433,00		

LOTE IV - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MÉDIA TOTAL ESTIMADO				
1	FOLDERS - TAMANHO A-4, EM PAPEL COUCHE DE 150g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS (ATÉ 10 MODELOS) ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.	UNID.	10.000	RS 0,60	RS	6.000,00		
3	PANFLETOS - TAMANHO A-5, EM PAPEL COUCHE DE 115g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, (ATÉ 10 MODELOS) ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.	UNID.	25.000	RS 0,24	RS	6.000,00		
4	CARTAZES - TAMANHO A-3, EM PAPEL COUCHE DE 150g, IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 05 MODELOS) ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.	UNID.	2.000	RS 1,45	RS	2.900,00		
6	FAIXAS - EM LONA 440g., 4X0 CORES ACABAMENTO COM MADEIRA E ILHÓES.	M²	60	RS 87,50	RS	5.250,00		
7	BOTON - ADESIVO EM PAPEL COUCHE BRILHO 80G., COM CORTE REDONDO, IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 05 MODELOS) TAMANHO 6X6CM	UNID.	3.000	RS 1,21	RS	3.630,00		
VALOR TOTAL				RS:		23.780,00		

LOTE V - SECRETARIA DE SAÚDE								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL			
1	FICHA DE CONTROLE DE VACINAÇÃO. TAMANHO 14X21cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 180g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	10.000	RS 0,24	RS	2.400,00		
2	CADERNETA ESPELHO DO MENINO - TAMANHO 20X47cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 240g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM TRÊS DOBRAS PARALELAS.	UNID.	3.000	RS 3,76	RS	11.280,00		
3	CADERNETA ESPELHO DO MENINA - TAMANHO 20X47cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 240g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM TRÊS DOBRAS PARALELAS.	UNID.	3.000	RS 3,76	RS	11.280,00		
4	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO 100X1 - TAMANHO 15X21cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	BLOCO	2.000	RS 8,05	RS	16.100,00		
5	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	1.000	RS 0,26	RS	260,00		
8	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	25.000	RS 0,20	RS	5.000,00		
9	REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - TAMANHO 19X8cm., EM PAPEL SUPERBOND AZUL DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	BLOCO	300	RS 7,80	RS	2.340,00		
10	CARTÃO CONTROLE DE HIPERTENÇÃO DE DIABETES - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 180g., IMPRESSÃO 1/0 COR, ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS PARALELAS.	UNID.	15.000	RS 0,40	RS	6.000,00		
11	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	30.000	RS 0,21	RS	6.300,00		
12	PLANILHA DE INSUMOS E CONSOLIDADO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	2.000	RS 0,29	RS	580,00		
13	CONTROLE DE TEMPERATURA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	1.000	RS 0,29	RS	290,00		
14	LAUDO PARA EMISSÃO DE CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	15.000	RS 0,21	RS	3.150,00		
15	FICHA INDIVIDUAL DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA DE RISCO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	1.000	RS 0,29	RS	290,00		
16	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	100.000	RS 0,18	RS			



17	BPA-C BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	15.000	RS	
18	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	10.000	RS	
19	CARTÃO DO IDOSO TAMANHO 10X22,5cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 180g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	CARTÕES	15.000	RS 0,18	RS 2.700,00
20	CARTÃO DE IMUNIZAÇÃO ( A PARTIR DE 7 ANOS). - TAMANHO 10X22,5cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 180g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	CARTÕES	15.000	RS 0,18	RS 2.700,00
21	FICHA CONTROLE DE VACINAÇÃO - TAMANHO 10X22,5cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 180g., IMPRESSÃO 1/1 COR. COR 1/1	UNID.	15.000	RS 0,18	RS 2.700,00
22	BOLETIM-HPV - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	2.000	RS 0,27	RS 540,00
23	SALDO DE VACINAS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	1.000	RS 0,27	RS 270,00
24	PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE - TAMANHO 10,5X15,5cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 180g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	10.000	RS 0,22	RS 2.200,00
25	BOLETIM DE CONTAGEM DE IMÓVEIS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	10.000	RS 0,22	RS 2.200,00
26	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICES - LIRAA. TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	10.000	RS 0,22	RS 2.200,00
27	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD ( REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL). TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	10.000	RS 0,22	RS 2.200,00
28	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD - RESULTADO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	10.000	RS 0,22	RS 2.200,00
29	CONSOLIDADO PARCIAL DOS EXTRATOS - LIRAA (SUPERVISORES) - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	10.000	RS 0,22	RS 2.200,00
30	RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO E LAB - LIRAA (SUPERVISORES) - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	10.000	RS 0,22	RS 2.200,00
31	INTINERARIO DE TRABALHO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	5.000	RS 0,26	RS 1.300,00
34	REQUISICÃO DE TFD - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	2.000	RS 0,26	RS 520,00
37	FICHA DE INFORMES SEMANAIS DE MOTIVAÇÃO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	5.000	RS 0,27	RS 1.350,00
38	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR TERRITORIAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	10.000	RS 0,26	RS 2.600,00
39	PLANILHA PARALELA DOS CASOS NOTIFICADOS DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL ARBOVIROSES - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	2.000	RS 0,27	RS 540,00
44	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÕES - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	2.000	RS 0,21	RS 420,00
53	PLANILHA DE CASOS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	10.000	RS 0,20	RS 2.000,00
54	FICHA DE ACOLHIMENTO (1º ATENDIMENTO) - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	10.000	RS 0,20	RS 2.000,00
55	RAAS - REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE FORMULÁRIOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	10.000	RS 0,20	RS 2.000,00
56	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	15.000	RS 0,20	RS 3.000,00
57	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	15.000	RS 0,20	RS 3.000,00
58	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	15.000	RS 0,20	RS 3.000,00
59	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	15.000	RS 0,20	RS 3.000,00
60	FICHA DE PROCEDIMENTOS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	15.000	RS 0,20	RS 3.000,00
61	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	15.000	RS 0,20	RS 3.000,00
62	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	10.000	RS 0,20	RS 2.000,00
63	BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	15.000	RS 0,20	RS 3.000,00
64	BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS - TAMANHO 15X21cm., 1ª VIA EM PAPEL APERGAMINHADO DE 63g., 2ª VIA EM PAPEL SUPERBOND, IMPRESSÃO 1/1 COR.	BLOCOS	3.000	RS 8,50	RS 25.500,00
65	BLOCOS DE RECEITUÁRIO 100X1 - TAMANHO 15X21cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	BLOCOS	8.000	RS 8,00	RS 64.000,00
66	RELAÇÃO DOS EXAMES - TAMANHO 15X21cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	10.000	RS 0,18	RS 1.800,00
69	TERMO DE APREENSÃO E/OU INUTILIZAÇÃO - DADOS DE ESTABELECIMENTO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	5.000	RS 0,26	RS 1.300,00

Documento Digitalizado e assinado por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Assine em: http://www.diariomunicipal.com.br/amepe/valida/validaDoc.aspx?CodigoDoc=50141399-138-4c-2018-04-24-144



70	CADASTRO INDIVIDUAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	15.000	RS	
71	ENVELOPE PRONTUÁRIO FAMILIAR - TAMANHO 28X37cm., EM PAPEL CRAFT 115g., IMPRESSÃO 1/1 COR. ACABAMENTO COM FACA DE CORTE E FECHAMENTO À MÃO.	UNID.	15.000	RS	
72	FICHA DE CADASTRO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	15.000	RS 0,24	RS 3.600,00
73	BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL INDIVIDUAL - BDPI - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	15.000	RS 0,24	RS 3.600,00
74	CARTÃO DA GESTANTE - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 240g., IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS PARALELAS.	UNID.	1.000	RS 1,43	RS 1.430,00
77	FOLDERS - 20X15CM ATÉ 10 ARTES	CM	20000	RS 0,40	RS 8.000,00
VALOR TOTAL					RS: 282.290,00

VALOR TOTAL DAS PLANILHAS R\$: 575.324,75 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo Município de Gameleira Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 032/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 032/2018.

2.2 – O (s) fornecedor (es) registrado (s), dentro dos quantitativos estimados, fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle de administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 10 DE outubro de 2018.

<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	<b>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</b>
CPF nº 333.277.854-48	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Prefeita	Fundo Municipal De Assistência Social
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
<b>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</b>	Gráfica Palmeiras LTDA – ME
Secretária Municipal de Saúde	CNPJ Nº: 01.222.778/0001-08
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	<b>RINALDO PEREIRA DE LIMA</b>
P/ Contratante	Sócio Diretor



## TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____	Documento Assinado Acesse em: <a href="https://pccidm.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam">https://pccidm.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam</a> Código do documento: 01eb39f1-0884-4c22-a846-4fa2a0ab3144
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	
R.G.:	R.G.:	

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Paiva  
**Código Identificador:**AE9FF6B1

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2019. Edição 2255  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>





**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
053/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018**

Aos 27 (VINTE E SETE) dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sr<sup>a</sup>. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sr<sup>a</sup> Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA - SAAEG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Frei Alberto Siqueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.225.860/0001-87, representado neste ato pelo Gestor e Ordenador de Despesas o Sr. José Vieira da Silva, brasileiro, casado, Vice-Prefeito, portador da Cédula de Identidade nº 2.920.870 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 823.462.244-72, residente na Rua Sebastião do Rego Barros, nº 125, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 26/11/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S): A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do (s) fornecedor (es) registrado (s) a seguir relacionado (s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.436/0002-25, estabelecida à Avenida José Mariano, 685 – Centro – Gameleira/PE, CEP: 55530-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Sr<sup>a</sup>. GILBERTO SILVA ESTRELLA, portador (a) da carteira de identidade nº 3.836.517, expedida pela SSP/PE, CPF nº 744.636.164-68.

COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME – EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI



ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
LOTE I COMBUSTIVEL					
3	ETANOL/IPIRANGA	LITROS	240	3,39	813,60
LOTE II ÓLEOS E DERIVADOS					
4	ÓLEO DE MOTOR 20W30 LITRO/IPIRANGA	UNID	10	26,00	260,00
5	ÓLEO DE MOTOR 15W40 LITRO/IPIRANGA	UNID	42	32	1.344,00
6	ÓLEO DE FREIO DOT3 500ML/IPIRANGA	UNID	25	18	450,00
7	ÓLEO DE DIREÇÃO ATF LITRO/IPIRANGA	UNID	174	29	5.046,00
8	GRAXA BALDE 20 KG/IPIRANGA	UNID	180	328	59.040,00
9	ARLA BALDE 20 LITROS/IPIRANGA	BALDES	52	100	5.200,00
VALOR TOTAL					72.153,60

#### COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM/IPIRANGA	LITROS	54.984,87	4,65	255.679,65
2	DIESEL S - 10/IPIRANGA	LITROS	99.626,53	3,75	373.599,49
VALOR TOTAL					629.279,14

#### COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM/IPIRANGA	LITROS	164.954,61	4,65	767.038,94
2	DIESEL S - 10/IPIRANGA	LITROS	298.879,60	3,75	1.120.798,50
VALOR TOTAL					1.887.837,44

Valor Total registrado R\$: 2.589.270,18 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta reais e dezoito centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 036/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 036/2018.

2.2 – O (s) fornecedor (es) registrado (s), dentro dos quantitativos estimados, fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da



data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – Tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 27 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Gameleira	<b>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</b>
<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
P/ Contratante	P/ Contratante
<b>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</b>	<b>JOSÉ VIEIRA DA SILVA</b>
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS	Gestor e Ordenador de Despesas
Fundo Municipal De Assistência Social	Serviço Autônomo De Água E Esgotos Da Gameleira – SAAEG
P/ Contratante	CNPJ/MF: 10.225.860/0001-87
G.E. Combustíveis EIRELI	P/ Contratante
CNPJ/MF sob o nº 08.486.436/0002-25	
<b>GILBERTO SILVA ESTRELLA</b>	
Sócio Administrador	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____
R.G: _____	R.G.: _____

**Publicado por:**  
 Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:249A44AD**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2019. Edição 2255

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018**

Aos 07 (SETE) dias do mês de DEZEMBRO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 06/12/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem em justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 20 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S): A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do (s) fornecedor (es) registrado (s) a seguir relacionado (s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa R MENDES EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.586.213/0001-17, estabelecida na Aurora, 325, Sala 1011, CXPST 133, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50.050-000, neste ato representada por titular da empresa a Sr.ª ROSA MENDES PEREIRA, portador (a) da carteira de identidade nº 4.028.102, expedida pela SSP/PE, CPF nº 846.687.684-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro Henrique, 40, APTO 202, Santo Amaro, Recife, PE, CEP: 50.050-150.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de locação de veículo para ficar à disposição do Conselho Tutelar tipo hatch, para transporte administrativo, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litro ou superior, potência mínima de 85 cv, combustível flex (etanol/gasolina), sem motorista e sem combustível, com manutenção por conta da contratada, disponível de segunda à sexta-feira. Ano de fabricação igual ou superior a 2013.	12	MÊS	FIAT UNO WAY 1.4	RS: 2.200,00	RS: 26.400,00
VALOR TOTAL						RS: 26.400,00

Valor Total registrado R\$: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 041/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 041/2018.

2.2 – O (s) fornecedor (es) registrado (s), dentro dos quantitativos estimados, fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – Tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para

ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 07 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Gameleira	R Mendes Empreendimentos EIRELI – EPP
<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	CNPJ nº 21.586.213/0001-17
Prefeita	<b>ROSANA MENDES PEREIRA</b>
P/ Contratante	Titular da Empresa
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF/MF:	CPF/MF:
R.G:	R.G.:

Publicado em 07/12/2018  
 Valter Janson Alves de Paula  
 Código Identificador:59F08D68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2019. Edição 2255  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Asses em: https://eccc.ce.gov.br/ep/validaDoc.shtm  
 Código do documento: 01eb39f1-0884-4c22-a846-4fa2a0ab3144



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018**

Aos 12 (DOZE) dias do mês de DEZEMBRO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 11/12/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem em justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 20 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S): A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do (s) fornecedor (es) registrado (s) a seguir relacionado (s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa R MENDES EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.586.213/0001-17, estabelecida na Aurora, 325, Sala 1011, CXPST 133, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50.050-000, neste ato representada por titular da empresa a Sr.ª ROSA MENDES PEREIRA, portador (a) da carteira de identidade nº 4.028.102, expedida pela SSP/PE, CPF nº 846.687.684-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro Henrique, 40, APTO 202, Santo Amaro, Recife, PE, CEP: 50.050-150.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de locação de veículo para ficar à disposição do Conselho Tutelar tipo hatch, para transporte administrativo, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litro ou superior, potência mínima de 85 cv, combustível flex (etanol/gasolina), sem motorista e sem combustível, com manutenção por conta da contratada, disponível de segunda à sexta-feira. Ano de fabricação igual ou superior a 2013.	09	MÊS	VW GOL CITY 1.0	RS: 2.195,00	RS: 19.755,00
VALOR TOTAL						RS: 19.755,00

Valor Total registrado R\$: 19.755,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 042/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 042/2018.

2.2 – O (s) fornecedor (es) registrado (s), dentro dos quantitativos estimados, fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – Tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.



7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa o condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua ocorrência no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, ao prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 12 de dezembro de 2018.

<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	R Mendes Empreendimentos EIRELI – EPP
CPF nº 333.277.854-48	CNPJ nº 21.586.213/0001-17
Prefeita	<b>ROSANA MENDES PEREIRA</b>
Órgão Gerenciador	Titular da Empresa
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____
R.G: _____	R.G.: _____

**Publicado em 12/12/2018**  
 Valter Janson Alves de Paula  
 Código Identificador: 8AF3752F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2019. Edição 2255  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018**

Aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de DEZEMBRO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, e o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 18/12//2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.999 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa - MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.056.441/0001-97, estabelecida à Rua Barbosa Lima, nº 31, Bairro: São Sebastião, Município Carpina, CEP: 55.818-560, Fone: (81) 9914-6332, Email: matanorteatacarejo@gmail.com, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Diego Felipe da Silva, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Edinaldo M. Oliveira, CEP: 55.81-660, Madre Rosa, Carpina/PE, inscrito no RG nº 8.715.478 SDS/PE e no CPF/MF nº 105.461.814-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Desinfetante em pinho com ação bactericida e germicida, rótulo com as exigências do ministério da saúde, frasco com 500 ml, caixa com 12 unidades, embalagem com dados de identificação, validade e procedência e registro no ministério da saúde.	Caixa	1200	PINHO SOL	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00
14	Balde plástico, em material de primeira qualidade, resistente, capacidade 10 litros com alça de ferro	Unidade	1300	PLASVALE	R\$ 8,30	R\$ 10.790,00
15	Balde grande com tampa 100 litros plástico resistente sem alça	Unidade	500	PLASVALE	R\$ 70,50	R\$ 35.250,00
16	Balde sem tampa com capacidade para 50 litros	Unidade	500	PLASVALE	R\$ 52,50	R\$ 26.250,00
17	Balde sem tampa com capacidade para 30 litros	Unidade	500	PLASVALE	R\$ 30,50	R\$ 15.250,00
18	Cesto de lixo com capacidade para 10 litros sem tampa.	Unidade	500	ICASA	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
25	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100% algodão.	Unidade	4000	DANTEX	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
29	Lã de aço – Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado com 08 unidades. (tipo Bombril ou superior)	Pacote	1250	BOM BRIL	R\$ 1,60	R\$ 2.000,00
32	Sabão de coco em barra, neutro, embalados individualmente. Unidades de 200gr.	Unidade	600	YPÊ	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
33	Pastilha sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. embalada em caixa que contem uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante. Cx 50und	Caixa	100	TRI D	R\$ 95,50	R\$ 9.550,00
34	Desodorizador de ambiente em spray, essências diversas, formato cilindrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	2000	BOM AR	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
36	Fósforo, março contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora.	Pacote	1200	PARANÁ	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
38	Espanador, material pena avestruz, material cabo madeira, comprimento cabo 40 cm	Unidade	80	DUSTER	R\$ 25,50	R\$ 2.040,00
39	Corda para Varal nº 2 (10m). Caixa com 3 dúzias, cores sortidas	Unidade	130	VARAL	R\$ 4,00	R\$ 520,00
40	Prendedor de Madeira pacote com 12 Unidades	Pacote	50	KEEPREND	R\$ 2,90	R\$ 145,00
44	Luva plástica descartável - Tamanho: Único - Pacote com 100l luvas	Pacote	50	DESCARPAK	R\$ 10,90	R\$ 545,00
45	Escova oval com base madeira e cerdas resistentes. Indicada para lavar e esfregar roupas, azulejos, pneus, entre outros. Dimensão:4x12,5 cm	Unidade	200	CONDOR	R\$ 4,00	R\$ 800,00
46	Bacia plástica, em material de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, capacidade 10litros.	Unidade	700	PLASVALE	R\$ 14,50	R\$ 10.150,00
47	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, capacidade 15 litros.	Unidade	625	PLASVALE	R\$	R\$





									19.:
48	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, capacidade 20 litros.	Unidade	150	PLASVALE	RS	RS			29.:
49	Cesto Fechado com Tampa em material plástico de primeira qualidade, resistente, capacidade 10 litros	Unidade	1200	PLASVALE	RS	RS	27,50	33.000,00	
50	Lixeira de Plastico Lisa com Pedal 12 Litros. Tamanho 27x27x20xcm	Unidade	900	PLASVALE	RS	RS	18,50	16.650,00	
51	INSETICIDA LÍQUIDO, spray, removedor de mosquitos, moscas, baratas e formigas, lata com 500 ml. O produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável.	Unidade	2000	SBP	RS	RS	9,80	19.600,00	
52	Mangueira flexível e de baixa dureza, recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral, em situações com pressão da água de até 10 bar, medindo 25 metros	Unidade	100	CRISTAL	RS	RS	45,00	4.500,00	
54	Filme Pvc Transparente 28 Cm X 30 Metros	Rolo	50	REDPARCK	RS	RS	3,80	190,00	
56	Guardanapo de papel medindo 23x22cm, folhas simples, liso, na cor branca, superior a 70%, máximo de 15mm/m2	Pacote	800	LEVE	RS	RS	3,00	2.400,00	
59	Avental emborrachado p/proteger roupas durante o preparo de alimentos , com aproximadamente 1,10cm de altura e 63cm de largura.	Unidade	300	POLICAP	RS	RS	10,00	3.000,00	
61	Aparelho de barbear, corpo em resina termoplástica rígido, com no mínimo 02 (duas) lâminas em aço inox revestido de platina cromo. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	Unidade	1200	BIC	RS	RS	2,90	3.480,00	
62	Embalagens para alimentos com tampa (tipo Marmitex) de Isopor Nº 8 - 850 ml - Caixa com 100 Unidades.	Unidade	50	SO EMBALAGEM	RS	RS	58,00	2.900,00	
63	Embalagens para alimentos com tampa (tipo Marmitex) de Isopor Nº 9 - 1200 ml - Caixa com 100 Unidades.	Unidade	50	SO EMBALAGEM	RS	RS	61,50	3.075,00	
64	Papel alumínio, 30cm x 100m	Rolo	100	WYDA	RS	RS	5,00	500,00	
65	Sabonete 90 gramas, sólido, a base de sódio, água, carbonato de cálcio, glicerina, com perfume, cloreto de sódio, carbonato de sódio, dióxido de titânio, extrato de ácido etidrônico, edelato tetrassódico. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	Unidade	500	EVEN	RS	RS	1,75	875,00	
66	Pá de lixo plástica - de polipropileno, dimensão (285compx215largx87alt.)mm.	Unidade	100	BRUXAXA	RS	RS	5,80	580,00	
68	Esfregão sem uso de pano, com largura de 27cm.	Unidade	50	MOR	RS	RS	20,50	1.025,00	
69	Escova plástica multiuso para limpeza em geral - escova para lavar, com cerda de polipropileno, dispostas em posição angular para proporcionar uma boa performance do produto, pois melhora a estabilidade na hora de esfregar e aumenta a área de contato com a peça a ser lavada. Com cabo ergonômico, não escorrega durante o uso, garantindo mais firmeza. Medidas: 15,5 cm de comprimento, 6,5 cm de largura, 7,5cm de altura, peso: 130 gramas.	Unidade	200	BETTANIN	RS	RS	5,00	1.000,00	
70	CARRINHO COM Balde DE LIMPEZA 30L COM ESPREMEDOR - Capacidade útil de no mínimo 30 litros; - Com divisória de água limpa e suja (02 compartimentos); - Dreno por escoamento da água; - Rodízios para locomoção; - Prendedor para a haste de mop; - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; - Sugerimos anexar catálogo.	Unidade	10	BRALIMPIA	RS	RS	404,00	4.040,00	
71	Limpa vidros, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas com 12 unidades de papelão devidamente identificadas.	caixa	200	DRAGÃO	RS	RS	53,00	10.600,00	
75	Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário com fragrâncias, em consistência sólida, eucalipto, floral, lavanda e pinho, composto de 98,99% de paradiorobenzeno. Caixa com 48 unidade.	Ca c/ und	48	TRI D	RS	RS	90,80	18.192,00	
VALOR TOTAL									RS 351.337,50

Valor Total registrado: R\$ 351.337,50 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 038/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 038/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e



6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 19 de dezembro de 2018.

<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	<i>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</i>
CPF nº 333.277.854-48	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Prefeita	Fundo Municipal De Assistência Social
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
<i>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</i>	Mata Norte Atacarejo EIRELI – ME
Secretária Municipal de Saúde	<i>DIEGO FELIPE DA SILVA</i>
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	Representante Legal
P/ Contratante	CNPJ nº 29.056.441/0001-97
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Paiva  
**Código Identificador: 665501A6**

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2019. Edição 2255

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018**

Aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de DEZEMBRO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, e o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 18/12//2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.999 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa - NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.507/0001-49, estabelecida na Avenida Mário Henrique Mafra, 03, Loja 03 - Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095, neste ato representado pelo procurador, o Sr. José Carlos Lima de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 15.590, e no CPF/MF sob o nº 562.460.564-15, residente e domiciliada na Rua Historiador Pereira da Costa, nº 704, Bairro Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água sanitária frasco de 1.000 ml, solução aquosa com teor ativo de cloro mínimo de 2% com validade para 06 meses. Caixa com 12 frascos de 1.000 ml. Embalagem com rotulo de identificação, validade e procedência.	Caixa	2000	OLIMPO	R\$ 20,50	R\$ 41.000,00
5	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.	Unidade	400	BRUXAXA	R\$ 8,30	R\$ 3.320,00
6	Vassoura de pêlo - vassoura com cerdas de pelo sintético; com base 60 (sessenta) centímetros.	Unidade	600	THÁLIA	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00
7	Vassoura de piaçava cabo em madeira cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm	Unidade	600	CARIOCA	R\$ 9,70	R\$ 5.820,00
8	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120cm	Unidade	400	BRUXAXA	R\$ 7,20	R\$ 2.880,00
9	Vassourão de piaçava 40cm base em madeira c/cabo plastificado 120cm	Unidade	1600	BRUXAXA	R\$ 18,30	R\$ 29.280,00
10	Vassoura para vasculhar grande com cabo de 3m	Unidade	90	AGAVE	R\$ 13,50	R\$ 1.215,00
11	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	Unidade	800	BRUXAXA	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
12	Pá coletora de lixo, material coletor zinco galvanizado, material cabo madeira, comprimento cabo 90cm, comprimento 22x18 de largura	Unidade	1400	BRUXAXA	R\$ 5,50	R\$ 7.700,00
13	Rodo para piso com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	Unidade	1500	BRUXAXA	R\$ 6,30	R\$ 9.450,00
19	Saco plástico AZUL para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de 15 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote	500	LAR LIMPO	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
20	Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote	500	LAR LIMPO	R\$ 13,70	R\$ 6.850,00
24	Pano de chão para limpeza - medindo 67x39cm, alvejado, algodão.	Unidade	6000	DA CASA	R\$ 3,80	R\$ 22.800,00
26	Lustra móveis 500ml	Unidade	400	MUSCULO	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
28	Esponja para limpeza - tipo dupla face, não risca, medindo no mínimo de 110x58x28 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano base poliéster, fibra sintética, resina sintética e abrasiva, na cor azul. Caixa com 30 unidades.	Caixa	500	LIMPONA	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
30	Papel higiênico comum - folha simples, gofrado, sem picote, na cor natural, medindo 40mx10cm, composto de fibras naturais e aparas de papel, fardo com 08 pacotes, cada pacote com 04 rolos.	Fardos	4.000	FOFEX	R\$ 22,50	R\$ 90.000,00
35	Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. Formato squeeze. Embalagem de 500 ml obs.: apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de	Unidade	1000	VEJA	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
55	Papel toalha Cozinha, alta absorção, fardo com 12 pets. de 2 Rolos, medindo 22x20 cm.	Fardos	400	LEVE	R\$	R\$

									55,0
72	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branco: resistente com capacidade para 100 litros. Com 100 unidades.	Fardos c/ 100	200	TA LIMPO	RS				40,0
73	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branco: resistente com capacidade para 200 litros. Com 100 unidades.	Fardos c/ 100	200	TA LIMPO	RS				63,00
74	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branco: resistente com capacidade para 40 litros. Com 100 unidades.	Fardos c/ 100	200	TA LIMPO	RS				21,00
VALOR TOTAL									RS 306.005,00

Valor Total registrado: R\$ 306.005,00 (trezentos e seis mil e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 038/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 038/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 19 de dezembro de 2018.

<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	<b>CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA</b>
CPF nº 333.277.854-48	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Prefeita	Fundo Municipal De Assistência Social
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
<b>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</b>	Novo Rumo Distribuidora De Alimentos LTDA-ME
Secretária Municipal de Saúde	<b>JOSÉ CARLOS LIMA DE MEDEIROS</b>
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	Procurador
P/ Contratante	CNPJ nº 12.130.507/0001-49
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
----------	----------



Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicação por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:**370BCCFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2019. Edição 2255  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
CPF: 011.111.111-11  
Assinado em: 2019/03/11 10:00:00  
Certificado em: https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01eb39f1-0884-4c22-a846-4fa2a0ab3144



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018**

Aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de DEZEMBRO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, e o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 18/12//2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.999 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa - ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.598.096/0001-25, estabelecida à Rua Severino Felício, nº 320, Terreo, Bairro: São Sebastião, Município Bezerros PE, CEP: 55.660-000, Fone: (81) 9509-2129 / 3728-2388, E-mail: acecomercioace@gmail.com, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. José Candido dos Santos Filho, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Joaquim Alfredo, nº 13, CEP: 55.660-000, Centro, Bezerros - PE, CNH: nº 00511265-90 - DETRAN e CPF/MF nº 749.022.884-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Sabão em pó - princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=11,5 máximos, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico, contendo 500 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port. 874/98). fardo c/50 unidades.	Fardos	500	BEMTIVE	RS 104,00	RS 52.000,00
3	Detergente líquido - princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensa ativa: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0-9,0, solução 1% p/p, composição aromática neutra, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Caixa com 12unidades.	Caixa	800	CHEIRO BOM	RS 19,45	RS 15.560,00
21	Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote	500	RICPLAST	RS 17,80	RS 8.900,00
22	Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 60 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote	500	RICPLAST	RS 13,60	RS 6.800,00
23	Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote	2000	RICPLAST	RS 20,50	RS 41.000,00
31	Sabão amarelo em tablete 200 gramas, composição básica, carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificações corante e água comum embalado em saco plástico de 200 gramas, embalagens contendo 05 (cinco) unidades,	Pacote	1000	BEMTIVE	RS 6,00	RS 6.000,00
53	Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frascos	900	CHEIRO BOM	RS 5,05	RS 4.545,00
57	Luva para limpeza. Composição: borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	Unidade	1000	DANY	RS 4,19	RS 4.190,00
VALOR TOTAL						RS 138.955,00

Valor Total registrado: R\$ 138.955,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 038/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 038/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.



4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negc valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho de autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, em condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ocorrendo no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 19 de dezembro de 2018.

<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	<b>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</b>
CPF nº 333.277.854-48	Secretária De Desenvolvimento Social E Gestora Do FMS
Prefeita	Fundo Municipal De Assistência Social
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
<b>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</b>	Ace Comércio De Alimentos EIRELI
Secretária Municipal de Saúde	CNPJ nº 26.598.096/0001-25
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	<b>JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS</b>
P/ Contratante	Sócio Administrador
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:CA860D4A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2019. Edição 2255

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018**

Aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de DEZEMBRO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, e o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 18/12//2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa - DANILLO S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.073/0001-35, estabelecida na Travessa da Palma, 20, Sala “A”, Galeria Moura, Centro – Palmares/PE, CEP: 55540-000, neste ato representada por seu/sua representante Sr./Sr.ª. Danilo Sergio da Silva Rocco, portador (a) da carteira de identidade nº 7.639.003, expedida pela SDS/PE, CPF nº 076.308.894-3.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	Flanela - 100% algodão, medindo 33x53cm, na cor laranja.	Unidade	1400	D CASA	R\$ 2,45	R\$ 3.430,00
37	Polidor de alumínio – composto por tensoativo amonico, acidulante, tensoativo não iônico, principio ativo ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico c/500 ml. Caixa c/12 unidades.	Caixa	150	IGUAL	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
41	Álcool etílico hidratado 96%, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 mL que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem. caixa com 12 unid.	CAIXA	180	DGL	R\$ 105,00	R\$ 18.900,00
42	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unid.	Caixa	100	TUPI	R\$ 68,90	R\$ 6.890,00
43	Álcool em gel anti-séptico 500ml	Garrafa	150	TUPI	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
58	Luva para limpeza. Composição: borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	Unidade (par)	200	DANNY	R\$ 4,15	R\$ 830,00
60	Cloro 1% 5000 mL - Solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em galão com 5000 mL, lacrado. embalagem contendo dados de identificação, rocedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007.	Litros	1500	QBOA	R\$ 20,20	R\$ 30.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 65.075,00

Valor Total registrado: R\$ 65.075,00 (sessenta e cinco mil e setenta e cinco reais)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 038/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 038/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.





4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ocorrendo no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 19 de dezembro de 2018.

<b>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	<b>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</b>
CPF nº 333.277.854-48	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Prefeita	Fundo Municipal De Assistência Social
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
<b>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</b>	Danilo S Da Silva Rocco Empreendimentos - ME
Secretária Municipal de Saúde	<b>DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO</b>
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	Sócio Administrador
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:**63D33637

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2019. Edição 2255

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018**

Aos 28 (VINTE E OITO) dias do mês de DEZEMBRO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira-PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-22, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 27/12/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 -Fornecedor – A M P BARBOZA GÁS inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.662/0001-67, estabelecida a Rua José Ermírio, n° 232, Bairro Centro, Gameleira-PE, CEP: 55.530-00, Telefone (81) 3522-9267, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. RESNALDO ABRÃO DA SILVA BARBOZA, (brasileiro, casado, comerciante), residente e domiciliado (a) na Rua Hercília Tavares da Silva, nº 84, Bloco 00, casa 18, Cohab, Cabo de Santo Agostinho-PE, portador da carteira de identidade nº 1.878.125 expedida pela SSP/PE, CPF nº 225.068.104-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e laque de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (REPOSIÇÃO EM REGIME DE COMODATO) galão de 20 litros.	Uni	12.744	IGARA	RS 5,50	RS 70.092,00

Valor Total registrado: R\$ 70.092,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 034/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 034/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.



6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por d autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, em condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 28 de dezembro de 2018.

<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	<i>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</i>
CPF nº 333.277.854-48	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
<i>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</i>	A M P Barboza Gás
Secretária de Desenvolvimento Social E Gestora do FMS	<i>RESNALDO ABRAHÃO DA SILVA BARBOZA</i>
Fundo Municipal De Assistência Social	Procurador
P/ Contratante	CNPJ Nº 07.900.662/0001-67
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Paiva  
**Código Identificador:**68996CC7

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2019. Edição 2255  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018**

Aos 28 (VINTE E OITO) dias do mês de DEZEMBRO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira-PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-22, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 27/12/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor – A M P BARBOZA GÁS inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.662/0001-67, estabelecida a Rua José Ermírio, nº 232, Bairro Centro, Gameleira-PE, CEP: 55.530-00, Telefone (81) 3522-9267, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. RESNALDO ABRÃO DA SILVA BARBOZA, (brasileiro, casado, comerciante), residente e domiciliado (a) na Rua Hercília Tavares da Silva, nº 84, Bloco 00, casa 18, Cohab, Cabo de Santo Agostinho-PE, portador da carteira de identidade nº 1.878.125 expedida pela SSP/PE, CPF nº 225.068.104-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1 (cota principal)	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões (REPOSIÇÃO EM REGIME DE COMODATO) – botijão de 13 kg.	und	1.422	RS 70,00	RS 70,00	RS 99.540,00
2 (cota exclusiva)	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões (REPOSIÇÃO EM REGIME DE COMODATO) – botijão de 13 kg.	Und	474	RS 70,00	RS 70,00	RS 33.180,00
VALOR TOTAL R\$: 132.720,00						

Valor Total registrado R\$: 132.720,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 039/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 039/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.



6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por d autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 28 de dezembro de 2018.

<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	<i>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</i>
CPF nº 333.277.854-48	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
<i>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</i>	A M P BARBOZA GÁS
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS	<i>RESNALDO ABRAHÃO DA SILVA BARBOZA</i>
Fundo Municipal de Assistência Social	Procurador
P/ Contratante	CNPJ Nº 07.900.662/0001-67
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

**Publicado por:**

Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador: 489C2BF4**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2019. Edição 2255

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
055/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 ERRATA**

Em referência ao extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**,  
Publicado no dia 24/01/2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA - PE**. informa:

**Onde se lê:** R\$ 138.955,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

**Leia-se:** R\$ 138.995,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:**EF068F09

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/02/2019. Edição 2271  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01eb39f1-0884-4c22-a846-4fa2a0ab3144



Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: <https://stc.e.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01eb39f1-0884-4c22-a8a6-4fa2a0ab3144

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
097/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 ERRATA**

Em referência ao extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017** Publicado no dia 08/05/2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA - PE.** informa:

**Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018**  
**Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017**

**Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018**  
**Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2017**

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:2228EA03**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/03/2019. Edição 2289  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>